



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA – 01 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 139

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **EDITAL DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS – BA

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252-2024-LIC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS - BA.**



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-2024

### PREÂMBULO

Torna-se público que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, Bairro, 1º Andar, Centro, Macaúbas – Bahia, CEP 46.500-000, através do Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, por determinação da Exma. Sr.<sup>a</sup> Jacqueline Silva do Bomfim, para conhecimento das empresas interessadas que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO**” por **LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 035/2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. O Pregão será realizado em sessão pública *online* por meio de recursos de tecnologia da informação – *internet*, através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) constante da página eletrônica do Sistema Licitanet.

**Data Início de Acolhimento de Propostas:** ..... dia 01/08/2024, às 09:00 h (horário de Brasília).

**Data da Sessão Pública:** ..... dia 15/08/2024, às 09:30 h (horário de Brasília).

**Modo de Disputa:** Será adotado o modo de disputa **ABERTO**, conforme os critérios definidos no [art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**Critério de Julgamento:** Menor preço por lote.

**Consultas:** Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail, informando o número da licitação, por meio do endereço: [cplsaudemacaubas@gmail.com](mailto:cplsaudemacaubas@gmail.com). Tel. nº (77) 3473-1104.

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

**Cópia deste Edital e seus anexos** estarão, a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial, à disposição para todos os interessados no site do licitanet ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), **bem como no Diário Oficial do Município por meio dos links:**  
<https://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com/diariooficial/> e  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

**Outras informações** sobre a licitação serão prestadas pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio da Secretaria Municipal de Saúde de Macaúbas, situada na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, Bairro, 1º Andar, Centro, Macaúbas – Bahia, CEP 46.500-000.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui o objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA QUALIFICAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS – BA**, conforme condições, especificações e quantitativos indicados no **Processo Administrativo nº 252 - 2024-LIC** e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será realizada em grupo único, formados por 13 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.



## 2. DA EFICIÊNCIA PÚBLICA

- 2.1. Este processo licitatório tem por objetivos:
- 2.1.1. Promover a adequada e eficiente contratação, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto;
  - 2.1.2. Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
  - 2.1.3. Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
  - 2.1.4. Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;
  - 2.1.5. A promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. A sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.3.1. A não observância do disposto no item acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.4. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.
- 3.5. Será concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
  - 3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

- 3.6.9. Pessoas Jurídicas renidas em consórcio;
- 3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, [conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, **devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, nos termos do [art. 164, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Macaúbas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: E-mail: [cplsaudemacaubas@gmail.com](mailto:cplsaudemacaubas@gmail.com).
- 4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 4.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida no site da plataforma de licitações: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).
- 5.2. O credenciamento se dará por intermédio da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.
- 5.3. O credenciamento será pessoal e intransferível para acesso ao sistema. O usuário credenciado será responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.
- 5.4. O credenciamento implica em responsabilidade legal do usuário e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.
- 5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**5.7.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**5.8.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**5.9.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**6.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**6.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**6.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Error! Reference source not found.** e **Error! Reference source not found.** deste Edital.

**6.4.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.6.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor através do sistema.

**6.7.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**6.7.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**6.7.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**6.7.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º](#) e no [inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**6.7.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**6.7.5.** Declaração formal de que a empresa se encontra habilitada para participar do certame;

**6.7.6.** Declaração de aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante;

**6.7.7.** Declaração que concorda integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste PREGÃO ELETRÔNICO, bem assim com as condições de contratação



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

estabelecidas na minuta do Contrato anexa ao Edital;

- 6.7.8.** Declaração que na realização do objeto licitado observará rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Macaúbas, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.
- 6.8.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 6.9.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 6.9.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.9.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.10.** A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3. ou 7.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 6.11.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.12.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.13.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.14.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.14.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.14.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.15.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.15.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.15.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.16.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item
- 6.17.** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.18.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.19.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.20.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.21.** Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.
- 6.22.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação



em vigor.

**6.23.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**7.1.** A proposta de preços inicial deverá ser informada e anexada em campo específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (licitanet), site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), com observância as disposições do Termo de Referência, conforme modelo do Anexo III, sob pena de desclassificação.

**7.1.1.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante antes da disputa de lances, importará na sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

**7.1.2.** A proposta inicial deve ser formulada contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III, contendo as seguintes informações e elementos:

**7.1.2.1.** Planilha contendo: marcas, preços unitários e totais expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado:

**7.1.2.1.1.** Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros;

**7.1.2.1.2.** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**7.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**7.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**7.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**7.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**7.9.** **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**7.10.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**7.11.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital e seus anexos.

**7.12.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**7.13.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

7.14. Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.

7.15. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.16. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

### 8. DO MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

8.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

8.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

8.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

8.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.5. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

### 9 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do **LOTE**.

9.6. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

**9.7.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**10.1.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

LOTE	O intervalo (R\$) de diferença entre os lances
01	R\$ 10,00

**9.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

**9.10.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**9.10.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

**9.10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

**9.10.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;

**9.10.4.** O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

**9.10.5.** É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**9.11.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**10.3.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#), sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de que trata o item 7.5 deste Edital.

**10.4.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

**10.4.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

**10.4.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

**10.4.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

**10.4.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.5.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**10.5.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

**10.5.1.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**10.5.1.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**10.5.1.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**10.5.1.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**10.5.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**10.5.2.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;

**10.5.2.2.** Empresas brasileiras;

**10.5.2.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**10.5.2.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

## 11. DA FASE DE JULGAMENTO

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**11.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**11.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**11.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**12.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

**12.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação;

**12.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**11.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 6.5 deste edital.

**11.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**11.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**11.6.1.** Contiver vícios insanáveis;

**11.6.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; **11.6.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**11.6.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**11.6.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**11.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**11.7.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

**11.7.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**11.7.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**11.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**11.9.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação:

**11.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**11.10.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**11.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**11.12.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.13.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**11.14.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**11.15.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**11.16.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**12.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

**12.2.** Será verificado se o licitante apresentou **declaração de que atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, [art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#).

**12.3.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

**12.4.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes** na data de entrega das propostas.

**12.5.** Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

**12.6.** O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na Secretaria Municipal de Saúde, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

**12.7.** Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

**12.8.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**12.9.** Os documentos relativos à **regularidade fiscal** que constem do Termo de Referência **somente serão exigidos**, em qualquer caso, **em momento posterior ao julgamento das propostas**, e apenas do licitante mais bem classificado.

**12.10.** Respeitada a exceção do item anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**12.11.** Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência**, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**12.11.1. Complementação** de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**13.8.2. Atualização** de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**12.12.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.13.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de **02h (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

**12.14.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

**12.15.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do [art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

**12.16.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**12.17.** Recomenda-se que os documentos relativos à habilitação devam ser apresentados de



forma legível, numerados em ordem sequencial, conforme as seguintes disposições:

**12.17.1. Habilitação jurídica**

**12.17.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**12.17.2.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**12.17.2.2. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#)

**12.17.2.3. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**12.17.2.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**12.17.3. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**12.17.3.1.** Certidão simplificada atualizada da Junta Comercial;

**12.17.3.2.** Documentos de identificação dos sócios ou da diretoria em exercício.

**13.14.1.8.1.** Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

**12.17.3.3.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.17.3.4. Comprovação de qualificação técnica; nos termos do Inciso IV, do Artigo 62, da Lei nº 14.133/21**

**12.17.3.5.** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **Certidões ou Atestados**, por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

**12.17.3.5.1.** Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

**12.17.3.5.2.** Quando a prestação de serviço for para o setor público, deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de extrato do contrato ou contrato assinado e cópia de nota fiscal demonstrando a efetivação do serviço;

**12.17.3.5.3.** Quando for feita a prestação de serviço a iniciativa privada, deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica com pelo menos nota fiscal de serviços eletrônica constando os serviços anteriormente descritos e quando for genérico, apresentação complementar de cópia de contrato particular (os serviços são de finalidade pública, isto deve ser observado na relação setor privado X setor privado);

**12.17.3.5.4.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos;

**12.17.3.5.5.** Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

**12.17.3.5.6.** Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora;

### **12.17.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**12.17.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

**12.17.4.2.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**12.17.4.2.1.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual e/ou Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**12.17.4.3.** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administradas, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**12.17.4.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante;

**12.17.4.5.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;

**12.17.4.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

**12.17.4.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

**12.17.4.8.** Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998](#).

### **12.17.5. Habilitação econômico-financeira**

**12.17.5.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

**12.17.5.2.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão.

**12.17.5.2.1.** No caso de sociedade civil não registrada na Junta Comercial, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Execução Patrimonial da sede ou domicílio da Licitante.

**12.17.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS** (documentos essenciais - termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial e demonstrativo de resultado do exercício - DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, nos termos do [art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**12.17.5.4.** A comprovação de que trata o inciso acima, poderá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

cópias autenticadas das folhas onde constem o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente assinados pelo seu titular ou representante legal e pelo contador;

**12.17.5.5.** Os documentos referidos no item 12.17.3.2. deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**12.17.5.6.** No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa.

**12.17.5.7.** No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

**12.17.5.8.** As empresas obrigadas por Lei a apresentarem ECD – Escrituração Contábil Digital, para satisfação da exigência do item 114.1.2.3 do Edital em epígrafe, deverão juntar o respectivo comprovante de transmissão ao SPED (Serviço Público de Escrituração Digital) e o conjunto completo de documentos transmitidos à Secretaria da Receita Federal e a Junta Comercial, através de Sistema de Escrituração Digital, a saber:

**12.17.5.8.1.** “Recibo de Entrega de Livro Digital”, documento que dispõe de identificação do arquivo (balanço e demonstrações) apresentados a Receita, sendo que o mesmo pode ser confirmado no site da Receita Federal sobre o número de autenticação/identificação;

**12.17.5.8.2.** Termo de abertura e encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado;

**12.17.5.8.3.** Balanço Patrimonial; e

**12.17.5.8.4.** Requerimento de Autenticação de Livro Digital (documento que confirma a solicitação da empresa junto a Junta Comercial do Estado que o mesmo seja autenticado).

**12.17.5.9.** Se necessária a atualização do Balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

**12.17.5.10.** Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**12.17.5.11.** As fórmulas em apreço deverão ser apresentadas em memorial de cálculos, devidamente assinadas pelo representante da empresa e pelo contador.

**12.17.5.12.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

**12.17.5.13.** NÃO será exigido o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do Microempreendedor Individual, com fundamento no [art. 68 da Lei Complementar nº 123 de 2006](#), que considera aquele, pequeno empresário, em conjunto com o disposto no [§ 2º do art. 1.179 do Código Civil](#) que dispensa a elaboração dos citados documentos.

**12.17.5.14.** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

**12.18.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**12.19.** Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

**12.20.**

**12.21.** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrida a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**12.21.1.** Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação, será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado através de mensagem no sistema, para que encaminhe proposta de preço adequada ao último lance ou negociação, conforme Anexo III, por meio exclusivo do sistema do licitações-e, sob pena de desclassificação. Serão concedidos os mesmos prazos do item 09.10.4 para entrega da proposta reformulada. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

**12.22.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**12.23.** As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.

**12.24.** O licitante vencedor que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentar documento com prazo expirado, será julgado inabilitado.

**12.25.** Se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**12.26. OUTROS DOCUMENTOS**

**12.26.1.1.** Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

**12.26.1.2.** Declaração que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

**12.26.1.3.** Declaração que não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis;

**12.26.1.4.** Declaração de Enquadramento no regime ME/EPP para efeito do disposto na LC 123/2006;

**12.26.1.5.** Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal;

**12.26.1.6.** Declaração de elaboração independente de proposta.

**12.27. VISITA TÉCNICA.**

**12.28.** Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia

**12.28.1.1.** O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na Secretaria Municipal de Saúde, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

**12.28.1.2.** Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

## 13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**13.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02



(duas) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

**13.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

**13.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

**13.1.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

**13.1.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

**13.1.5.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, de acordo com o [art. 12, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021](#);

**13.1.6.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

**13.1.7.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

**13.1.8.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponde às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**13.2.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## 14. DOS RECURSOS

**14.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**14.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**14.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**15.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**15.3.2.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **20 (vinte) minutos**;

**15.3.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**15.3.4.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**14.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**14.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**14.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**14.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do [art. 168, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**14.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, 1º andar, Centro, Macaúbas - Bahia.



## 15. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15.2. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados.

## 16. DA GARANTIA

16.1. Não haverá exigência de garantia, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#).

## 17. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos [arts. 115 a 123 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

17.2. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

17.3. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores, convocará os interessados para, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida para o endereço de e-mail: **cplsaudemacaubas@gmail.com**, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data do envio do e-mail.

17.5. Para celebração do contrato **o licitante deverá manter todas as condições de habilitação**, reapresentando todas as certidões de regularidade exigidas por ocasião da licitação.

17.6. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.7. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

## 18. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

## 19. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser executados em perfeita condição de utilização, de acordo com as informações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

19.1.1. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste Edital, bem como nas sanções elencadas na Lei nº 14.133, de abril de 2021.

19.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato será exercida por servidor(a) da Prefeitura Municipal de Macaúbas, especificadamente designado(a) Fiscal Técnico,



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

mediante Portaria Municipal, de acordo com o [Decreto Municipal nº 012, de 26 de janeiro de 2023](#).

### 20. DO PAGAMENTO

**20.1.** O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato. A Nota Fiscal deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- 20.1.1.** Data da emissão;
- 20.1.2.** Endereçada ao órgão solicitante;
- 20.1.3.** Quantidade fornecida;
- 20.1.4.** Especificação dos produtos;
- 20.1.5.** Preço unitário e total da fatura.

**20.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**20.3.** A liquidação e o pagamento dos valores pactuados serão realizados pela Contratante, considerando o prazo a partir do atesto, pelo Fiscal do Contrato, das Notas Fiscais correspondentes, mediante a efetiva satisfação do objeto contratual. O prazo de que trata este item limitar-se-á:

- 20.3.1.** 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal; e
- 20.3.2.** 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

**20.4.** Os valores deverão ser pagos mediante crédito em conta corrente do Contratado, por ordem bancária, obedecendo aos critérios da legislação vigente.

- 20.4.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**20.5.** A liquidação das despesas obedecerá ao disposto no [art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64](#), c/c [art. 141 da Lei 14.133/21](#).

### 21. DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

**21.1.** Os pagamentos a serem efetuados em favor da Contratada estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

- 21.1.1.** Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep, na forma da [Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023](#), conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;
- 21.1.2.** Da Contribuição Previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;
- 21.1.3.** Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

**21.2.** A Contratada, deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidos na operação.

**21.3.** A Contratada, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente ao fornecimento executado, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

**21.4.** As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR ou de uma ou mais contribuições de que trata a [Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023](#), devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

**21.5.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

### 22. DO VALOR DA LICITAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

**22.1.** O valor estimado total para a contratação de que trata o objeto deste pregão é de **R\$ 1.097.300,86 (um milhão, noventa e sete mil, trezentos reais e oitenta e seis centavos)**, conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### 23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**23.1.** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa abaixo discriminados.

**GESTÃO/UNIDADE:** 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**PROGRAMA DE TRABALHO/ATIVIDADE:** 2065 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
2070 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2289 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.  
**FONTE DE RECURSOS:** 1500 – 1600 – 1621.

### 24. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**24.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos do [art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas seguintes infrações:

**24.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**24.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**24.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**24.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**24.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**24.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**24.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**24.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**24.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**24.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**24.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**24.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**24.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior, as sanções administrativas previstas no [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**24.3.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**24.4.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**24.5.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**24.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

**24.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**24.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**24.9.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**24.9.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**24.9.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**24.9.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**24.9.4.** Os danos que dela provierem para a Contratante;

**24.9.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**24.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**24.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**24.12.** A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**24.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação da forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**24.14.** Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, quando for o caso.

**24.15.** A autoridade competente para aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do Contratado infrator, o caráter educativo da sanção, bem como o dano causado a Contratante, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

**24.15.1.** A aplicação das sanções administrativas previstas neste item não afasta a responsabilidade do Contratado nas esferas civil e criminal.

**24.16.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## 25. DA PUBLICAÇÃO

**25.1.** A publicidade deste Edital será realizada mediante divulgação e manutenção do seu inteiro teor e dos anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**25.1.1.** Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

**25.2.** Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Macaúbas, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado este Edital e seus anexos.



## 26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 26.1.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, podendo ser revogada, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.
- 26.2.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.3.** As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança jurídica.
- 26.4.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 26.5.** É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 26.6.** Na análise da documentação e no julgamento das propostas, o Agente de Contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 26.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Agente de Contratação.
- 26.8.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 26.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.10.** O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 26.11.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.
- 26.12.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, atualizadas, subsidiariamente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 26.13.** Fica eleito o Foro da Comarca de Macaúbas - BA, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos do presente Edital.

## 27 DOS ANEXOS DESTA EDITAL

- 27.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 27.13.1.** Anexo I - Termo de Referência;
  - 27.13.2.** Anexo II - Modelo de Declaração Unificada;
  - 27.13.3.** Anexo III - Modelo Carta de Apresentação da Proposta + Planilhas Orçamentárias;
  - 27.13.4.** Anexo IV - Minuta do Contrato;
  - 27.13.5.** Anexo V - Modelo de Procuração;
  - 27.13.6.** Anexo VI - Estudo Técnico Preliminar.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

---

**JACQUELINE SILVA DO BOMFIM**  
Secretária de Saúde do Município de Macaúbas  
**Decreto Municipal nº 173/2022**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto descrever a demanda para à contratação de empresa(a) para a prestação dos serviços de **REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS – BA**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macaúbas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1. Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, combinados com os Decretos Municipais nº 035/2023 de 09 de março de 2023; nº 338/2021, de 23 de dezembro de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, NO QUE COUBER a Lei Municipal nº 834/2023, de 29 de novembro de 2023, e demais disposições legais aplicáveis.

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO POR LOTE:

3.1. Considerando as características do objeto a ser licitado, os itens foram agrupados em lote, a fim de buscar economia de escala e facilidade na gestão do contrato e nas entregas, visto que os itens que compõe o mesmo lote são semelhantes e fornecidos em sua integralidade pelas empresas do ramo comercial (inexistindo limitação de competitividade). Desta forma, a Administração busca atrair mais interessados em participar, tendo em vista, que os itens de forma isolada podem não atrair interessados face aos valores individuais serem ínfimos.

3.2. Os bens serão licitados por itens e grupos. A regra geral é que as licitações sejam realizadas com critério de julgamento por item, a fim de preservar a competitividade e fomentar a livre iniciativa. Nessa esteira, a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União - TCU determina que:

*“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”*

3.3. O próprio TCU disponibiliza em seu sítio eletrônico uma página dedicada a orientações para as aquisições públicas, denominada “Riscos e Controles nas Aquisições” (<https://www.tcu.gov.br/arquivosrca/>). Especificamente no tópico Justificativas para o parcelamento ou não da solução”, o TCU aponta o seguinte risco:

*“Não parcelar solução cujo parcelamento é viável, levando a diminuição da competição nas licitações por não permitir que empresas especializadas participem da licitação, com consequente aumento dos valores contratados”. E recomenda, para este caso, que “A equipe de planejamento da contratação deve avaliar se a solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece e atentando que a solução deve ser parcelada quando a resposta a todas as 4 perguntas a seguir forem positivas: 1) É tecnicamente viável dividir a solução?; 2) É economicamente viável dividir a solução?; 3) Não há perda de escala ao dividir a solução?; 4) Há o melhor aproveitamento do*



*mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?”.*

3.4. Ainda no mesmo tópico, em sentido diferente, aquela Corte de Contas prevê o risco de “Parcelar solução cujo parcelamento é inviável, levando a contratações por inexigibilidade ou a licitações com poucos fornecedores, com consequente aumento dos valores contratados em comparação à compra conjunta da solução”, devendo a equipe de planejamento da contratação avaliar o parcelamento ou não do objeto de modo a evitar o risco supracitado.

3.5. Para o presente processo, verifica-se, em resposta às questões sobre o risco do não parcelamento, que é possível dividir a solução. Também não se pode asseverar que haverá perda de escala com a divisão. Cabe, entretanto, ponderar que a divisão da solução ou antes a aquisição por itens em vez de lotes se mostra economicamente menos atrativa ao mercado fornecedor, redundando em menor competitividade, o que não responde positivamente a duas das quatro questões sobre o parcelamento da solução.

3.6. Outro fator a considerar é o pós licitação. Não são raros os casos de a Administração, licitado o item e assinada a ata de registro de preços, solicitar a entrega de materiais em volume e valores que tornam o fornecimento economicamente prejudicial ou inviável à contratada, ocasionando atrasos na entrega e mesmo a recusa em entregar, o que pode ser verificado mediante diversos pedidos de liberação de fornecimento e mesmo por meio da instauração de processos sancionadores, que acabam por aumentar, sobremaneira, o custo administrativo vinculado à aquisição dos bens. Nesse sentido, o agrupamento possibilita a redução dos custos logísticos, resultando na redução do não atendimento da necessidade da Administração e dos custos administrativos adicionais com a adoção das medidas sancionatórias.

3.7. Ressalta-se que a formação dos grupos se baseou na junção de itens intrinsecamente relacionados, ou seja, que são fornecidos por empresas de mesmo ramo de negócios, o que irá manter a competitividade no certame e não prejudicará os potenciais interessados em participar da licitação.

3.8. O fracionamento em itens é a regra geral das contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável, a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes. Todavia, no presente caso, identifica-se a existência de itens de características semelhantes, em geral fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividades. O agrupamento desses itens em lotes poderá ser mais atrativo por gerarem maior valor de contratação futura; possibilitar maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior volume de negócios; poderá ainda diminuir as chances de desinteresse dos licitantes por itens não tão atrativos por conta de baixo valor. A diminuição do número de atas (fornecedores), reduz também as possibilidades de entregas realizadas de forma assíncrona, o que prejudicaria o andamento das ações necessária.

3.9. Considerando as características dos serviços a serem contratados, definidos pelos tipos de equipamentos e complexidade, optou-se pelo agrupamento das locações com manutenções preventivas e corretivas bem como com o fornecimento das peças de reposição, buscando economia e agilidade, uma vez que há dependência entre os equipamentos mencionados, bem como contribuirá na organização administrativa na gestão de contratos.

3.10. Considerando tudo que foi consignado no Estudo Técnico Preliminar a presente aquisição será agrupada em LOTES, portanto a adjudicação da referida licitação será POR LOTE.

3.11. Por fim, verifica-se que as justificativas aqui apresentadas, demonstram satisfatoriamente as motivações para o agrupamento dos itens, quais sejam: a) compatibilidade técnica dos itens agrupados; b) ampliação do número de interessados na licitação; c) aquisição mais vantajosa pelo menor preço; e d) redução de problemas advindos na fase de contratação (entregas frustradas, instauração de processos sancionadores etc.).

#### **4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. A estrutura de rede local e os equipamentos de informática desempenham um papel crucial no suporte às operações da unidade, especialmente em um momento em que a saúde em Macaúbas enfrenta desafios significativos. A acessibilidade aos serviços de saúde é limitada devido à infraestrutura de rede defasada, dificultando o pleno atendimento às necessidades da população local. Além disso, a falta de atualização dos equipamentos de informática contribui para a escassez de opções para agendamento e acompanhamento de consultas de forma eficiente.

4.2. A falta de robustez nos sistemas atuais também dificulta o acompanhamento contínuo e efetivo dos pacientes, especialmente na Estratégia Saúde da Família, onde uma comunicação eficiente e um registro detalhado são essenciais. A territorialização e identificação das necessidades de saúde específicas das diferentes áreas do município são comprometidas pela falta de ferramentas de mapeamento e análise de dados.

4.3. Portanto, a atualização da infraestrutura de rede local e dos equipamentos de informática é fundamental para melhorar a eficiência, acesso e qualidade dos serviços prestados à comunidade. A contratação de uma empresa especializada na modernização desses recursos tecnológicos é essencial para superar esses desafios e garantir uma resposta eficaz às necessidades de saúde em Macaúbas;

4.4. Demais fundamentações da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 5. DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADE E PREÇO DE REFERÊNCIA:

5.1 A presente Contratação deverá ter as seguintes características mínimas:

LOTE UNICO - SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS - BA.							
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TIPO	QUANT	MES ES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Adequação da rede lógica de computadores de Micro Porte. Incluindo os equipamentos, insumos e mão de obras na prestação do serviço.	Serviço	12	01	4.310,00	51.720,00	51.720,00
02	Adequação da rede lógica de computadores de Pequeno Porte. Incluindo os equipamentos, insumos e mão de obras na prestação do serviço.	Serviço	17	01	8.756,09	148.853,53	148.853,53
03	Adequação da rede lógica de computadores de Médio Porte. Incluindo os equipamentos, insumos e mão de obras na prestação do serviço.	Serviço	02	01	14.527,82	29.055,64	29.055,64
04	Estruturação e confecção da rede de Grande Porte destinados aos setores da Secretaria Municipal de Saúde.	Serviço	01	01	50.263,33	50.263,33	50.263,33
05	Serviço de Requalificação do Parque Tecnológico, manutenção e higienização.	Serviço	20	01	1.117,97	22.359,40	22.359,40
06	Locação de Estação de Trabalho Portátil, conforme especificação técnica do Termo de Referência.	Locação	130	12	132,89	17.275,70	207.308,40
07	Locação de Estação de Trabalho Padrão, conforme especificação técnica do Termo de Referência.	Locação	58	12	188,93	10.957,94	131.495,28
08	Locação de Estação de Trabalho Avançada, conforme especificação técnica do Termo de Referência.	Locação	68	12	230,00	15.640,00	187.680,00
09	Locação de Estação de Impressão - Pequeno Porte, conforme especificação técnica do Termo de Referência.	Locação	48	12	113,20	5.433,60	65.203,20
10	Locação de Estação de Impressão - Médio Porte, conforme especificação técnica do Termo de Referência.	Locação	12	12	167,67	2.012,04	24.144,48
11	Locação de Estação de Impressão Térmica, conforme especificação técnica do Termo de Referência.	Locação	25	12	186,33	4.658,25	55.899,00
12	Locação de Painel de Chamados - Pequeno Porte, conforme especificação técnica do Termo de Referência.	Locação	18	12	323,30	5.819,40	69.832,80
13	Serviço especializado de suporte técnico remoto e presencial.	Serviço	01	12	4.457,15	4.457,15	53.485,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 1.097.300,86</b>	

5.2. As soluções deverão atender aos requisitos e definições a seguir::



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

### 5.2.1 REESTRUTURAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO E DA REDE LÓGICA

Infraestrutura: Reestruturação da infraestrutura de TI.

Atualizações: Implementação de atualizações tecnológicas para suportar a informatização da Saúde.

Suporte: Serviços de suporte com manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de TI e rede lógica de computadores.

### 5.3 PRODUTOS FINAIS:

#### 5.3.1 SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

##### 5.3.1.1 REMANUFATURA DO PARQUE TECNOLÓGICO

- I. A empresa CONTRATADA deverá apresentar um plano de revitalização dos equipamentos de informática presentes no parque tecnológico da contratante. No que se refere aos dispositivos que se mostrarem aproveitáveis, a contratada deverá estabelecer um cronograma para a sua manutenção, remanufatura e relocação nos ambientes designados, sem comprometer a segurança e qualidade operacional dos mesmos.
- II. Os equipamentos remanescentes de propriedade da Contratante passarão por um processo de manutenção, remanufatura, higienização, configuração e realocados para ambientes específicos, mediante autorização da Gestão de Saúde.
- III. Os equipamentos redirecionados aos setores deverão ser catalogados e protocolados com as suas devidas movimentações e sendo da responsabilidade da empresa CONTRATADA toda sua logística e responsabilidade pelo zelo do patrimônio público.
- IV. O quantitativo de equipamentos a serem alocados, foram avaliados em estudo *in loco* e com estimativas considerando ao cenário atual, conforme elucidado no ETP.
- V. Ademais, a contratada tem a obrigação de gerar relatórios técnicos avançados sobre a implantação e as atividades de suporte técnico executadas e atender rigorosamente todas as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) n.º 13.709/2018, sobre as atividades de tratamento de dados pessoais em estrita observância a boa-fé e aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

##### 5.3.1.2 REESTRUTURAÇÃO DA REDE LÓGICA

- I. A infraestrutura de rede lógica é o conjunto de componentes que fornecem a conexão de equipamentos de informática, eletrônico e comunicação entre si no mesmo ambiente denominado de Intranet, sendo uma rede privada gerenciada por regras e protocolos de acesso. É, portanto, a disposição dos dispositivos e a definição das rotas por onde trafegam os dados, pensando em termos de hardware e de software. Inclui topologia, os elementos ideais, limitações características de infraestrutura do local e outras questões.
- II. Nessa estruturação envolve uma série de elementos, tais como roteadores, switches, servidores, data centers, cabos, conectores, canaletas, calhas, suportes, racks de acondicionamento, filtro de linha, nobreak, links, configurações, computadores e pessoas. O objetivo é garantir que tudo isso converse bem entre si para que a os estabelecimentos de saúde mantenham suas atividades estáveis e consistentes durante o uso dos softwares e demandas de tráfego de dados. Obviamente, a infraestrutura deve ter segurança durante o processo de envio e recebimento dos dados, automação de processos, personalização, melhor desempenho, durabilidade e controle de acesso.
- III. Para que todo esse aparato tecnológico funcione adequadamente no município de Macaúbas, será necessária uma readequação dos ambientes de produção do sistema de saúde, englobando a implementação de equipamentos novos a serem disponibilizados pela empresa vencedora e a substituição de alguns quando necessários, tendo em vista a sua obsolescência.
  - I. Para confecção da rede local cabeada deverá ser estruturada com utilização de equipamentos que permitam diversos dispositivos conectados simultaneamente, com tráfego interno com velocidade de 1000mbps, reserva de banda de internet com mais de 70% para usabilidade do software de prontuários e suas ferramentas, os 30% restantes poderá ser distribuído para usuários e outras demandas internas e implementação de protocolos de segurança, controle de acessos, bloqueio e reserva de MAC e IP, impossibilitando conexões não autorizadas.
  - II. A rede WI-FI se caracteriza pela conexão sem fio, que será disponibilizada apenas para equipe de trabalho de cada unidade para conexão exclusiva dos dispositivos móveis (smartphones e tablets) e deverão também ser reservados endereços de IP's para todos os equipamentos, incluindo dispositivos móveis que se conectarão aos sistemas de informação contratados a fim de evitar contaminações na rede por vírus ou conflitos de IP's.
  - III. Para a rede WI-FI deverá se utilizar equipamentos com função porta gigabit de 6 bandas, que permite o tráfego de dados acima de 300Mb, com raio de atuação de até 200m<sup>2</sup> e função de gerenciamento de hosts.
  - IV. A CONTRATADA se encarregará de projetar e executar os serviços de estruturação da rede lógica de computadores nos estabelecimentos de saúde aqui contratados.
  - V. A rede de computadores deverá ser reestruturada e padronizada, independente se já houver rede local pré-existente, adequando o layout para o novo padrão em todas as unidades do município, mediante a avaliação da estrutura local, seguindo as normas de segurança da ABNT e demais órgãos competentes, utilizando materiais de qualidade satisfatória.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

- VI. De tal modo, a CONTRATADA deverá utilizar o padrão determinado pela CONTRATANTE, considerando o ETP, os requisitos foram determinados em virtude da estrutura física dos estabelecimentos de saúde.
- VII. De acordo com o padrão escolhido, as redes lógicas serão estruturadas em padrão cabeado com utilização de cabos (fios) de rede com material composto por 100% de cobre, categoria 5e (4 pares fios) tipo U/UTP; gerenciamento, controle de banda e de acessos, contingenciamento de tráfego e atendendo aos requisitos e normas técnicas vigentes;
- VIII. Os equipamentos da rede deverão ser instalados em local seguro e de acesso restrito ao setor de informática, exigido o acondicionamento dos equipamentos por meio de rack com tamanho mínimo de 4u contendo ventilação em múltiplos lados, no interior do rack deverá conter um filtro de linha, cujos equipamentos deverão ser ligados a este. Ainda no interior do rack, se necessário, poderá ser instalado 01 (um) Patch Panel em igual número de portas do switch para melhor organização dos cabos.
- IX. Os cabos de rede devem, obrigatoriamente, ser lançados a partir do rack até a estação de trabalho através canaletas antichamas e sobreposto nas paredes com fixação por meio de fixadores ou cola de alta aderência. Onde não houver condição de instalar canaletas, poderá ser utilizado eletrodutos com abraçadeiras ou suporte.
- X. Nas proximidades de cada estação de trabalho deverá ser instalado caixa sobreposta com tampa e crimpagem do cabo com conector RJ-45.
- XI. Seguindo as normas da ABNT, os cabos de rede de computadores não poderão ser lançados juntamente com os cabos elétricos, a fim de evitar possível lentidão na transmissão de dados provocados por interferência magnética (EMI).
- XII. Toda a mão de obra especializada, insumos e equipamentos necessários para estruturação da rede local serão ofertados pela contratada.
- XIII. Não será permitido o uso de qualquer tipo de adaptador de tomadas para conexão dos equipamentos à rede elétrica.
- XIV. A infraestrutura elétrica é de responsabilidade da contratante, porém a contratada durante a implantação em cada unidade deverá descrever a necessidade ou não de melhorias na rede elétrica (instalação de novos pontos de rede elétrica, aterramento, risco de fiação exposta e tomadas mal instaladas que ofereçam risco de choque elétrico), a omissão da informação isentará a contratante sobre possíveis danos causados por curtos no sistema elétrico.
- XV. Os aparatos necessários para a informatização dos estabelecimentos de saúde vão além de equipamentos de informática, o padrão escolhido para implantação dos serviços em sua totalidade requer um parque tecnológico eficiente, conectado através de uma rede local de computadores em padrão estruturado, bem como uma rede elétrica estável com dispositivos de tomadas com aterramento e proteção nos locais corretos, adequando-se ao layout de e perfil de atendimento de cada estabelecimento de saúde e proporcionando segurança para os profissionais de saúde e pacientes. Portanto faz parte do escopo desse projeto o assessoramento por parte da empresa contratada para adequação desses cenários no contexto da informatização da saúde como um todo.
- XVI. É essencial que a empresa CONTRATADA designe um técnico profissional para monitorar a execução dos serviços em parceria com o fiscal de contratos administrativos. Este acompanhamento garantirá a precisão dos serviços acordados, a excelência, a competência técnica dos profissionais envolvidos e o cumprimento dos prazos estipulados, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- XVII. As estruturas de saúde serão abastecidas com equipamentos disponibilizados em forma de locação pela empresa vencedora em caráter complementar.
- XVIII. Não foram listados ou quantificados insumos como parafusos, buchas de parede, colas, abraçadeiras, veda-calhas e outros em virtude das variáveis e por ter um baixo-custo quando comparado aos demais equipamentos e materiais.
- XIX. As estimativas de insumos podem variar em até 10% de acordo com o tamanho e layout dos estabelecimentos de saúde.
- XX. A critério da Administração Pública e diante da necessidade do município, poderá a infraestrutura da rede lógica de computadores realizada nos estabelecimentos de Saúde abarcados nesse Termo de Referência, ser realocada, compactuando com a empresa CONTRATADA via confecção de aditivo de serviço.
- XXI. Segue abaixo o quantitativo de redes, separadas por local e tipo, equipamentos e insumos que serão utilizados para a confecção da rede lógica no município de Macaúbas:

REDES LÓGICA POR LOCAL E PORTE		
DESCRIÇÃO	QUANT	PORTE DA REDE
REDE LÓGICA PARA UNIDADE SATÉLITES DE SAÚDE	12	MICRO PORTE
REDE LÓGICA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	16	PEQUENO PORTE
REDE LÓGICA SAMU 192	01	PEQUENO PORTE
REDE LÓGICA PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	01	MÉDIO PORTE
REDE LÓGICA PARA UNIDADE ESPECIALIZADA (CAPS)	01	MÉDIO PORTE
REDE LÓGICA PARA HOSPITAL	01	GRANDE PORTE

EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE PARA CONFEÇÃO DA REDE LÓGICA		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ROUTERBOARD	UNIDADE	04



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SWITCH	UNIDADE	21
ROTEADOR - WI-FI	UNIDADE	16
ACCESS POINT	UNIDADE	21
PATCH PANEL	UNIDADE	04
RACK MÉDIO 16U	UNIDADE	02
RACK MINI 4U	UNIDADE	16
FILTRO DE LINHA	UNIDADE	36
CABO DE REDE CATEGORIA 5-E	METROS	2.725
CONDULETES	METROS	350
CANALETAS	METROS	554
CONECTOR RJ-45	UNIDADE	450
CAIXA SOBREPOSTA COM TAMPA E CONECTOR RJ-45	UNIDADE	350

XXII. A Contratada deverá confeccionar a rede utilizando o descritivo dos equipamentos a seguir:

## DESCRIPTIVO DOS EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA ADEQUAÇÃO DA REDE LÓGICA DE COMPUTADORES

### ROUTERBOARD

**ESPECIFICAÇÕES:** MODELO COM ARQUITETURA MMIPS E CPU MT7621A, PROCESSADOR COM 2 NÚCLEOS E 4 THREADS COM FREQUÊNCIA DE 880MHZ NO MINIMO, A MEMÓRIA RAM DE 256MB, E ARMAZENAMENTO DE 16MB TIPO FLASH. O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER CAPAZ DE EXECUTAR TODAS AS CONFIGURAÇÕES AVANÇADAS QUE O ROUTEROS SUPORTA. MODELO COMPATIVEL COM APLICAÇÕES SOHO (SMALL OFFICE, HOME OFFICE), E POSSUIR LICENÇA LEVEL 4. EQUIPAMENTO DEVERÁ TER TECNOLOGIA DE CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE IPSEC (~450MBPS) E PACOTE DE SERVIDOR DUDE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTAR COM 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000, UMA ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA TIPO MICROSD, E UMA PORTA PARA USB TIPO A, DEVERÁ SER TOTALMENTE ACESSÍVEL, PEQUENO E FÁCIL DE USAR. EQUIPAMENTO DEVERÁ INCLUIR UM MONITORAMENTO DE TEMPERATURA, COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -40°C ATÉ 60°C NO MÁXIMO. EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTAR COM MONITORAMENTO DE VOLTAGEM, ENTRADA TIPO POE PASSIVO E VOLTAGEM ENTRE 8 - 30V, DEVERÁ TER 2 ENTRADAS, UMA TIPO DC E OUTRA POE-IN, COM CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 10 W. EQUIPAMENTO DEVERÁ TER AS SEGUINTE CERTIFICAÇÕES CE/RED, EAC, ROHS AS DIMENSÕES DEVERAM SER DE NO MÍNIMO 113 X 89 X 28MM O PESO MÁXIMO DEVERÁ SER DE 300 GRAMAS, GARANTIA DE 12 MESES.

### SWITCH

**ESPECIFICAÇÕES:** CHIPSET: IC PLUS IP178G. PADRÕES: IEEE 802.3 - 10BASE-T. IEEE 802.3U - 100BASE-TX. IEEE 802.3X - FLOW CONTROL. IEEE 802.1P - PRIORITY QUEUEING (QOS). IEEE 802.3AZ - ENERGY EFFICIENT ETHERNET. PORTAS: 8 - RJ45 10/100 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO. AUTO MDI/MDI-X: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER). CABEAMENTO SUPORTADO: 10BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 3, 4 E 5 (MÁXIMO 100 M). EIA/TIA-568 100Ω STP 100BASE-TX - CABO UTP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100 M). EIA/TIA-568 100Ω STP. LEDS INDICADORES: 8 - LAN. 1 - POWER. MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENVIA (STORE-AND-FORWARD). TABELA DE ENDEREÇO MAC: 1 K. TAXA DE ENCAMINHAMENTO: 1,19 MPPS. BACKPLANE: 1,6 GBPS. BUFFER DE MEMÓRIA: 448 KBITS.

### ROTEADOR - WI-FI

**ESPECIFICAÇÕES:** PADRÃO 802.11AX, TECNOLOGIA WI-FI 6. DUAL BAND. ÁREA DE COBERTURA WI-FI DE ATÉ 140M2. ATÉ 128 DISPOSITIVOS CONECTADOS. PORTAS GIGABIT. IDEAL PARA PLANOS DE INTERNET DE ATÉ 600 MEGA. PADRÕES: 2.4GHZ - IEEE 802.11 B/G/N. 5GHZ - IEEE 802.11 B/G/N/AC/AX. GARANTIA: 5 ANOS. MODELO DO PRODUTO:RX 1500. COR: PRETO. QUANTIDADE PACOTE: 01. COMPRIMENTO DO PRODUTO: 10,4 CM. LARGURA DO PRODUTO: 19,1 CM. ALTURA DO PRODUTO: 16,9 CM. PESO DO PRODUTO: 0,300 KG. OU A UTILIZAÇÃO DO ACCESS POINT QUANDO NÃO FOR POSSIVEL A UTILIZAÇÃO DE CABOS DE REDE.

### ACCESS POINT

**ESPECIFICAÇÕES:** - FUNCIONALIDADE PARA ATÉ 8 SSIDS E 100 DISPOSITIVOS POR AP. - TECNOLOGIA QUALCOMM. - TECNOLOGIA PROPRIETÁRIA DE CONTROLE DE RUÍDO. - EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA FURTO; - COMPATÍVEL COM O WISEFI. - MÍDIA ESPONTÂNEA GRATUITA A PARTIR DO CHECK-IN<sup>1 2 3</sup> DOS USUÁRIOS (FUNÇÃO OPCIONAL). - COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO FACEBOOK WI-FI. CAPACIDADE DE CONEXÕES SIMULTÂNEAS:



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

ATÉ 100 USUÁRIOS. INTERFACE LAN/WAN: - PORTAS: 1 LAN (POE PASSIVO). - PADRÃO: 10/100 MBPS. INTERFACE WLAN: - FREQUÊNCIA: 2,4 GHZ. - ANTENAS: 2 ANTENAS INTERNAS DE 3 DBI DE GANHO CADA. - PADRÃO: IEEE 802.11 B/G/N 300MBPS MIMO 2T2R. OUTRAS INTERFACES: - BOTÕES: 1 RESET. - LEDS: 1 LED RGB. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: - ADAPTADOR: 1 INJETOR POE PASSIVO FAST ETHERNET. - SAÍDA (DC): 24 V/0,5 A. - VOLTAGEM: BIVOLT. GARANTIA DO FORNECEDOR 3 MESES

## PATCH PANEL

MATERIAL COM TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; COM 24 POSIÇÕES COMPATÍVEL COM PLUGS RJ45 E RJ11. VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO, LARGURA DE 19" E ALTURA DE 1U OU 44,45 MM, QUE PERMITE MONTAGEM EM RACKS. MATERIAL DEVERÁ POSSUI LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS; MATERIAL NA COR PRETA COM PINTURA ESPECIAL ANTI-CORROSÃO. O MATERIAL DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM FERRAMENTAS PUNCH DOWN 110IDC.

## RACK MÉDIO 16U

RACK DESMONTÁVEL DE 19" CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 E PINTURA COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, ELETROSTÁTICO EPÓXI PÓ DE COR PRETO TEXTURIZADO RAL 9011. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM, TETO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA 0,90 MM COM ABERTURA PARA INSTALAÇÃO DE VENTILADORES DE EXAUSTÃO. PORTA FRONTAL REVERSÍVEL, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE MÍNIMA DE 0,90MM E FECHADURA UNIVERSAL COM SEGREDO E 02 CÓPIAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTAR COM UM VISOR EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO DE 2MM. AS LATERAIS REMOVÍVEIS E EMBUTIDAS, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, ALETAS DE VENTILAÇÃO, COM ESPESSURA MÍNIMA 0,9MM PLANOS INTERNOS, CONFECCIONADOS EM AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA 1.2MM COM OPÇÃO DE REGULAGEM NA PROFUNDIDADE. FUNDO E BASE EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,90 MM E FUROS EM U"S PARA INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTAR COM ABERTURA SUPERIOR E INFERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS. DIMENSÕES ALTURA 78CM (780MM), LARGURA 55CM (550MM) E PROFUNDIDADE 37CM (370CM). PESO, PESO MAXIMO DEVERÁ SER DE 16KG (16.000G)

## RACK MINI 4U

ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA MONOBLOCO CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1010/1020, COM ESPESSURA DE 1 A 1.2 MM E COM FURAÇÕES NA PARTE TRASEIRA QUE PERMITEM FIXAÇÃO EM PAREDE. A PORTA FRONTAL SERA EMBUTIDA COM VISOR EM ACRÍLICO, FECHO E CHAVE YALE. AS LATERAIS DEVERAM SER REMOVÍVEIS, COM ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E FECHO DE ENGATE RÁPIDO. O TETO E FECHAMENTO INFERIOR DEVERA SER NÃO REMOVÍVEL, COM PLACA DESTACÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE VENTILADORES (COOLERS/KIT DE VENTILAÇÃO), FLANGES (DESTACÁVEIS) SUPERIOR E INFERIOR PARA ENTRADA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO. EQUIPAMENTO DEVERÁ SER PINTADO COM ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER, RAL 9011 PRETO TEXTURIZADO; O EQUIPAMENTO DEVERA SUPORTA UMA CARGA MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 60 KG. DIMENSÕES ALTURA 21CM (210MM), LARGURA 56CM (560MM) E PROFUNDIDADE 38CM (380CM). PESO, PESO MAXIMO DEVERÁ SER DE 5,18KG (5.180G).

## FILTRO DE LINHA

ESPECIFICAÇÕES: PROTETOR ELETRÔNICO COM 06 TOMADAS DE SAÍDA NO NOVO PADRÃO DE TOMADAS NBR 14.136 E 01 DE ENTRADA TAMBÉM NO NOVO PADRÃO DE TOMADAS NBR 14.136. AS TOMADAS DEVERAM ESTAR SEPARADAS PARA FACILITAR A CONEXÃO COM PLUGUES 90º. O PROTETOR DEVERÁ INCLUIR CHAVE LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO. A CORRENTE MÁXIMA DE OPERAÇÃO DEVERÁ SER DE 10 AMPÈRES E A POTÊNCIA MÁXIMA DE OPERAÇÃO 1270W EM 127V E 2200W EM 220V. O PROTETOR ELETRÔNICO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATERIAIS ANTICHAMAS. E AS DIMENSÕES COMPRIMENTO DE 28,6CM, LARGURA DO PRODUTO 4,4CM E ALTURA DO PRODUTO DE 4CM E PESO MÁXIMO DE 0,241KG

## CABO DE REDE CATEGORIA 5-E

ESPECIFICAÇÕES: CABO DE REDE METÁLICO DE PAR TRANÇADO QUE ATENDE AOS REQUISITOS DA CATEGORIA 5E; CONSTRUÍDO A PARTIR DE CONDUTORES EM COBRE COM ISOLAMENTO EM POLIETILENO, TRANÇADO ENTRE PARES, DE FORMA QUE ANULE INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS; PRODUZIDO DENTRO DAS NORMAS EIA/TIA 568, DEVIDADEMENTE TESTADO PARA APROVAÇÃO NOS PARÂMETROS SUM NEXT, PROPAGATION DELAY, ELFEXT, DELAY SKEW; DEVERÁ POSSUIR CAPA PVC DE QUALIDADE PARA FORMAR UMA FORTE BARREIRA CONTRA POEIRA, SOL E CHUVA; OS FIOS DEVEM SER ISOLADOS E TORCIDOS PAR A PAR PARA GARANTIR A MELHOR PERFORMANCE; DEVERÁ SER COMPATÍVEL PARA APLICAÇÕES COMO FAST ETHERNET, 622MBPS ATM E GIGABIT ETHERNET; O CABO DEVERÁ ESTAR ACIMA DAS NORMAS COMO EIA/TIA 568; O MATERIAL DO CONDUTOR DEVERÁ SER DE FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ OU SUPERIOR, 100% COBRE VIRGEM, RECOZIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24AWG; ISOLAMENTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL DE



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

0,910MM; CAPA FINAL EM POLICLORETO DE VINILA PRETO OU AZUL PRODUZIDA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, RESISTENTE A RAIOS UV; A CAPA DO CABO DEVE CONTER GRAVAÇÃO DE DADOS DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, LOTE, DATA JULIANA, HORÁRIO, METRAGEM EM ORDEM DECRESCENTE; ESPESSURA DA CAPA DO CABO: MÍNIMA: 0,58MM / NOMINAL: 0,60MM / MÁXIMA: 0,62MM; DIÂMETRO DO CABO: MÍNIMA: 5,10MM / NOMINAL: 5,20MM / MÁXIMA: 5,40MM; CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705; TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO: 0°C A 50°C / TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 70°C / TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 60°C; DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO: 5%, CAPACITÂNCIA MÚTUA 1 KHZ - MÁXIMO: 56 PF/M, DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA 1 KHZ - MÁXIMO: 3,3 PF/M, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68%.

### CONDULETES

ESPECIFICAÇÕES: TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL FABRICADO EM PVC RÍGIDO E RESISTENTE A CHAMAS, DISPONÍVEL EM DIFERENTES TAMANHOS, VARIANDO DE 25MM A 4 POLEGADAS, CONFORME A CAPACIDADE E/OU REQUISITOS DA REDE A SER INSTALADA. DEVERÁ INCLUIR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO, TAIS COMO ENCAIXES, CONEXÕES, CURVAS E CAIXAS DE PASSAGEM, GARANTINDO UMA INSTALAÇÃO COMPLETA E ADEQUADA.

### CANALETAS

ESPECIFICAÇÕES: CANALETA PARA SUPERFÍCIE BRANCA COM TAMPA E ADESIVO, MINI-TRUNKING, COM DIMENSÕES DO ENTRONCAMENTO QUE VARIAM ENTRE 13 X 7 MM E 40 X 40 MM, A DEPENDER DA CAPACIDADE E/OU REQUISITOS DA REDE A SER INSTALADA; CANALETA PARTICIONADA EM 1 OU MAIS COMPARTIMENTOS; PRODUZIDA EM POLICLORETO DE VINILA, COM COMPRIMENTOS QUE NÃO PODEM ULTRAPASSAR 2000 MM POR UNIDADE; DEVERÁ POSSUIR RETARDAMENTO DE CHAMAS HB, CONFORME UL 94 V0, SENDO RESISTENTE A IMPACTOS, ÓLEO E LUBRIFICANTES; AUTOEXTINGUÍVEL; M1 CONFORME UNE 23727; POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO IP42 E RESISTÊNCIA AO IMPACTO IK07, ALÉM DE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS IEC 61084-2-1 E UL 1595; A TEMPERATURA AMBIENTE IDEAL PARA FUNCIONAMENTO DEVERÁ SITUAR-SE ENTRE -5°C E 60 °C; GARANTE COMPATIBILIDADE COM OS REGULAMENTOS ROHS / REACH; DEVERÁ POSSUIR GARANTIA/DURABILIDADE DE 5 ANOS PELO FABRICANTE DO PRODUTO;

### CONECTOR RJ-45

ESPECIFICAÇÕES: CONECTOR DE PASSAGEM TRANSPARENTE PROJETADO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO VOLTADO AO TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS; CATEGORIA CAT.5E U/UTP MACHO, DO TIPO RJ45 (8P8C); CORPO PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO; CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS; COMPATÍVEL COM CABO SÓLIDO 24 AWG A 26 AWG; OS CONTATOS DEVEM CONSISTIR EM 8 VIAS EM COBRE COM 3 µIN DE OURO E 100 µIN DE NÍQUEL; DEVE SE IGUALAR OU ULTRAPASSAR OS REQUERIMENTOS EIA/TIA -568 DE PERFORMANCE, GARANTINDO O MELHOR DESEMPENHO NA REDE; O CONECTOR DEVERÁ POSSUIR A CERTIFICAÇÃO UL94V-2.

### CAIXA SOBREPOSTA COM TAMPA E CONECTOR RJ-45

ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL DEVERÁ SER PRODUZIDO EM ALUMÍNIO COM RESISTÊNCIA A CORROSÃO, E CONTAR COM OS SEGUINTE ITENS: CONDULETE DE 3/4 VAZIO FABRICADO EM ALUMÍNIO, 2 UNIDUTE CÔNICO MONTÁVEL DE 3/4 FABRICADO EM ALUMÍNIO, 2 TAMPÃO PVC 3/4 CINZA, 2 CONECTOR RJ45 CAT6 KEYSTONE FEMEA, 1 TAMPA ALUMÍNIO 3/4 PARA 2 CONECTOR RJ VAZIA.

### 5.3.2. DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

- I. O Parque Tecnológico da Saúde é definido por todo o conjunto de soluções tecnológicas, que englobam computadores, servidores de dados, dispositivos móveis, painéis de informações, tokens de chamados, gerenciadores de filas, redes de intranet e internet, equipamentos de impressão, conversores de energia elétrica e nobreaks. Essas soluções permitem que as informações sejam qualificadamente captadas, proporcionando um ambiente de trabalho adequado e confiável.
- II. A contratada disponibilizará ao município de Macaúbas, os equipamentos de informática sob o regime de Locação, conforme as quantidades e especificações relacionadas neste Termo de Referência.
- III. Os equipamentos solicitados deverão atender rigorosamente as quantidades e especificações contidas neste TR, sendo configurados e disponibilizados para uso dos profissionais nas unidades de saúde da APS, AES e setores administrativos.
- IV. As características e performance dos hardwares foram dimensionadas conforme a demanda computacional dos softwares a serem instalados, bem como as condições de trabalho em determinados dos ambientes das unidades básicas e unidades especializadas.
- V. Os equipamentos disponibilizados pela contratada devem, obrigatoriamente, ser novos para primeiro uso, contendo todas as características, embalagem, manuais e acessórios, não sendo aceito sob hipótese alguma equipamentos manufaturados ou reconicionados, considerando a necessidade em manter o serviço ativo durante os trabalhos dos profissionais de saúde.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

- VI. Todos os equipamentos de informática disponibilizados pela CONTRATADA, serão fiscalizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atesto ao atendimento dos requisitos ora exigidos neste TR.
- VII. A propriedade dos equipamentos de informática será da CONTRATADA.
- VIII. Após a instalação dos equipamentos, e havendo necessidade os mesmos poderão ser remanejados ou substituídos em parte ou na sua totalidade por motivos justificados, sendo o Locador responsável pela logística, troca de equipamentos, manutenção de sistemas operacionais e troca de peças que por ventura se tornem obsoletos.
- IX. Caso os equipamentos disponibilizados forem objetos de furto ou roubo, a CONTRATADA será responsável de substituir nas mesmas condições, características e marca em que foram entregues originalmente. Nesse caso, deverá apresentar o custo do produto com o valor de mercado, referente ao modelo exato para o município.
- X. No caso de danos ou quebra nos equipamentos, a CONTRATADA providenciará um orçamento, que será encaminhado à CONTRATANTE e só ocorrerá a manutenção ou substituição mediante autorização da ordem de serviço e fatura.
- XI. A má utilização dos equipamentos, ou seja, a realização de práticas prejudiciais, como sobrecarga elétrica, uso inadequado de dispositivos para carregamento, transporte e má condições de armazenamento, descuido ao manuseio, intemperes climáticos, desligamento inadequado, entre outros desídeos, será de responsabilidade da CONTRATANTE nas mesmas condições do item acima descrito.
- XII. A CONTRATADA será responsável pela correção preventiva e corretiva dos equipamentos disponibilizados em consequência de defeitos ou problemas de uso, como por exemplo o desempenho lento, erros de software, hardware obsoletos, entre outros, tendo em vista que é parte integrante da sua responsabilidade o suporte continuado e a sua devida manutenção.
- XIII. Substituição dos equipamentos por obsolescência programada, assegurando a manutenção de um parque tecnológico confiável e de alta disponibilidade.
- XIV. A CONTRATADA monitorará o desempenho dos equipamentos e realizará substituições periódicas antes que se tornem obsoletos ou apresentem falhas frequentes, garantindo que todos os equipamentos estejam atualizados e funcionando perfeitamente.
- XV. Ademais, não haverá custos adicionais para a reposição de peças ou manutenção sob a responsabilidade da CONTRATADA, no que se refere aos equipamentos alocados no município. Além disso, as despesas relacionadas à depreciação e substituição por obsolescência dos equipamentos estão incluídas no cálculo do custo da contratada.
- XVI. Os equipamentos de informática que serão alocados nos Estabelecimentos de Saúde, poderão ser aglutinados devido a necessidade em manter as estações de trabalho operantes, sejam as estações fixas, compactas ou moveis. Então a fim de otimizar manutenção, suporte, substituição ou qualquer necessidade.
- XVII. Será admitido a exigência de catálogo dos produtos relacionados neste instrumento, no momento do envio da proposta de preços, com a finalidade de atestar a compatibilidade dos equipamentos requisitados com os ofertados no certame.
- XVIII. Conforme levantamento pela equipe técnica da Secretária Municipal de Saúde os equipamentos de informática deverão ser entregues no quantitativo, apresentado abaixo:

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TIPO
ESTAÇÃO DE TRABALHO PORTÁTIL	130	ESTAÇÃO COMPLETA
ESTAÇÃO DE TRABALHO PADRÃO	78	ESTAÇÃO COMPLETA
ESTAÇÃO DE TRABALHO AVANÇADA	105	ESTAÇÃO COMPLETA
ESTAÇÃO DE IMPRESSÃO - PEQUENO PORTE	48	ESTAÇÃO COMPLETA
ESTAÇÃO DE IMPRESSÃO - MÉDIO PORTE	12	ESTAÇÃO COMPLETA
ESTAÇÃO DE IMPRESSÃO TÉRMICA	25	ESTAÇÃO COMPLETA
PAINEL DE CHAMADOS - PEQUENO PORTE	18	ESTAÇÃO COMPLETA
PAINEL DE CHAMADOS - MÉDIO PORTE	03	ESTAÇÃO COMPLETA
TOTEM GESTOR DE SENHAS	02	ESTAÇÃO COMPLETA

- XIX. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos acima para os locais especificados em suas respectivas quantidades e com as características descritas a seguir:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS
ESTAÇÃO DE TRABALHO PORTÁTIL
<b>ESPECIFICAÇÕES:</b> PROCESSADOR DE 8 NUCLUEOS SENDO 2 DO TIPO CORTEX-A76 COM VELOCIDADE DE ATÉ 2,2 GHZ E 6 DO TIPO CORTEX-A55 COM VELOCIDADE DE ATÉ 2,0GHZ. COMPATIVEL COM A PLATAFORMA HELIO G99 MEDIATEK. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 13. TELA DE 8,7 POLEGADAS COM NO MÍNIMO DE 81,7% DE APROVEITAMENTO DE TELA, A RESOLUÇÃO DEVERÁ DE NO MÍNIMO 800 X 1340 PIXELS (WXGA+), COM DENSIDADE 179 PPI E DISPLAY COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60HZ. A TELA DEVERÁ CONTAR COM TECNOLOGIA DE



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TRANSISTOR DE PELÍCULA FINA PARA LCD E QUANTIDADE DE CORES DE 16 MILHÕES. CÂMERA EQUIPAMENTO COM NO MÍNIMO 2 CÂMERAS, SENDO UMA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO DE 8MP F2.0 E GRAVAÇÃO EM FHD (1920 X 1080) | @30FPS E OUTRA FRONTAL DE 2MP F2.2 COM FLASH. CÂMERA DEVERÁ CONTAR COM SENSORES INTEGRADOS DE ESTABILIZAÇÃO DIGITAL, AUTOFOCO, FOCO POR TOQUE, LOCALIZAÇÃO ACELERÔMETRO, GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE LUZ. MEMÓRIA MEMÓRIA INTERNA DE 64GB E MEMÓRIA EXPANSÍVEL DO TIPO MicroSDXC COM CAPACIDADE DE ATÉ 1TB. MEMÓRIA RAM DE 4GB. CONEXÃO EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTAR COM CONEXÃO WI-FI v5 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80, BLUETOOTH 5.3 COM PERFIS DE BLUETOOTH A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, OPP, PAN, USB-TYPE-C 2.0 COM LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS, CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2) PARA FONE DE OUVIDOS E CONEXÃO PARA PC VIA APLICATIVO DO PRÓPRIO FABRICANTE. CONDIÇÕES FÍSICA, DIMENSÕES (AXLXP): 211 x 124,7 x 8 mm E O PESO NÃO MAIOR A 333 GRAMAS. BATERIA COM CAPACIDADE DE 5100 (MAH, TYPICAL) SEM OPÇÃO A SER REMOVÍVEL E TECNOLOGIA DE CARREGAMENTO COMPATÍVEL COM 15W, ÁUDIO E VÍDEO, FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM, RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: FHD (1920 X 1080) A 30 FPS, FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA. O MODELO EM QUESTÃO NÃO PODERÁ SER MAIOR QUE 8.7 POLEGADAS TENDO A VISTA A NECESSIDADE DE PORTABILIDADE E FÁCIL ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO. DEVIDO A NECESSIDADE EM MANTER A SEGURANÇA DO PRODUTO E A COMPATIBILIDADE DOS ACESSÓRIOS, DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTOS AO TABLETS CAPA DE PROTEÇÃO E PELÍCULA DE PROTEÇÃO COMPATÍVEL COM O MODELO OFERTADO. CAPA PROTETORA COMPATÍVEL COM TABLET 8.7" FECHO ELÁSTICO EM POLIÉSTER E ELASTODIENO QUALIDADE E DURABILIDADE COURO ECOLÓGICO COM EXCELENTE ACABAMENTO DESIGN MODERNO, LEVE, DURÁVEL. EXCELENTE PROTEÇÃO PARA SEU TABLET FURAÇÃO PARA CÂMERA TRASEIRA E ALTO FALANTE COR PRETO PELÍCULA PROTETORA PROTEGE A TELA LCD DE 8.7" CONTRA RISCOS E IMPACTOS ESPESSURA DE APENAS 0.3MM PELÍCULA DE VIDRO TEMPERADO ANTI ESTILHAÇO, ESPESSURA DE 0,3MM, ULTRA CLEAR ENCAIXE PERFEITO NA TELA DO SEU APARELHO SEM ALTERAR A SENSIBILIDADE DO TOUCH SCREEN FÁCIL APLICAÇÃO E ADERÊNCIA PERFEITA. REMOÇÃO SIMPLES E LIMPA SEM DEIXAR RESÍDUOS. INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE.

## ESTAÇÃO DE TRABALHO PADRÃO

PROCESSADOR DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR COM 6 NÚCLEOS E 8 THREADS, CACHE DE 10MB E FREQUÊNCIA TURBO MAX DE NO MÍNIMO 4.4GHZ, COM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO E INSTRUÇÕES SSE4.2. CONTROLADORA GRÁFICA UHD COM FREQUÊNCIA DINÂMICA DE 1.10 GHZ, COMPATÍVEL COM DIRECTX 12.1, COM SUPORTE A MONITOR ESTENDIDO E COM 1 (UMA) SAÍDA DIGITAL HDMI 1.4 COM RESOLUÇÃO MÁXIMA COMPATÍVEL PELA PORTA DE 1920 X 1080 A 60 HZ (24 BITS) E UMA PORTA USB 3.2 TYPE-C GEN1 COM DISPLAYPORT 1.4 EM SISTEMAS CONFIGURADOS COM TYPE-C. CASO SEJA FORNECIDA SAÍDA MINI-HDMI, DEVERÁ ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA HDMI. TELA DE VÍDEO TELA PLANA COM TAMANHO MÍNIMO DE 15,6" POLEGADAS, EM LED, DE FORMATO 16:9 (WIDESCREEN) E RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD DE 1920 X 1080; COM TECNOLOGIA WIDE VIEWING ANGLE E TRATAMENTO ANTIRREFLEXIVO; BRILHO DE NO MÍNIMO 250 NITS E TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120HZ, COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ÂNGULO DA TELA EM RELAÇÃO AO RESTANTE DO EQUIPAMENTO SEM PREJUDICAR A IMAGEM EXIBIDA; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 DE 2666MT/S OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 8 (OITO) GIGABYTES, EM MÓDULO ÚNICO DE 8 (OITO) GIGABYTES OU EM MÓDULOS IDÊNTICOS SODIMM DE PELO MENOS 4 (QUATRO) GIGABYTES CADA, OPERANDO EM DUAL CHANNEL, EXPANSÍVEL ATÉ 16GB; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNA DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 256 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS) GIGABYTES DE ESTADO SÓLIDO (M.2 2280), INTERFACE TIPO PCIE NVME, DEVE POSSUIR AS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY); CHASSI PRODUZIDO NA COR PRETO CARBONO; DESLIGAMENTO POR SOFTWARE AO MANTER-SE PRESSIONADO O BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM PREVENÇÃO DE DESLIGAMENTO ACIDENTAL DO COMPUTADOR; LUZES ACOPLADAS PARA INDICAR E PERMITIR MONITORAMENTO DA CONDIÇÃO DE CARGA E/OU DESCARGA DA BATERIA; RECARGA E FONTE ALTERNADA; ALIMENTAÇÃO, BIVOLT COM AUTO CHAVEAMENTO DA VOLTAGEM; TECLADO NUMÉRICO, NO PADRÃO PT-BR. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; INTERFACES CONTROLADORA DE COMUNICAÇÃO SEM FIO INTEGRADA À PLACA PRINCIPAL, COM CERTIFICAÇÃO WI-FI 7; COMPATÍVEL COM BANDAS DE FREQUÊNCIA 2,4 GHZ/5 GHZ E 6 GHZ (SENDO LIMITADA COM WINDOWS 11, ATÉ QUE OS DRIVERS ESTEJAM DISPONÍVEIS E A ADOÇÃO DE HARDWARE AUMENTE); PADRÕES 802.11A, 802.11B, 802.11G, 802.11N E 802.11AC, PROTOCOLOS 802.11I COM CRIPTOGRAFIA 64 BITS/WEP DE 128 BITS, AES-CCMP, TKIP (WLAN SECURITY, TKIP E AES), WEP 64 E 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 E IEEE 802.1X, COM CERTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL PARA DISPOSITIVO SEM FIO. PLACA DE REDE INTEGRADA SEM FIO BLUETOOTH 5.0; MÍNIMO DE 1 (UMA) INTERFACE PADRÃO USB 2.0 OU SUPERIOR, E PELO MENOS 2 (DUAS) INTERFACES PADRÃO USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO OU SUPERIOR. NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES EXTERNOS OU HUBS; DISPOSITIVO APONTADOR TIPO "TOUCHPAD" INTEGRADO AO CHASSI, COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 300DPI HORIZONTAL E VERTICAL, COM DOIS BOTÕES E FUNÇÃO PARA GESTOS DE TOQUE DIVERSOS COMPATÍVEIS COM WINDOWS 10 OU SUPERIOR; SLOTS DISPONÍVEIS 1X SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WIFI E BLUETOOTH, 1X SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO, 1X SLOT DE CARTÃO SD; CÂMERA DE VÍDEO 720P COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

X 720 (HD) A 30FPS INTEGRADA NA PARTE FRONTAL DO CHASSI, COM TECNOLOGIA DO SENSOR CMOS, RESOLUÇÃO DE IMAGEM ESTÁTICA DE 0,92MP E ÂNGULO DE VISÃO DIAGONAL DE NO MÍNIMO 78,6°; MICROFONE INTEGRADO SIMPLES E PORTA DE ENTRADA PARA COMBINAÇÃO DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE, LOCALIZADOS NA PARTE LATERAL DO CHASSI; CONTROLADORA DE ÁUDIO COM ALTO-FALANTES ESTÉREOS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 2 WATTS CADA PERFAZENDO TOTAL DE 4 WATTS, COM ATALHOS DE CONTROLES DE VOLUME NO TECLADO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA FONTE EXTERNA DE ALIMENTAÇÃO PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/-10%), 50-60HZ, COM AJUSTE AUTOMÁTICO E POTÊNCIA DE 65 WATTS E COM INDICATIVO DE STATUS DE ALIMENTAÇÃO POR LED; CONECTOR PLUG DO CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 2 OU 3 PINOS, ENCAIXÁVEL EM TOMADA PADRÃO NBR-14136; BATERIA INTEGRADA PRINCIPAL DE POLÍMERO DE LÍTIO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PRINCIPAL, 3 CÉLULAS E 41WH E TEMPO MÁXIMO DE CARGA DE 0 A 100% EM 3 HORAS, CONSIDERANDO TEMPERATURA MÉDIA DE 16 A 50 °C; SISTEMA OPERACIONAL NO MÍNIMO WINDOWS 10 PRO DEVIDAMENTE LICENCIADO, COM DRIVERS DE DISPOSITIVOS E APLICATIVOS; DISPONIBILIDADE DOS DRIVERS UTILIZADOS NA CONFIGURAÇÃO DA MÁQUINA PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE, COM ACESSO IRRESTRITO. TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, DRIVERS E DEMAIS SOFTWARES FORNECIDOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O WINDOWS 10. DIMENSÕES DO PRODUTO - (A) 1,69 CM A 2,11 CM X (L) 35,85 CM X (P) 23,49 CM E PESODE NO MÁXIMO 1,65 KG; OUTROS REQUISITOS GARANTIA: A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. A GARANTIA DA BATERIA DO EQUIPAMENTO SERÁ DE NO MÍNIMO 12 MESES. INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELL, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE. MOUSE MOUSE ÓPTICO USB DE FABRICAÇÃO DO MESMO FABRICANTE, COM CONTROLE ÓPTICO POR LED, CONECTIVIDADE COM FIO E PRECISÃO DE 1.000DPI.DISPOSITIVO ANTIFURTO (TRAVA DE SEGURANÇA): TRAVA DE SEGURANÇA, SUGESTÃO MARCA: PADO OU SIMILAR; MODO DE ABERTURA APENAS POR SENHA DE 4 DÍGITOS, NÃO PODERÁ SER DO TIPO COM CHAVE; COR: PRETA; COMPRIMENTO CABO: 1000MM; ESPESSURA CABO: 3MM; MATERIAL CABO: AÇO REVESTIDO DE PVC; MATERIAL TRAVA: ZAMAC; MODO DE CONEXÃO COM O APARELHO POR DISPOSITIVO KENSINGTON (OU POR ACOPLAGEM).

### ESTAÇÃO DE TRABALHO AVANÇADA

PROCESSADOR DE 13ª GERAÇÃO, ARQUITETURA 64 BITS, 4 NÚCLEOS, 8 THREADS OU SUPERIOR, VELOCIDADE DE CLOCK BASE DE 3.40 GHZ E 4.50 GHZ TURBO MAX, CACHE MÍNIMO DE 12MB, SOQUETE LGA1700, COM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO E INSTRUÇÕES SSE4.2, COMPATÍVEL COM OS REQUISITOS DE MEMÓRIA; SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR DIMENSIONADO PARA A PERFEITA REFRIGERAÇÃO DO PROCESSADOR, CONSIDERANDO QUE ESTE ESTEJA OPERANDO EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA, PELO PERÍODO DE 8 HORAS DIÁRIAS CONSECUTIVAS, EM AMBIENTE NÃO REFRIGERADO; GRÁFICOS INTEGRADOS UHD COM FREQUÊNCIA DINÂMICA DE 1.5 GHZ; PLACA MÃE PLACA-MÃE DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, COM MARCA SERIGRAFADA NA PLACA, NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA TIPO UDIMM DDR4; DEVERÁ POSSUIR 2 (DOIS) SLOTS LIVRES TIPO PCIE, SENDO 1 (UM) DO TIPO PCI EXPRESS X16 DE 3ª GERAÇÃO; 2 (DOIS) SLOTS LIVRES TIPO M.2, SENDO 1 (UM) DELES PARA PLACA COMBINADA WI-FI E BLUETOOTH E OUTRO PARA SSD M.2 2230 OU M.2 2280, E 2 (DOIS) SLOTS SATA 3.0 PARA DISCO RÍGIDO DE 2,5/3,5 POLEGADAS E UNIDADE ÓPTICA SLIM; PORTA DE REDE ETHERNET GIGABIT; REGULAGEM DA VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO COOLER DA CPU DE FORMA AUTOMÁTICA, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DA CPU; DELL TRUSTED DEVICES; SUPTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB. DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL INTEGRADA À PLACA-MÃE PARA ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES DE INVENTÁRIO DE HARDWARE E SOFTWARE. DEVERÁ POSSUIR SENSOR DE VIOLAÇÃO DO CHASSI INTEGRADO; DEVERÁ POSSUIR SLOT DO CABO DE SEGURANÇA KENSINGTON NA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO; TRUSTED PLATFORM MODULE TPM 2.0; TECLADO SMART CARD; ANEL PARA CADEADO; DEVERÁ POSSUIR OPÇÕES PARA PORTA DE VÍDEO EXTRA, BEM COMO PARA PORTA SERIAL; GABINETE DO TIPO TOOL LESS DE FORMATO PEQUENO E COM DESIGN MINIMALISTA QUE PERMITE SER USADO TANTO NA VERTICAL QUANTO NA HORIZONTAL; PRODUZIDO COM PLÁSTICO RECICLADO, E CONTA COM REGISTRO EPEAT E CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR. MÍNIMO DE 4 (QUATRO) OU MAIS INTERFACES LIVRES PADRÃO USB 2.0, SENDO 2 (DUAS) DELAS COM TECNOLOGIA SMARTPOWER ON; CONTENDO TAMBÉM 4 (QUATRO) OU MAIS INTERFACES PADRÃO USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR 1 (UMA) PORTA HDMI 1.4B, COM SUPORTE ATÉ 1920 X 1200 A 60HZ E 1 (UMA) PORTA DISPLAYPORT 1.4A QUE SUPORTE ATÉ 4096 X 2304 A 60HZ; DEVE POSSUIR INDICADOR DE DIAGNÓSTICO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO, SLOT DO CABO DE SEGURANÇA E ANEL DE CADEADO PARA MAIOR SEGURANÇA; NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES EXTERNOS OU HUBS; MEMÓRIA RAM MEMÓRIA RAM TIPO DDR4-3200MHZ OU SUPERIOR; MÍNIMO 8GB (1X8GB); POSSUIR MÍNIMO DE 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA UDIMM; SUPTAR EXPANSÃO DE MEMÓRIA MÍNIMA DE 64GB PADRÃO DDR4-3200MHZ EM MODO DUAL-CHANNEL OU SUPERIOR. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA SSD DE CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 256 GIGABYTES, INTERFACE TIPO M.2 PCIE NVME CLASSE 35 OU SUPERIOR. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 NA VERSÃO PROFISSIONAL OU SUPERIOR, DEVIDAMENTE LICENCIADO, PRÉ-INSTALADOS, TAIS COMO SISTEMA



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

OPERACIONAL, DRIVERS DE DISPOSITIVOS E APLICATIVOS, COM FORNECIMENTO DE MÍDIAS DE RECUPERAÇÃO INTEGRAL DOS SOFTWARES PRÉ-INSTALADOS, TAIS COMO SISTEMA OPERACIONAL, DRIVERS DE DISPOSITIVOS E APLICATIVOS, ACOMPANHADA DAS RESPECTIVAS LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES ADQUIRIDOS JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, QUANDO FOR NECESSÁRIO; DISPONIBILIDADE DOS DRIVERS UTILIZADOS NA CONFIGURAÇÃO DA MÁQUINA PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE, COM ACESSO IRRESTRITO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO PSU COM USO EFICIENTE DE ENERGIA, COM TENSÕES DE ENTRADA DE 90 VCA A 264 VCA, COM AJUSTE AUTOMÁTICO, SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA PELO EQUIPAMENTO (PLACA PRINCIPAL, INTERFACES, DISCOS, MEMÓRIAS E DEMAIS PERIFÉRICOS), POTÊNCIA DE 180W E EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 85%, 80 PLUS BRONZE; DIMENSÕES DIMENSÕES DO PRODUTO: 9,26CM (L) X 29,28CM (P) X 29CM (A) E PESO INICIAL DE 3,68KG; TECNOLOGIA DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DO FABRICANTE QUE INCLUI VERIFICAÇÃO DE BIOS, CAPTURA DE IMAGEM E EVENTOS E INDICADORES DE ATAQUE A BIOS, FORNECENDO AOS USUÁRIOS A CONFIRMAÇÃO DE QUE OS DISPOSITIVOS ESTÃO PROTEGIDOS ANTES, ABAIXO E ACIMA DO SISTEMA OPERACIONAL, ONDE FALTA VISIBILIDADE DO ADMINISTRADOR DE TI. ESSA TECNOLOGIA PERMITE QUE OS USUÁRIOS VERIFIQUEM A INTEGRIDADE DA BIOS USANDO UM PROCESSO FORA DO HOST, SEM INTERROMPER O PROCESSO DE INICIALIZAÇÃO; O EQUIPAMENTO DEVE FORNECER UM SISTEMA DA PRÓPRIA FABRICANTE PARA REINICIAR O SISTEMA QUANDO ELE PARA DE RESPONDER. ESTE APLICATIVO DEVE FORNECER UMA INTERFACE DO USUÁRIO PARA MONITORAR A CONFIGURAÇÃO DO MESMO NO STATUS DA BIOS E DO DRIVER; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DO FABRICANTE QUE FACILITA O PROCESSO DE EMPARELHERAR DISPOSITIVOS SEM FIO; TRAVA DE SEGURANÇA DEVERÁ POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA DO TIPO KENSINGTON, COMPRIMENTO DE 1,9M E CONSTRUÍDA EM AÇO REVESTIDO COM PVC E DE UM CORPO DE ZAMAC, COM ABERTURA DA MESMA POR MEIO DE SEGREDO NUMÉRICO DE QUATRO DÍGITOS, GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE. GARANTIA A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO SERÁ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE; MOUSE MOUSE ÓPTICO USB DE FABRICAÇÃO DO MESMO FABRICANTE, COM CONTROLE ÓPTICO POR LED, CONECTIVIDADE COM FIO E PRECISÃO DE 1.000DPI. TECLADO TECLADO NUMÉRICO NO PADRÃO PT-BR DO MESMO FABRICANTE, COM FUNÇÃO ATALHO PARA VOLUME, MUDO, LEITURA/PAUSA, RETROCESSO E AVANÇO, COM LARGURA A PARTIR DE 44.2CM, PROFUNDIDADE A PARTIR 12.7CM E ALTURA DE 2.44CM, COM PESO MÍNIMO DE 503G. MONITOR MONITOR LCD DE FABRICAÇÃO DO MESMO FABRICANTE COM RETROILUMINAÇÃO LED DE TAMANHO 21.5"; RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9 WIDESCREEN; RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO FULL HD 1920 X 1080 A 60 HZ; BRILHO 250 CD/M<sup>2</sup>; CONTRASTE MÍNIMO 3000:1; 16,7 MILHÕES DE CORES; TEMPO DE RESPOSTA 8 MS (CINZA-CINZA); ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO HORIZONTAL 178°/178°; COM REVESTIMENTO DE TELA ANTI-GLARE 3H HARDNESS; TECNOLOGIA DE RETROILUMINAÇÃO LUZ POSTERIOR DE LED; MATRIZ ATIVA TFT; DEVERÁ POSSUIR OS RECURSOS: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE ARESTA LED, TECNOLOGIA FLICKER FREE, DELL COMFORTVIEW; DIMENSÕES DO PRODUTO COM SUPORTE (L)50.43CM X (P)17.88CM X (A)38.41CM; PESO: 2.67KG; CABO HDMI INCLUSO; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UMA) PORTA HDMI (HDCP 1.4) E 01 (UMA) PORTA VGA; DEVERÁ PERMITIR AJUSTES DE INCLINAÇÃO DO VISOR, COM ÂNGULO DE -5/+21; SUPORTAR INTERFACE VESA; DEVERÁ ESTAR DE ACORDO OS PADRÕES DE CONFORMIDADE TUV, ROHS E HDCP 1.4; VOLTAGEM DE ENTRADA AC 100-240 V (50/60 HZ); DEVERÁ POSSUIR INTERRUPTOR DE ATIVAÇÃO / DESATIVAÇÃO; GARANTIA DO FABRICANTE 3 ANOS. ESTABILIZADOR DE ENERGIA ESTABILIZADOR ELETRÔNICO COM POTÊNCIA DE 500VA OU SUPERIOR. TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT 115/220V E SAÍDA 115V. EQUIPAMENTO COM 4 NÍVEIS DE PROTEÇÃO E MICROPROCESSADO. FUSÍVEIS DE ENTRADA: 3,15A. CONSTRUÍDO EM PAINEL DE PLÁSTICO. MÍNIMO DE 3 LEDS INDICATIVOS, SENDO MODO REDE, BAIXA TENSÃO E ALTA TENSÃO. DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO (LXAXP): 107 X 153 X 223MM. PESO DE 3275 GRAMAS COM EMBALAGEM. GARANTIA DE 2 ANOS JUNTO AO FABRICANTE.

### ESTAÇÃO DE IMPRESSÃO - PEQUENO PORTE

ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM MONITOR LCD: 1,2" PARA FACILITAR O MANUSEIO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 4800 X 1200DPI (EM COR), E 600 X 600DPI (PRETO); RESOLUÇÃO MÍNIMA DO SCANNER: 600X1200DPI (ÓTICO), 19200X19200DPI (INTERPOLADO); SISTEMA HÍBRIDO DE TINTA E SISTEMA INTEGRADO DE TINTA; VELOCIDADE MÍNIMA DE CÓPIA SESAT DE 3,5 IPM COLORIDO E SFCOT4 DE 24 SEG. COLORIDO; IMPRESSÃO SEM BORDAS, TANQUE DE TINTA; VELOCIDADE SCANNER: VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO A4 APROX. 19 SEGUNDOS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V AC 50/60 HZ; USB DE ALTA VELOCIDADE; LAN SEM FIO (IEEE 802.11B/G/N); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO MANUAL; VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO PRETA (ESAT) APROX. 8,8IPM (IMAGENS POR MINUTO) ; CLASSIFICAÇÃO EPEAT SILVER; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA ESAT DE PELO MENOS 5,0IPM (IMAGENS POR MINUTO); DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO GARRAFA DE TINTA PRETA PIGMENTO (135 ML), GARRAFA DE TINTA CIANO (70 ML), GARRAFA DE TINTA MAGENTA (70 ML) E GARRAFA DE TINTA AMARELA (70 ML); DEVERÁ SUPORTAR OS SISTEMAS IOS, ANDROID



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

E WINDOWS 10 MOBILE; AUTO PHOTO FIX II, IMPRESSÃO SEM BORDAS, IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS, IMPRESSÃO DE FOTOS, EASY PHOTOPRINT, FULL HD MOVIE PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, APLICATIVO CANON PRINT, MY IMAGE GARDEN, PIXMA CLOUD LINK, MODO SILENCIOSO, FILTROS COM EFEITOS DIVERTIDOS, IMPRESSÃO SEM FIO, APLICATIVO MESSAGE IN PRINT, CÓPIA USANDO SMARTPHONE, POSTER ARTIST LITE (COMPATÍVEL); RENDIMENTO MÍNIMO DO CARTUCHO UTILIZANDO PAPEL COMUM DEVERÁ SER DE 6.000 PÁGINAS EM PRETO E 7.000 PÁGINAS EM COR; 2.000 FOTOS COLORIDAS; RENDIMENTO DO CARTUCHO UTILIZANDO-SE PAPEL FOTOGRÁFICO 10X15 CM: ATÉ 2000; TIPO DE PAPEL: PAPEL COMUM, PAPEL DE ALTA RESOLUÇÃO BRILHANTE: PAPEL FOTOGRÁFICO PLUS GLOSSY II, PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY; FOSCO: PAPEL FOTOGRÁFICO FOSCO; ENVELOPE: ENVELOPE AMERICANO Nº10, TAMANHO DO PAPEL: A4, A5, B5, CARTA, OFÍCIO, 10X15 CM, 13X18 CM, 20X25 CM, 13X13 CM (QUADRADO), ENVELOPES Nº 10, CARTÃO DE VISITAS, TAMANHO PERSONALIZADO (LARGURA 55MM - 215,9 MM / COMPRIMENTO 89 MM - 676 MM), GRAMATURA DO PAPEL: PAPEL NORMAL: 64 A 105 G/M<sup>2</sup> PAPÉIS FOTOGRÁFICOS CANON ATÉ 275 G/M<sup>2</sup>; CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA 100 FOLHAS DE PAPEL COMUM, 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFICO 10 X 15 CM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL; SOFTWARE DE CONFIGURAÇÃO E CD-ROM COM O GUIA DO USUÁRIO; DUAS CABEÇAS DE IMPRESSÃO (1 PRETA E 1 COLORIDA); 4 GARRAFAS DE TINTA (1 BK, 1 C, 1 M, 1 Y); CABO DE ENERGIA; CABO USB; DIMENSÕES DO PRODUTO 44,5CM (L) X 33,0CM (P) X 16,3CM (A).

### ESTAÇÃO DE IMPRESSÃO - MÉDIO PORTE

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA COM TANQUE DE TINTA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA PRECISIONCORE OTIMIZADA. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 2400 DPI OU SUPERIOR. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO DE NO MÍNIMO 20 PPM SIMPLEX, 9 PPM DUPLEX E 39 PPM EM MODO RASCUNHO. TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 2,8 PICOLITROS COM TECNOLOGIA DE GOTAS DE TINTA DE TAMANHO VARIÁVEL. DEVERÁ POSSUIR 800 INJETORES PRETOS E 2 FILAS DE 400 INJETORES. TIPO DE SUPRIMENTO: 2 GARRAFAS COM TINTA PRETA E TECNOLOGIA EXCLUSIVA ECOFIT COMBINADAS EQUIVALENTES A 6 TONERS QUE RENDEM ATÉ 11.000 PÁGINAS IMPRESSAS. DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: 375 X 347 X 346 MM. PESO: 7,3 KG NÃO INCLUINDO TINTAS E CABOS DE ALIMENTAÇÃO. SISTEMAS OPERACIONAIS SUPOSTADOS: WINDOWS VISTA, 7, 8, 8.1, 10, SERVER 2003, SERVER 2016, MAC OS X 10.6.8 / 10.14.X8. VELOCIDADE DE CÓPIA DE NO MÍNIMO 30 CPM EM MODO RASCUNHO E 17 CPM EM MODO ISO. GARANTIA LEGAL DE 1 ANO E ESTENDIDA DE ATÉ 2 ANOS REALIZANDO O REGISTRO DO PRODUTO. RESOLUÇÃO DE CÓPIA: TEXTO E IMAGEM ATÉ 600 DPI X 600 DPI EM PAPEL NORMAL. O EQUIPAMENTO DEVE SER CAPAZ DE REALIZAR 1-99 CÓPIAS SEM PC, CÓPIA AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO, REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO (25% - 400%). SCANNER DO TIPO BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO, COM DISPOSITIVO FOTOELÉTRICO COLOR CIS LINE SENSOR E RESOLUÇÃO DE 1200 DPI X 2400 DPI. RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 9600 DPI. CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS DE NO MÍNIMO 35 FOLHAS (A4/CARTA) / 10 FOLHAS (LEGAL). VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO NO MÍNIMO 12 SEGUNDOS PRETO E BRANCO / 27 SEGUNDOS EM CORES. PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: ENTRADA 48 BITS / SAÍDA 24 BITS. VELOCIDADE DO ADF EM ISO: ADF 7.0 IPM BLACK, 7.0 IPM COLOR / DOCUMENT TABLE 12 IPM BLACK, 27 IPM COLOR. GRAMATURA SUPOSTADA DO PAPEL: PAPEL COMUM 64 - 95 G/M<sup>2</sup>. VELOCIDADE DO FAX: 33.6 Kbps COM MEMÓRIA PARA 180 PÁGINAS OU SUPERIOR. CONECTIVIDADE MÍNIMA: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WI-FI (802.11 B/G/N), WI-FI-DIRECT 5, ETHERNET 10/100 MBPS. EPSON CONNECT: EPSON CONNECTTM9 SOLUTIONS: EPSON IPRINTTM APP (IOSTM, ANDROIDTM), EPSON EMAIL PRINT, REMOTE PRINT DRIVER, GOOGLE CLOUD PRINT, MOPRIA PRINT SERVICE, APPLE AIRPRINT, SCAN TO CLOUD. CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 251 FOLHAS PADRÃO, 10 ENVELOPES E 30 CARTÕES POSTAIS (80G/M<sup>2</sup>). CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 / CARTA, 20 CARTÕES POSTAIS. SUPORTE PARA PAPEL (MÁXIMO LEGAL 216 MM X 356 MM) NORMAL A6, MEIA CARTA, EXECUTIVO, A4, OFÍCIO 9, CARTA, 21,6 CM X 33 CM, E LEGAL, DEFINIDO PELO USUÁRIO (8,9 CM X 12,7 CM ~ 21,59 CM X 120 CM); ENVELOPES Nº10. GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: PAPEL NORMAL 64 G/M<sup>2</sup>~ 90 G/M<sup>2</sup>. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÍNIMO DE 20.000 PÁGINAS. VISOR COLOR TOUCH LCD DE 2,4". IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, INTERCALAR, MODO SILENCIOSO DE IMPRESSÃO. VOLTAGEM 100 - 240 V.

### ESTAÇÃO DE IMPRESSÃO TÉRMICA

ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA CONFIABILIDADE E FUNÇÕES FÁCEIS DE USAR, COMO CARGA RÁPIDA DE PAPEL (DROP-IN), GUILHOTINA, LEDS DE MONITORAMENTO DE STATUS DA IMPRESSORA E CONTADORES DE MANUTENÇÃO, ALÉM DE POSSUIR BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO TÉRMICA DE LINHAS. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 203 DPI X 203 DPI OU SUPERIOR. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 200 MM/S. NÍVEL DE RUÍDO EM OPERAÇÃO DE NO MÁXIMO 55 DB. POSSUI POR PADRÃO DUAS PORTAS DE COMUNICAÇÃO: USB E SERIAL. EQUIPAMENTO DE ALTA CONFIABILIDADE, TENDO VIDA ÚTIL DE USO PARA MTBF 360.000 HORAS; MCBF 60.000.000 LINHAS; GUILHOTINA: 1,5 MILHÃO DE CORTES; MECANISMO: 15 MILHÕES DE LINHAS E CABEÇA DE IMPRESSÃO: 100 KM. DIMENSÕES DA IMPRESSORA 14 CM X 19,2 CM X 13,7 CM E PESO DE APROXIMADAMENTE 1,5 KG. GARANTIA DE 3 ANOS PELO FABRICANTE. SUPORTE A FONTES DE IMPRESSÃO (LARGURA X ALTURA): FONTE A: 12 PTS. X 24 PTS. / FONTE B: 9 PTS. X 17 PTS. CAPACIDADE DE COLUNAS: PADRÃO: LARGURA DO PAPEL 80 MM, SENDO FONTE A: 48 COLUNAS E FONTE B: 64 COLUNAS; MODO DE 42 COLUNAS: LARGURA DO PAPEL 80 MM, SENDO FONTE A: 42 COLUNAS E FONTE B: 60 COLUNAS. TAMANHO DOS



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

CARACTERES (LARGURA X ALTURA): FONTE A: 1,25 MM X 3 MM E FONTE B: 1,88 MM X 2,13MM. FONTES: 9 X 17 E 12 X 24 PONTOS/CARÁCTER (LARGURA X ALTURA). CONJUNTO DE CARACTERES: 95 ALFANUMÉRICO, 18 CONJUNTOS DE CARACTERES INTERNACIONAIS, 128 X 43 GRÁFICOS ESTENDIDOS. CARACTERES POR POLEGADA: 22.6 CPI / 16.9 CPI CÓDIGO DE BARRAS: UPC-A, UPC-E, JAN13 (EAN13), JAN8 (EAN8), CODE39, ITF, CODABAR (NW-7), CODE93, CODE128, GS1-128, GS1 DATABAR. CÓDIGO BIDIMENSIONAL: PDF417, QR CODE, MAXICODE, 2D GS1 DATABAR, SIMBOLOGIA COMPOSTA. ESPESSURA DO PAPEL: MÁXIMA 75MM | MÍNIMA 53MM. DIMENSÕES DA MÍDIA: 80 MM: 79,5 MM ± 0,5 MM X 83 MM DIÂMETRO. CONECTIVIDADE PADRÃO: USB E SERIAL. FUNÇÃO D.K.D: 2 DRIVERS. ATENDE AOS REQUISITOS ROHS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ROLO DE PAPEL, 1 CABO DE ENERGIA AC, MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA, INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA, 1 CABO USB. VOLTAGEM NOMINAL: 100 V - 230 V AC, 50/60 HZ. CONSUMO DE ENERGIA EM STANDBY DE APROXIMADAMENTE 0,96 W E EM IMPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 28,7 W.

### PAINEL DE CHAMADOS - PEQUENO PORTE

ESPECIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTAR COM UMA TV LED ULTRA HD 4K E FUNCIONALIDADE SMART, TAMANHO COM TAMANHO MÍNIMO DE 42" (QUARENTA E DUAS POLEGADAS); RESOLUÇÃO DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 3840 X 2160; PROPORÇÃO DA IMAGEM 16:9; TECNOLOGIA/MECANISMO DE IMAGEM - PIXEL PRECISE ULTRA HD; DEVE POSSUIR AS SEGUINTE TECNOLOGIAS DE APRIMORAMENTO DE IMAGENS: DOLBY VISION, HLG (HYBRID LOG GAMMA), HDR10, ECO, VIDEO GAME, FILME, NATURAL, PESSOAL, SUPER-RESOLUÇÃO, ESPORTES; ENTRADAS DO PC EM TODOS OS HDMI DE PELO MENOS 4K UHD 3840 X 2160 A 60 HZ; COMPATÍVEL COM HDR, HDR10/HLG; COMPATÍVEL COM HDR E HDR10/HLG (HYBRID LOG GAMMA); TV DIGITAL ISDB-T; SUPORTE PARA MPEG2 E MPEG4; GUIA ELETRÔNICO DE PROGRAMAÇÃO DE 8 DIAS; SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV; TAMANHO DA MEMÓRIA (FLASH): 16 GB; TV INTERATIVA GINGA; RECURSOS DISPONÍVEIS: PAUSAR, GRAVAÇÃO USB, BOTÃO DE MENU DA SMART TV, MANUAL DO USUÁRIO NA TELA; ATUALIZAÇÃO ONLINE DO FIRMWARE; AJUSTES DO FORMATO DA TELA - ADVANCE - SHIFT, BÁSICO - PREENCHER A TELA, AJUSTAR À TELA, APLICAR ZOOM, ESTICAR, WIDESCREEN; CONTROLE REMOTO COM MICROFONE E GOOGLE ASSISTENTE INTEGRADO; FORMATOS DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO - CONTÊINERES: AVI, MKV, H264/MPEG-4 AVC, MPEG-1, MPEG-2, MPEG-4, LAN (H.265), VP9, AV1; PROCESSADOR QUAD CORE; POTÊNCIA DE SAÍDA DE SOM COM DUAS CAIXAS DE SOM DE FAIXA TOTAL DE 10 W, PERFAZENDO UM TOTAL DE 20W RMS; DEVE POSSUIR OS RECURSOS DE ÁUDIO - DIÁLOGO CLARO, DOLBY ATMOS, NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME (AVL), REFORÇO DE GRAVES DOLBY, SOM COM IA, MODO NOTURNO; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) CONEXÕES HDMI COM CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO E RESOLUÇÃO EM 4K; 02 (DUAS) CONEXÕES USBS; COM TECNOLOGIA EASYLINK (HDMI-CEC); CONEXÃO CONEXÃO WIRELESS WI-FI 802.11AC, 2X2, BANDA DUAL E BLUETOOTH 5.0; DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CONEXÕES/SAÍDAS: SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), ETHERNET LAN RJ-45, CONECTOR DE SERVIÇO, ANTENA IEC75, RECEPTOR GOOGLECAST, SAÍDA DE SOM DIGITAL SPDIF E HDCP 2.3 EM TODAS AS ENTRADAS HDMI; HDMI ARC NO HDMI1; HDMI VRR; RECURSOS DE ECONOMIA DE ENERGIA - TIMER DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, PICTURE MUTE (PARA RÁDIO), MODO ECONÔMICO, SENSOR DE LUZ; ACESSÓRIOS INCLUSOS: CONTROLE REMOTO, DUAS PILHAS AAA, CABO DE ENERGIA, GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, FOLHETO COM INFORMAÇÕES LEGAIS E DE SEGURANÇA, SUPORTE PARA CIMA DA MESA; DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES: (L) 1111MM X (A) 718MM X (P) 258MM; PESO DO PRODUTO: 9.31KG. PROCESSADOR ARQUITETURA 64 BITS, 13ª GERAÇÃO, 4 NÚCLEOS, 8 THREADS OU SUPERIOR, VELOCIDADE DE CLOCK MÍNIMO DE 2.5 GHZ E 4.20 GHZ TURBO MAX, CACHE MÍNIMO DE 12MB, COM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO E INSTRUÇÕES SSE4.2, COMPATÍVEL COM OS REQUISITOS DE MEMÓRIA; SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR DIMENSIONADO PARA A PERFEITA REFRIGERAÇÃO DO PROCESSADOR, CONSIDERANDO QUE ESTE ESTEJA OPERANDO EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA, PELO PERÍODO DE 8 HORAS DIÁRIAS CONSECUTIVAS, EM AMBIENTE NÃO REFRIGERADO. PLACA MÃE PLACA-MÃE DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, COM MARCA SERIGRAFADA NA PLACA, NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA TIPO DDR4; DEVERÁ POSSUIR 2 (DOIS) SLOTS LIVRES TIPO M.2, SENDO 1 (UM) PARA PLACA WI-FI E BLUETOOTH E 1 (UM) SLOT SATA PARA DISCO RÍGIDO DE ATÉ 2,5 POLEGADAS; REGULAGEM DA VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO COOLER DA CPU DE FORMA AUTOMÁTICA, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DA CPU; PORTA ETHERNET RJ45 DE 10/100/1.000 MBIT/S; SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DO FABRICANTE QUE INCLUI VERIFICAÇÃO DE BIOS, CAPTURA DE IMAGEM E EVENTOS E INDICADORES DE ATAQUE A BIOS, FORNECENDO AOS USUÁRIOS A CONFIRMAÇÃO DE QUE OS DISPOSITIVOS ESTÃO PROTEGIDOS ANTES, ABAIXO E ACIMA DO SISTEMA OPERACIONAL, ONDE FALTA VISIBILIDADE DO ADMINISTRADOR DE TI. ESSA TECNOLOGIA PERMITE QUE OS USUÁRIOS VERIFIQUEM A INTEGRIDADE DA BIOS USANDO UM PROCESSO FORA DO HOST, SEM INTERROMPER O PROCESSO DE INICIALIZAÇÃO; DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL INTEGRADA À PLACA-MÃE PARA ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES DE INVENTÁRIO DE HARDWARE E SOFTWARE. MÍNIMO DE 2 (DUAS) OU MAIS INTERFACES LIVRES PADRÃO USB 2.0 TYPE-A SENDO UMA DELAS COM SMART POWER, CONTENDO TAMBÉM 4 (QUATRO) OU MAIS INTERFACES PADRÃO USB 3.2 TYPE-A DE 1ª (PRIMEIRA) GERAÇÃO OU SUPERIOR. 1 (UMA) OU MAIS PORTA HDMI 1.4B E 01 (UMA) ENTRADA DISPLAYPORT 1.4A; NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES EXTERNOS OU HUBS; GABINETE DO TIPO TOOL LESS COM DESIGN MINIMALISTA QUE PERMITE SER USADO TANTO NA VERTICAL QUANTO NA HORIZONTAL; PRODUZIDO UTILIZANDO ATÉ 59,6% DE PLÁSTICO RECICLADO E MATERIAIS



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

DE CIRCUITO FECHADO EM SEU DESIGN; COM SLOT DE CABO DE SEGURANÇA KENSINGTON E ANEL DE CADEADO; OPÇÃO DE SLOT DE SAÍDA KOCK PARA MÓDULO; O GABINETE DEVERÁ POSSUIR A OPÇÃO DE SER ADAPTADO NA PARTE TRASEIRA DO MONITOR MEDIANTE O USO DE SUPORTES DISPONIBILIZADOS NO SITE DA FABRICANTE DO MESMO; MEMÓRIA RAM MEMÓRIA RAM TIPO DDR4-3200MHZ OU SUPERIOR; MÍNIMO 8GB (2X4GB); POSSUIR MÍNIMO DE 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA SODIMM; SUPOSTAR EXPANSÃO DE MEMÓRIA MÍNIMA 64GB PADRÃO DDR4-3200MHZ EM MODO DUAL-CHANNEL OU SUPERIOR. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA SSD DE CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 256 GIGABYTES, INTERFACE TIPO M.2 PCIE NVME CLASSE 35 OU SUPERIOR. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 NA VERSÃO PROFISSIONAL OU SUPERIOR, DEVIDAMENTE LICENCIADO, PRÉ-INSTALADOS, TAIS COMO SISTEMA OPERACIONAL, DRIVERS DE DISPOSITIVOS E APLICATIVOS, COM FORNECIMENTO DE MÍDIAS DE RECUPERAÇÃO INTEGRAL DOS SOFTWARES PRÉ-INSTALADOS, TAIS COMO SISTEMA OPERACIONAL, DRIVERS DE DISPOSITIVOS E APLICATIVOS, ACOMPANHADA DAS RESPECTIVAS LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES ADQUIRIDOS JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, QUANDO FOR NECESSÁRIO; DISPONIBILIDADE DOS DRIVERS UTILIZADOS NA CONFIGURAÇÃO DA MÁQUINA PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE, COM ACESSO IRRESTRITO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM USO EFICIENTE DE ENERGIA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/-10%), 50-60HZ, COM AJUSTE AUTOMÁTICO, SUFICIENTE PARA SUPOSTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA PELO EQUIPAMENTO (PLACA PRINCIPAL, INTERFACES, DISCOS, MEMÓRIAS E DEMAIS PERIFÉRICOS); DEVE POSSUIR ENTRADA DO ADAPTADOR DE ENERGIA DO TIPO ALIMENTAÇÃO CC COM CONECTOR CILÍNDRICO DE 4,5MM; ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO CA DE 65 WATTS; TECNOLOGIA DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DO FABRICANTE QUE INCLUI VERIFICAÇÃO DE BIOS, CAPTURA DE IMAGEM E EVENTOS E INDICADORES DE ATAQUE A BIOS, FORNECENDO AOS USUÁRIOS A CONFIRMAÇÃO DE QUE OS DISPOSITIVOS ESTÃO PROTEGIDOS ANTES, ABAIXO E ACIMA DO SISTEMA OPERACIONAL, ONDE FALTA VISIBILIDADE DO ADMINISTRADOR DE TI. ESSA TECNOLOGIA PERMITE QUE OS USUÁRIOS VERIFIQUEM A INTEGRIDADE DA BIOS USANDO UM PROCESSO FORA DO HOST, SEM INTERROMPER O PROCESSO DE INICIALIZAÇÃO; O EQUIPAMENTO DEVE FORNECER UM SISTEMA DA PRÓPRIA FABRICANTE PARA REINICIAR O SISTEMA QUANDO ELE PARA DE RESPONDER. ESTE APLICATIVO DEVE FORNECER UMA INTERFACE DO USUÁRIO PARA MONITORAR A CONFIGURAÇÃO DO MESMO NO STATUS DA BIOS E DO DRIVER; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DO FABRICANTE QUE FACILITA O PROCESSO DE EMPARELHERAR DISPOSITIVOS SEM FIO; TRAVA DE SEGURANÇA DEVERÁ POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA DO TIPO KENSINGTON, COMPRIMENTO DE 1,9M E CONSTRUÍDA EM AÇO REVESTIDO COM PVC E DE UM CORPO DE ZAMAC, COM ABERTURA DA MESMA POR MEIO DE SEGREDO NUMÉRICO DE QUATRO DÍGITOS, GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE. GARANTIA A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO SERÁ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE; SUPORTE PARA O PAINEL DEVERÁ SER ARTICULADO COM MOVIMENTOS HORIZONTAIS PARA A DIREITA E PARA A ESQUERDA E EM TODAS AS SUAS ARTICULAÇÕES SEM PRECISAR USAR DE FERRAMENTAS, INCLUSIVE COM INCLINAÇÃO DE ATÉ 20 GRAUS E ROTAÇÃO DA BASE DE FIXAÇÃO NA TV. A FABRICAÇÃO DEVERÁ SER EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, E DEVERÁ SUPOSTAR NO MÍNIMO DE 30K. O SUPORTE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA DE 75X75 A 400X400 MM.

### **PAINEL DE CHAMADOS - MÉDIO PORTE**

ESPECIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTAR COM UMA TV LED ULTRA HD 4K E FUNCIONALIDADE SMART, TAMANHO COM TAMANHO MÍNIMO DE 50" (CINQUENTA POLEGADAS); RESOLUÇÃO DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 3840 X 2160; PROPORÇÃO DA IMAGEM 16:9; TECNOLOGIA/MECANISMO DE IMAGEM - PIXEL PRECISE ULTRA HD; DEVE POSSUIR AS SEGUINTE TECNOLOGIAS DE APRIMORAMENTO DE IMAGENS: DOLBY VISION, HLG (HYBRID LOG GAMMA), HDR10, ECO, VIDEO GAME, FILME, NATURAL, PESSOAL, SUPER-RESOLUÇÃO, ESPORTES; ENTRADAS DO PC EM TODOS OS HDMI DE PELO MENOS 4K UHD 3840 X 2160 A 60 HZ; COMPATÍVEL COM HDR, HDR10/HLG; COMPATÍVEL COM HDR E HDR10/HLG (HYBRID LOG GAMMA); TV DIGITAL ISDB-T; SUPORTE PARA MPEG2 E MPEG4; GUIA ELETRÔNICO DE PROGRAMAÇÃO DE 8 DIAS; SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV; TAMANHO DA MEMÓRIA (FLASH): 16 GB; TV INTERATIVA GINGA; RECURSOS DISPONÍVEIS: PAUSAR, GRAVAÇÃO USB, BOTÃO DE MENU DA SMART TV, MANUAL DO USUÁRIO NA TELA; ATUALIZAÇÃO ONLINE DO FIRMWARE; AJUSTES DO FORMATO DA TELA - ADVANCE - SHIFT, BÁSICO - PREENCHER A TELA, AJUSTAR À TELA, APLICAR ZOOM, ESTICAR, WIDESCREEN; CONTROLE REMOTO COM MICROFONE E GOOGLE ASSISTENTE INTEGRADO; FORMATOS DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO - CONTÊINERES: AVI, MKV, H264/MPEG-4 AVC, MPEG-1, MPEG-2, MPEG-4, LAN (H.265), VP9, AV1; PROCESSADOR QUAD CORE; POTÊNCIA DE SAÍDA DE SOM COM DUAS CAIXAS DE SOM DE FAIXA TOTAL DE 10 W, PERFAZENDO UM TOTAL DE 20W RMS; DEVE POSSUIR OS RECURSOS DE ÁUDIO - DIÁLOGO CLARO, DOLBY ATMOS, NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME (AVL), REFORÇO DE GRAVES DOLBY, SOM COM IA, MODO NOTURNO; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) CONEXÕES HDMI COM CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO E RESOLUÇÃO EM 4K; 02 (DUAS) CONEXÕES USBS; COM TECNOLOGIA EASYLINK (HDMI-CEC); CONEXÃO CONEXÃO WIRELESS WI-FI 802.11AC, 2X2, BANDA DUAL E BLUETOOTH 5.0; DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CONEXÕES/SAÍDAS: SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), ETHERNET LAN RJ-45, CONECTOR DE SERVIÇO, ANTENA IEC75, RECEPTOR GOOGLECAST, SAÍDA DE SOM DIGITAL SPDIF E HDCP 2.3 EM TODAS AS ENTRADAS HDMI; HDMI ARC NO HDMI1; HDMI VRR; RECURSOS



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

DE ECONOMIA DE ENERGIA - TIMER DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, PICTURE MUTE (PARA RÁDIO), MODO ECONÔMICO, SENSOR DE LUZ; ACESSÓRIOS INCLUSOS: CONTROLE REMOTO, DUAS PILHAS AAA, CABO DE ENERGIA, GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, FOLHETO COM INFORMAÇÕES LEGAIS E DE SEGURANÇA, SUPORTE PARA CIMA DA MESA; DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES: (L) 1111MM X (A) 718MM X (P) 258MM; PESO DO PRODUTO: 9.31KG. PROCESSADOR ARQUITETURA 64 BITS, 13ª GERAÇÃO, 4 NÚCLEOS, 8 THREADS OU SUPERIOR, VELOCIDADE DE CLOCK MÍNIMO DE 2.5 GHZ E 4.20 GHZ TURBO MAX, CACHE MÍNIMO DE 12MB, COM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO E INSTRUÇÕES SSE4.2, COMPATÍVEL COM OS REQUISITOS DE MEMÓRIA; SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR DIMENSIONADO PARA A PERFEITA REFRIGERAÇÃO DO PROCESSADOR, CONSIDERANDO QUE ESTE ESTEJA OPERANDO EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA, PELO PERÍODO DE 8 HORAS DIÁRIAS CONSECUTIVAS, EM AMBIENTE NÃO REFRIGERADO. PLACA MÃE PLACA-MÃE DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, COM MARCA SERIGRAFADA NA PLACA, NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA TIPO DDR4; DEVERÁ POSSUIR 2 (DOIS) SLOTS LIVRES TIPO M.2, SENDO 1 (UM) PARA PLACA WI-FI E BLUETOOTH E 1 (UM) SLOT SATA PARA DISCO RÍGIDO DE ATÉ 2,5 POLEGADAS; REGULAGEM DA VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO COOLER DA CPU DE FORMA AUTOMÁTICA, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DA CPU; PORTA ETHERNET RJ45 DE 10/100/1.000 MBIT/S; SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DO FABRICANTE QUE INCLUI VERIFICAÇÃO DE BIOS, CAPTURA DE IMAGEM E EVENTOS E INDICADORES DE ATAQUE A BIOS, FORNECENDO AOS USUÁRIOS A CONFIRMAÇÃO DE QUE OS DISPOSITIVOS ESTÃO PROTEGIDOS ANTES, ABAIXO E ACIMA DO SISTEMA OPERACIONAL, ONDE FALTA VISIBILIDADE DO ADMINISTRADOR DE TI. ESSA TECNOLOGIA PERMITE QUE OS USUÁRIOS VERIFIQUEM A INTEGRIDADE DA BIOS USANDO UM PROCESSO FORA DO HOST, SEM INTERROMPER O PROCESSO DE INICIALIZAÇÃO; DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL INTEGRADA À PLACA-MÃE PARA ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES DE INVENTÁRIO DE HARDWARE E SOFTWARE. MÍNIMO DE 2 (DUAS) OU MAIS INTERFACES LIVRES PADRÃO USB 2.0 TYPE-A SENDO UMA DELAS COM SMART POWER, CONTENDO TAMBÉM 4 (QUATRO) OU MAIS INTERFACES PADRÃO USB 3.2 TYPE-A DE 1ª (PRIMEIRA) GERAÇÃO OU SUPERIOR. 1 (UMA) OU MAIS PORTA HDMI 1.4B E 01 (UMA) ENTRADA DISPLAYPORT 1.4A; NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES EXTERNOS OU HUBS; GABINETE DO TIPO TOOL LESS COM DESIGN MINIMALISTA QUE PERMITE SER USADO TANTO NA VERTICAL QUANTO NA HORIZONTAL; PRODUZIDO UTILIZANDO ATÉ 59,6% DE PLÁSTICO RECICLADO E MATERIAIS DE CIRCUITO FECHADO EM SEU DESIGN; COM SLOT DE CABO DE SEGURANÇA KENSINGTON E ANEL DE CADEADO; OPÇÃO DE SLOT DE SAÍDA KOCK PARA MÓDULO; O GABINETE DEVERÁ POSSUIR A OPÇÃO DE SER ADAPTADO NA PARTE TRASEIRA DO MONITOR MEDIANTE O USO DE SUPORTES DISPONIBILIZADOS NO SITE DA FABRICANTE DO MESMO; MEMÓRIA RAM MEMÓRIA RAM TIPO DDR4-3200MHZ OU SUPERIOR; MÍNIMO 8GB (2X4GB); POSSUIR MÍNIMO DE 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA SODIMM; SUPORTAR EXPANSÃO DE MEMÓRIA MÍNIMA 64GB PADRÃO DDR4-3200MHZ EM MODO DUAL-CHANNEL OU SUPERIOR. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA SSD DE CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 256 GIGABYTES, INTERFACE TIPO M.2 PCIE NVME CLASSE 35 OU SUPERIOR. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 NA VERSÃO PROFISSIONAL OU SUPERIOR, DEVIDAMENTE LICENCIADO, PRÉ-INSTALADOS, TAIS COMO SISTEMA OPERACIONAL, DRIVERS DE DISPOSITIVOS E APLICATIVOS, COM FORNECIMENTO DE MÍDIAS DE RECUPERAÇÃO INTEGRAL DOS SOFTWARES PRÉ-INSTALADOS, TAIS COMO SISTEMA OPERACIONAL, DRIVERS DE DISPOSITIVOS E APLICATIVOS, ACOMPANHADA DAS RESPECTIVAS LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES ADQUIRIDOS JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, QUANDO FOR NECESSÁRIO; DISPONIBILIDADE DOS DRIVERS UTILIZADOS NA CONFIGURAÇÃO DA MÁQUINA PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE, COM ACESSO IRRESTRITO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM USO EFICIENTE DE ENERGIA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/-10%), 50-60HZ, COM AJUSTE AUTOMÁTICO, SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA PELO EQUIPAMENTO (PLACA PRINCIPAL, INTERFACES, DISCOS, MEMÓRIAS E DEMAIS PERIFÉRICOS); DEVE POSSUIR ENTRADA DO ADAPTADOR DE ENERGIA DO TIPO ALIMENTAÇÃO CC COM CONECTOR CILÍNDRICO DE 4,5MM; ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO CA DE 65 WATTS; TECNOLOGIA DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DO FABRICANTE QUE INCLUI VERIFICAÇÃO DE BIOS, CAPTURA DE IMAGEM E EVENTOS E INDICADORES DE ATAQUE A BIOS, FORNECENDO AOS USUÁRIOS A CONFIRMAÇÃO DE QUE OS DISPOSITIVOS ESTÃO PROTEGIDOS ANTES, ABAIXO E ACIMA DO SISTEMA OPERACIONAL, ONDE FALTA VISIBILIDADE DO ADMINISTRADOR DE TI. ESSA TECNOLOGIA PERMITE QUE OS USUÁRIOS VERIFIQUEM A INTEGRIDADE DA BIOS USANDO UM PROCESSO FORA DO HOST, SEM INTERROMPER O PROCESSO DE INICIALIZAÇÃO; O EQUIPAMENTO DEVE FORNECER UM SISTEMA DA PRÓPRIA FABRICANTE PARA REINICIAR O SISTEMA QUANDO ELE PARA DE RESPONDER. ESTE APLICATIVO DEVE FORNECER UMA INTERFACE DO USUÁRIO PARA MONITORAR A CONFIGURAÇÃO DO MESMO NO STATUS DA BIOS E DO DRIVER; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DO FABRICANTE QUE FACILITA O PROCESSO DE EMPARELHERAR DISPOSITIVOS SEM FIO; TRAVA DE SEGURANÇA DEVERÁ POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA DO TIPO KENSINGTON, COMPRIMENTO DE 1,9M E CONSTRUÍDA EM AÇO REVESTIDO COM PVC E DE UM CORPO DE ZAMAC, COM ABERTURA DA MESMA POR MEIO DE SEGREDO NUMÉRICO DE QUATRO DÍGITOS, GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE. GARANTIA A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO SERÁ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE; SUPORTE PARA O PAINEL DEVERÁ SER ARTICULADO COM MOVIMENTOS HORIZONTAIS PARA A DIREITA E PARA A ESQUERDA E EM TODAS AS SUAS ARTICULAÇÕES SEM PRECISAR USAR DE FERRAMENTAS, INCLUSIVE COM INCLINAÇÃO DE ATÉ 20 GRAUS E ROTAÇÃO DA BASE DE FIXAÇÃO NA TV. A



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

FABRICAÇÃO DEVERÁ SER EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, E DEVERÁ SUPOSTAR NO MÍNIMO DE 30K. O SUPORTE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA DE 75X75 A 400X400 MM.

### TOTEM GESTOR DE SENHAS

**ESPECIFICAÇÕES:** TIPO TORRE, CONTENDO MICROCOMPUTADOR EM TAMANHO COMPACTO DE ALTO DESEMPENHO, COMPOSTO DE PROCESSADOR DUAL CORE COM FREQUÊNCIA BASE DE NO MÍNIMO 2,41 GHZ E BURST DE 2,58 GHZ, CACHE DE NO MÍNIMO 1MB; MEMÓRIA RAM DE PELO MENOS 4GB DDR3 E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10; ARMAZENAMENTO SSD (SOLID STATE DRIVE) DE NO MÍNIMO 120GB; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; COMPUTADOR EM FORMATO SLIM; DEVERÁ POSSUIR ALTA CONECTIVIDADE COM 6 PORTAS USB 2.0, 1 PORTA USB 3.0, SAÍDA D-SUB VGA, SAÍDA HDMI, 2 PORTAS SERIAIS ON-BOARD, PORTA LAN RJ45; 03 CONECTORES DE ÁUDIO (LINE-IN, LINE-OUT E MIC-IN); PLACA MÃE IPX1800E2; FONTE EXTERNA FULLRANGE BIVOLT 110/220 VOLTS; DIMENSÕES: (L) 60MM X (A) 190MM X (P) 200MM; PESO DE 1,5KG; DEVERÁ POSSUIR 1 ANO DE GARANTIA COM REDE DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS ESPECIALIZADAS CREDENCIADAS DO FABRICANTE; **MONITOR:** MONITOR LCD DE RETROILUMINAÇÃO LED DE TAMANHO 15"; RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9 WIDESCREEN; RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO FULL HD 1920 X 1080 A 60 HZ; BRILHO 250 CD/M<sup>2</sup>; CONTRASTE MÍNIMO 3000:1; 16,7 MILHÕES DE CORES; TEMPO DE RESPOSTA 8 MS (CINZA-CINZA); ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO HORIZONTAL 178°/178°. **IMPRESSORA TÉRMICA:** IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA CONFIABILIDADE E FUNÇÕES FÁCEIS DE USAR, COMO CARGA RÁPIDA DE PAPEL (DROP-IN), GUILHOTINA, LEDS DE MONITORAMENTO DE STATUS DA IMPRESSORA E CONTADORES DE MANUTENÇÃO, ALÉM DE POSSUIR BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO TÉRMICA DE LINHAS. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 203 DPI X 203 DPI OU SUPERIOR. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 200 MM/S. NÍVEL DE RUÍDO EM OPERAÇÃO DE NO MÁXIMO 55 DB. ESPESURA DO PAPEL: MÁXIMA 75MM | MÍNIMA 53MM. DIMENSÕES DA MÍDIA: 80 MM: 79,5 MM ± 0,5 MM X 83 MM DIÂMETRO.

### 5.3.3. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

- I.A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática de propriedade do município de Macaúbas, garantindo a qualidade dos serviços ofertados para os setores da Secretaria Municipal de Saúde, atentando-se à não interrupção deles por ineficiência das máquinas disponibilizadas;
- II.A manutenção preventiva e corretiva deverá ser realizada em todos os equipamentos de informática no município de Macaúbas, incluindo a substituição e reposição de peças;
- III.A CONTRATADA, durante as manutenções preventivas ou corretivas, se responsabilizará pela disponibilidade integral dos equipamentos, devendo para tanto consertar ou substituir um novo equipamento com qualidade igual ou superior ao alocado anteriormente no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;
- IV.É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE preservar e cuidar da integridade física dos equipamentos disponibilizados em locação.

### 5.3.4. SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO – OPERACIONAL

- I.O formato escolhido para a execução do objeto deste termo de referência foi pautado nas demandas do município onde o formato híbrido atende melhor o cenário, sendo prestado de maneira remota e presencial;
- II.A CONTRATADA deverá prestar suporte aos profissionais de saúde e técnicos da saúde, não sendo permitido o uso de profissionais empregados em órgãos públicos deste Município.
- III.A equipe de suporte deverá ser composta por minimamente por profissionais especialistas, tecnólogo especialista em redes de computadores e segurança de dados, tecnólogos de suporte e manutenção de hardware, em quantidade compatível com as necessidades do município.
- IV.Disponibilidade do serviço.
- V.O suporte técnico deverá ser padronizado em formato de CALL CENTER com serviços HELP DESK (remoto), SERVICE DESK (presencial).
- VI.Para todos os chamados deverão ser gerados tickets para que se possa aferir o tempo de cada chamado e cumprimento a qualidade e o tempo de resposta por cada chamado.
- VII.Para todos chamados/tickets a CONTRATADA deverá disponibilizar automaticamente de forma imediata o número do protocolo correspondente ao SOLICITAÇÃO DE SUPORTE, este por sua vez deverá manter disponível todo o histórico e informações prestadas durante o atendimento durante tempo de contratação, com a finalidade de prover informações para gestão e auditoria do contrato.
- VIII.A exigência de um suporte técnico especializado, eficiente e qualificado, está pautada na importância dos profissionais de saúde, bem como na velocidade das informações necessárias que os mesmos precisam para tomadas de decisões e encaminhamentos.
- IX.A resolutividade do suporte técnico deve ser posta como de grande importância, considere que o paciente em alguns momentos pode estar aguardando uma decisão eletiva, ou o profissional tenha com dúvidas corriqueira e até mesmo



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

com um grau maior de relevância, problemas com softwares ou até mesmo hardwares, para isso o suporte técnico para estes profissionais tem que estar disponível de forma imediata, sem a utilização de muitos mecanismos com uso robôs ou chatbot para geração de respostas ou acolhimento dos chamados, o município exige que seja prestado um atendimento qualificado aos profissionais, não sendo admitido de forma alguma morosidade ou demora no tempo respostas, sendo a CONTRATADA sujeita as sanções caso descumprimento destas exigências.

X. Disponibilizar profissional in loco com qualificação técnica, cumprindo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude da necessidade de atender o tempo de resposta aos chamados e necessidades in loco.

### 5.3.5. SUPORTE TÉCNICO BÁSICO

I.O Suporte Técnico Básico será inteiramente remoto;

II.A CONTRATADA, no momento do acolhimento do chamado, deverá seguir rigorosamente os prazos estabelecidos definidos neste termo de referência, para isso, e, tendo em vista a quantidade de profissionais alocados no município de Macaúbas – BA, deverá dispor de equipe técnica, canais de atendimento e soluções em quantidades compatíveis com as demandas do Município;

III.O suporte técnico Básico deverá estar disponível 12 (doze) horas por dia, durante 07 dias da semana, durante todo o período de contrato;

IV.Os canais de atendimento da CONTRATADA deverão ser variados, sem custo operacional para os usuários, com curto tempo de resposta;

V.Os atendimentos aos usuários deverão ser obrigatoriamente por meio de telefone 0800 para ligações diretas, permitindo chamadas ilimitadas de telefone móvel (celular) ou fixo e WhatsApp;

VI.A CONTRATADA deve seguir o decreto presidencial nº 11.034, de 5 de abril de 2022 que determina no máximo 01 (um) minuto para se iniciar atendimento no formato CALL CENTER - HELP DESK;

VII.A CONTRATADA deverá se responsabilizar por padronização e disponibilização dos acessos aos equipamentos disponibilizados a CONTRATANTE;

VIII.A CONTRATADA deverá sanar as dúvidas e solucionar os problemas característicos desse nível de suporte em até 15 minutos;

IX.A CONTRATADA deve disponibilizar software para prestação de suporte remoto, espelhamento de tela e transferência de arquivos, devidamente licenciada, (não serão aceitos uso de soluções domésticas ou simplificada);

X.A manutenção dos equipamentos de informática disponibilizados em locação, será de responsabilidade da CONTRATADA;

XI.Todos os chamados deverão ser acolhidos e atendidos, não podendo o usuário ficar sem resposta para seu problema, caso não seja possível a solução, o suporte direcionará para os demais níveis ou até mesmo apresentação da solução para a contratante;

XII.Suporte técnico in loco cumprindo a carga de 40h (quarenta) horas semanais para atendimento de demandas presenciais e urgente.

XIII.Toda a logística referente ao suporte e manutenção será de total responsabilidade da contratada.

### 5.3.6. SUPORTE TÉCNICO AVANÇADO

I.O Suporte Técnico Avançado, será em formato híbrido (remoto e presencial), ainda no formato de CALL CENTER, HELP DESK E SERVICE DESK;

II.Os chamados acolhidos no nível básico quando não sanados deverão ser direcionados para o suporte técnico avançado;

III.O suporte técnico especializado de nível 2, requer profissionais especialista atribuídos no processo, neste momento os chamados terão um nível maior de complexidade, exigindo necessariamente de conhecimento de equipe técnica especializada já mencionada anteriormente;

IV.O suporte técnico avançado, deverá estar disponível das 07 horas às 19 horas em dias úteis;

V.A CONTRATADA deverá dispor de equipe técnica qualificada em quantidades compatíveis com as demandas do Município, considerando a necessidade de solicitações;

VI.Ao acolher a demanda e ocorrendo a necessidade de uma solução especializada, quando não for possível sanar o problema remotamente, a CONTRATADA deverá encaminhar uma equipe técnica até o local do atendimento, respeitando os prazos máximo de até 10 horas, exigidos neste termo de referência;

VII.A CONTRATADA deverá dispor de veículos com características em quantidades suficientes para atender aos chamados dentro do prazo estabelecido;

VIII.Todos os veículos alocados na logística da CONTRATADA deverão ser devidamente identificados (plotados);

IX.A CONTRATADA deverá se responsabilizar por todos os custos e riscos do deslocamento de sua equipe no município;

X.O suporte técnico abrangerá problemas relacionados a seguir:

XI.Suporte especializado em problemas técnicos de software na utilização do parque tecnológico;

XII.Suporte especializado em problemas técnicos de hardware na utilização do parque tecnológico;

XIII.Suporte especializado em problemas técnicos de rede na utilização do parque tecnológico;

XIV.O encaminhamento de chamados para suporte presencial deve ocorrer em até (04) quatro horas e solucionados no prazo de até 6 horas após a abertura do chamado totalizando 10 (dez) horas de resolatividade do chamado;



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

- XV.A CONTRATADA deve fornecer apoio para técnicos e servidores públicos próprios do CONTRATANTE;  
XVI.E de responsabilidade da CONTRATADA a padronização de configurações dos equipamentos disponibilizados;  
XVII.Garantir funcionamento integral dos sistemas que demandem a utilização de hardwares empregados no parque tecnológico;

### 5.3.7. DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS

- I.É de responsabilidade da CONTRATADA cumprir com os prazos de atendimento abaixo, podendo ser alterados somente sob autorização da CONTRATANTE e os devidos esclarecimentos a mesma:  
II.O Suporte Técnico Nível 1 – ST-N1, ficará disponível 12 (doze) horas por dia, durante 07 dias da semana, durante todo o período de contrato.  
III.O Suporte Técnico Nível 2 – ST-N2, ficará disponível 12 (doze) horas por dia, em dias úteis.  
IV.Iniciar o atendimento: máximo de 05 minuto, o preconizado é de 01 minuto).  
V.Sanar dúvidas ou feedback inicial sobre problema técnico: 15 minutos após início do atendimento.  
VI.Solução de problemas que interfere no uso dos softwares, porém não impossibilite o seu uso: 30 minutos após o início do atendimento.  
VII.Solução de problemas que torna o equipamento indisponível: 2 horas após o início do atendimento.  
VIII. Situações adversas e que não impossibilite o uso do equipamento: até 04 horas.  
IX.Acionamento de suporte presencial: 10 horas para solução do problema.  
X.A CONTRATANTE possibilitará que a CONTRATADA faça uso de comunicação remota com o seu parque computacional, para que sejam feitas atualizações de programas, transferência de arquivos e outras atividades relacionadas ao suporte técnico e manutenção, desde que isso não altere as rotinas de segurança da CONTRATANTE

### 5.4. NOTA:

- 5.4.1. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.  
5.4.2. As especificações dos serviços levaram em consideração as necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Macaúbas/BA neste momento, sendo estas as mínimas possíveis para suprir as demandas do sistema de saúde deste município.  
5.4.4. Os serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar .

## 6. DA VISTÓRIA:

- 6.1. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.  
6.2. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na Secretaria Municipal de Saúde, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.  
6.3. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

## 7. DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. Nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 338/2021, de 23 de dezembro de 2021, o(s) serviço(s) desta contratação são caracterizados como comum(ns), em vista da possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e de qualidade, conforme prática usual no mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.  
7.2. A aquisição dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 8. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 8.1. Os serviços deverão ser prestados/entregues conforme discriminado abaixo:  
8.1.1. DA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS  
8.1.1.1. A empresa CONTRATADA assume o compromisso de iniciar o processo de implantação no



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

prazo de 07 (sete) dias, após a assinatura do contrato, e a conclusão da implantação de todos os serviços delineados no Termo de Referência em um prazo não excedente a 30 (trinta) dias consecutivos.

8.1.1.2. A mencionada implantação abrange todos os elementos, características, funcionalidades e especificações mencionadas nos segmentos precedentes.

8.1.1.3. Na eventualidade de não conformidade com qualquer um dos requisitos solicitados, será considerado um desvio aos termos contratados.

8.1.1.4. Ao longo do período de implantação, a empresa CONTRATADA compromete-se a manter o CONTRATANTE informado acerca do progresso, apresentando relatórios periódicos e permanecendo disponível para elucidar eventuais dúvidas ou inquietações que possam surgir.

8.1.1.5. Reconhece-se que ajustes ou revisões poderão ser necessários após a implantação inicial dos serviços. No entanto, é imperativo destacar que tais ajustes não devem, sob nenhuma circunstância, servir como justificativa para a prorrogação do prazo previamente estabelecido de 30 (trinta) dias.

8.1.1.6. A contratada deverá realizar a unificação das bases do e-SUS PEC, abolindo o modelo antigo de bases segregadas.

8.1.1.7. A nova proposta para unificação das bases, no qual haverá apenas um banco de dados para todas as Unidades de Saúde da Atenção Básica bem como outras consultas.

8.1.1.8. Os softwares que serão utilizados para informatização da Atenção Especializada e Setores Administrativos serão soluções próprias da contratada e serão utilizadas em complemento e interligada as estratégias do e-SUS PEC.

8.2. A operacionalização, transporte e a realização dos serviços no(s) local(is) estabelecido(s) pelo CONTRATANTE deverão ser executados pela CONTRATADA, de maneira a observar sua aceitação.

8.3. O recebimento será feito em duas etapas:

8.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do serviço, o Servidor designado fará o recebimento dos serviços realizados, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

8.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o FISCAL DO CONTRATO designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos serviços realizados em conformidade com o exigido nesta Ata e constante da respectiva proposta de preço do CONTRATADO.

8.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação da entrega dos serviços realizados na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

8.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do serviço, o CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(is)/serviço(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações em até 24h.

8.6. Caberá à empresa fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual de uso obrigatório pelos empregados exigidos pela legislação.

8.7. A CONTRATADA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de serviço expedidas durante a vigência do contrato.

8.8. A equipe técnica da CONTRATADA deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos serviços.

8.9. A qualquer tempo, a CONTRATANTE poderá solicitar, por motivo justificado, a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA.

8.10. Os materiais a serem empregados devem ser de ótima qualidade, sendo que a CONTRATANTE poderá recusar aplicação de substitutos que julgar não convenientes à manutenção de desempenho ou vida útil dos sistemas.

8.11. Todos os custos deverão estar incluídos nos preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA.

8.12. Caberá à CONTRATADA o fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual à sua equipe técnica.

8.15. A operacionalização, instalação, transporte e a realização dos serviços no(s) local(is) estabelecido(s) pelo CONTRATANTE deverão ser executados pela CONTRATADA, de maneira a observar sua aceitação.

8.17. Caberá à empresa proceder à instalação do sistema e à implementação dos serviços necessários, dentro das normas gerais pertinentes.

8.18. Caberá à empresa fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual de uso obrigatório pelos empregados exigidos pela legislação, de conformidade com a natureza dos serviços que serão executados.

8.19. Todos os custos para execução dos serviços, como análises, contratação de terceiros, deslocamentos, estadas, alimentação, material de consumo, transportes, instalação e o que necessitar para a conclusão dos serviços, são de responsabilidade da contratada;

8.20. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.2.1. As prestações dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo ser incluídos todos os eventuais custos indiretos, tais como entrega, deslocamento/transporte, carga e descarga dos bens e alimentação dos prepostos.

### 9. METODOLOGIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / ENTREGA DOS BENS:

9.1. Os serviços objeto do certame deverão ser entregues com base nos parâmetros mínimos estabelecidos neste termo, sendo a qualidade avaliada pelo setor técnico utilizando conhecimentos técnicos e a prática usual no mercado.

9.2. Os serviços serão desenvolvidos nas Unidades da Atenção Primária a Saúde, Atenção Especializada e Setores Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Macaúbas - BA elencados abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DA UNIDADE
<b>UNIDADES DE REFERÊNCIA (ADMINISTRATIVA)</b>	
1	CNES: 6410375 - SMS Secretaria Municipal de Saúde de Macaúbas
2	CNES: 6410375 - Tratamento Fora do Domicílio
3	CNES: 6257895 - Unidade Municipal de Vigilância Epidemiológica
4	CNES: 2490129 - Unidade Municipal de Vigilância Sanitária
5	CNES: 6410375 - Central de Abastecimento Farmacêutico
6	CNES: 6410340 - Central de Regulação Marcação de Procedimentos SUS Macaúbas
<b>ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	
7	CNES: 2493047 - ESF Alto do Bonfim
8	CNES: 9406948 - ESF Alto do Cruzeiro
9	CNES: 9416129 - ESF Curral Novo
10	CNES: 2493012 - ESF de Lagoa Clara
11	CNES: 7370210 - ESF Estratégia Saúde da Família Barra de Cima
12	CNES: 2493225 - ESF Estratégia Saúde da Família de Açude
13	CNES: 0261149 - ESF Gameleira
14	CNES: 9416110 - ESF Laranjeira
15	CNES: 2490080 - ESF São João
16	CNES: 2493039 - ESFSB de Canatiba
17	CNES: 2490099 - ESFSB de Contendas
18	CNES: 2490102 - ESFSB de Santa Terezinha
19	CNES: 7206127 - ESFSB Lagoa do Maurício
20	CNES: 5546877 - ESFSB Loteamento Bastos
21	CNES: 3846237 - ESFSB Parque Bela Vista
22	CNES: 2490153 - Unidade Básica de Saúde de Macaúbas
<b>POSTOS SATÉLITE DE SAÚDE</b>	
23	CNES: 9242872 - Posto de Saúde de Algodões
24	CNES: 2493241 - Posto de Saúde de Almoço
25	CNES: 2493055 - Posto de Saúde de Canto
26	CNES: 2493233 - Posto de Saúde de Caraíbas
27	CNES: 2490137 - Posto de Saúde de Curralinho de Baixo
28	CNES: 2493020 - Posto de Saúde de Curralinho de Cima
29	CNES: 2490145 - Posto de Saúde de Gameleira
30	CNES: 9265856 - Posto de Saúde de Maria da Silva
31	CNES: 2493004 - Posto de Saúde de Pajeú
32	CNES: 2490110 - Posto de Saúde de Povoado de Peixe
33	CNES: 9265864 - Posto de Saúde de Veredinha
34	CNES: 7219830 - Posto de Saúde Lagoa Nova
<b>UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
35	CNES: 2533057 - Hospital Antenor Alves da Silva
36	CNES: 7175973 - UPA Unidade de Pronto Atendimento de Macaúbas
37	CNES: 3024636 - Centro de Atenção Psicossocial de Macaúbas
38	CNES: 7063369 - SAMU 192 Suporte Avançado Macaúbas
39	CNES: 7063377 - SAMU 192 Suporte Básico Macaúbas
40	CNES: 3780546 - LAMAC - Laboratório Municipal de Análises Clínicas
<b>TOTAL: 40 UNIDADES A SEREM ATENDIDAS</b>	



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

- 9.3. A execução dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Ordenadora de Despesa.
- 9.4. Por ocasião da medição dos serviços, o fornecedor deverá apresentar relatório de viagens realizadas em 02(duas) vias, além das respectiva Nota Fiscal e as Certidões Negativas, válidas, exigidas na fase de habilitação deste certame.
- 9.5. Para os serviços definidos conforme execução, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura de Macaúbas.
- 9.6. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 9.7. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 9.8. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço executado, se em desacordo com os termos do Edital e do respectivo Contrato.
- 9.9. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 9.10. A execução do objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade.
- 9.11. Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel, e e-mail que possibilitem contato imediato entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.
- 9.11.1. Informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por meio eletrônico (email) encaminhado exclusivamente ao endereço de e-mail ou telefone indicados pelo Gestor ou Fiscal do contrato.
- 9.12. Atender aos telefones informados na proposta, no horário de 08:00 às 16:00, bem como responder aos e-mails da fiscalização no prazo máximo de 12 horas úteis, cujo endereço eletrônico também deve ser disponibilizado em proposta. Quando a empresa se eximir em responder a e-mails ou atender aos telefones por 05 (cinco) dias consecutivos, o fiscal deverá certificar em expediente próprio as informações pertinentes, como hora e dia do contato e anexação dos e-mails, solicitando a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade para eventual aplicação de penalidade;
- 9.13. Cumprir e fazer cumprir as normas de prestação dos serviços e as cláusulas editalícias;
- 9.14. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pela Gestão/Fiscalização da execução do processo;
- 9.15. Zelar pelas condições plenas de segurança, na forma prescrita pelas normas legais técnicas específicas;
- 9.16. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus representantes/empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 9.17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 9.18. Indicar preposto e responsável técnico, aceito pela Administração, para representá-los fornecimento dos bens;
- 9.19. Os responsáveis pela prestação dos serviços deverão estar devidamente fardados, com crachá de identificação;
- 9.20. Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados ao Município ou a terceiro, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;
- 9.21. Observar todas as normas gerais técnicas; arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 9.22. DO FLUXOGRAMA DOS SERVIÇOS A SEREM IMPLANTADOS E SUA CONTINUIDADE
- 9.22.1. Os serviços a serem prestados devem seguir rigorosamente diretrizes e critérios traçados pela Secretaria Municipal de Saúde compatibilizando com a cronologia abaixo apresentado nas etapas 01 inicial e etapa 02 de serviços mensais.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
ITEM	ETAPA 01	PRAZO
1.	READEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE LOCAL DE COMPUTADORES	22 DIAS
2.	REMANUFATURA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	22 DIAS



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

3.	DISPONIBILIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	22 DIAS
<b>SERVIÇOS MENSAIS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>ETAPA 02</b>	<b>PRAZO</b>
4.	SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO	12 MESES
5.	LOCAÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO	

- 9.23. Em situações de aditivos contratuais, o cronograma se aplicará partir da data do aditivo.
- 9.24. As possíveis alterações do cronograma indicado, deverá passar por aprovação da equipe técnica e coordenadores da Secretária Municipal de Saúdes;
- 9.25. A contratante deverá ter em seu bojo um conjunto de profissionais com capacidade técnica para instalação e execução de todos os serviços no prazo estabelecido acima;
- 9.26. O planejamento do cronograma foi aperfeiçoado, diante do cenário municipal, agendas permanentes da atenção básica com calendário do 2º quadrimestre de 2024 para avaliação dos indicadores e agenda dos estabelecimentos de saúde especializados.
- 9.27. O prazo de início para a prestação dos serviços contabilizar-se em 07 dias após a assinatura do contrato e implantação total não superior à 30 dias.

### 10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta;
- 10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**;

### 11. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

- 11.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos;
- 11.2. **Comprovação da habilitação jurídica; nos termos do Inciso I, do Artigo 62, da Lei nº 14.133/21:**
- 11.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 11.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 11.2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.2.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 11.2.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.2.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 11.2.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 11.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.3. **Comprovação de regularidade Habilitação fiscal, social e trabalhista; nos termos do Inciso III, do Artigo 62, da Lei nº 14.133/21:**
- 11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

11.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.6.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### 11.4. **Comprovação de qualificação Econômico-Financeira; nos termos do Inciso IV, do Artigo 62, da Lei nº 14.133/21:**

11.4.1. , inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º

11.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.4.2.1. No caso de sociedade civil não registrada na Junta Comercial, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Execução Patrimonial da sede ou domicílio da Licitante.

11.4.3. **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS** (documentos essenciais - termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial e demonstrativo de resultado do exercício - DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, nos termos do [art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.4.4. A comprovação de que trata o inciso acima, poderá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde constem o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente assinados pelo seu titular ou representante legal e pelo contador.

11.4.5. Os documentos referidos no item 11.4.4. deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.4.6. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa.

11.4.7. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

11.4.8. As empresas obrigadas por Lei a apresentarem ECD – Escrituração Contábil Digital, para satisfação da exigência do item 114.1.2.3 do Edital em epígrafe, deverão juntar o respectivo comprovante de transmissão ao SPED (Serviço Público de Escrituração Digital) e o conjunto completo de documentos transmitidos à Secretaria da Receita Federal e a Junta Comercial, através de Sistema de Escrituração Digital, a saber;

11.4.8.1. “Recibo de Entrega de Livro Digital”, documento que dispõe de identificação do arquivo (balanço e demonstrações) apresentados a Receita, sendo que o mesmo pode ser confirmado no site da Receita Federal sobre o número de autenticação/identificação;

11.4.8.2. Termo de abertura e encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado;

11.4.8.3. Balanço Patrimonial; e

11.4.8.4. Requerimento de Autenticação de Livro Digital (documento que confirma a solicitação da empresa junto a Junta Comercial do Estado que o mesmo seja autenticado).

11.4.9. Se necessária a atualização do Balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

11.4.10. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.4.12. As fórmulas em apreço deverão ser apresentadas em memorial de cálculos, devidamente assinadas pelo representante da empresa e pelo contador.

11.4.13. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

11.4.14. NÃO será exigido o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do Microempreendedor Individual, com fundamento no [art. 68 da Lei Complementar nº 123 de 2006](#), que considera aquele, pequeno empresário, em conjunto com o disposto no [§ 2º do art. 1.179 do Código Civil](#) que dispensa a elaboração dos citados documentos.

11.4.15. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

11.4.11. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.4.12. A empresa deverá comprovar que possui Capital Mínimo ou valor do Patrimônio Líquido de pelo menos 10% (dez por cento).

### 11.5. **Comprovação de qualificação técnica; nos termos do Inciso IV, do Artigo 62, da Lei nº 14.133/21:**

#### 11.5.1. **Qualificação Técnico-Operacional:**

11.5.1.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **Certidões ou Atestados**, por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

11.5.1.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

11.5.2.3. Quando a prestação de serviço for para o setor público, deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** acompanhado de extrato do contrato ou contrato assinado e cópia de nota fiscal demonstrando a efetivação do serviço.

11.5.2.4. Quando for feita a prestação de serviço a iniciativa privada, deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica com pelo menos nota fiscal de serviços eletrônica constando os serviços anteriormente descritos e quando for genérico, apresentação complementar de cópia de contrato particular (os serviços são de finalidade pública, isto deve ser observado na relação setor privado X setor privado).

11.5.2.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

11.5.2.6. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

11.5.2.7. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

16.4.1. OUTROS DOCUMENTOS;

11.6.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

11.6.2. Declaração que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

11.6.3. Declaração que não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis;

11.6.4. Declaração de Enquadramento no regime ME/EPP para efeito do disposto na LC 123/2006;

11.6.5. Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal;

11.6.6. Declaração de elaboração independente de proposta.

11.7. VISITA TÉCNICA;

11.7.1. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

11.7.1.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na Secretaria Municipal de Saúde, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

11.7.1.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

## 12. SUSTENTABILIDADE:

12.1. Redução de Uso de Papel: Promover operações digitais para minimizar a necessidade de impressões.

12.2. Práticas de Fornecedor Sustentáveis: Preferência por fornecedores que demonstram compromisso com práticas ambientais e sociais responsáveis.

12.3. Prevenção da Acumulação de Lixo Eletrônico: A solução incorpora um modelo de contrato de locação que possibilita o uso de equipamentos tecnológicos avançados sem a necessidade de aquisição direta, permitindo a atualização ou substituição sem gerar acúmulo de lixo eletrônico. Esta abordagem assegura que os dispositivos obsoletos sejam devolvidos ao fornecedor, promovendo uma gestão sustentável dos recursos eletrônicos e evitando a geração desnecessária de resíduos.

12.4. Remanufatura (Refurbish): A prática de remanufatura de equipamentos é uma estratégia central da nossa solução, enfatizando o reaproveitamento de materiais e a extensão da vida útil dos dispositivos. Ao remanufaturar equipamentos, reduzimos significativamente o volume de lixo eletrônico gerado, contribuindo para a sustentabilidade ambiental. Este processo não apenas diminui o impacto ambiental associado à disposição de equipamentos eletrônicos, mas também oferece uma opção econômica para a atualização tecnológica das unidades de saúde.

12.5. Ao cumprir estes requisitos, a empresa especializada atenderá às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Macaúbas, promovendo a eficiência operacional, conformidade legal, e responsabilidade social e ambiental.

## 13. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme [Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## 14. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO, DA EXTINÇÃO E DA ALTERAÇÃO:

14.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados do(a) data de publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade de **12 (doze meses)**, podendo o prazo de vigência ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme permissivo no art. 111, Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

14.3. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

14.4. O instrumento pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5. nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21:

16.4.1. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato;



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

- 16.4.1. se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva:
- 14.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 16.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 16.4.1. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 16.4.1. indenizações e multas.
- 16.4.1. Reajuste de Preços:
- 14.7. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de Termo Indenizatório.
- 14.8. No caso de rescisão provocada por inadimplemento do contratado, o contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- 14.9. Quando a rescisão ocorrer nas hipóteses do artigo 137 da Lei Federal Nº 14.133/2021, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados.
- 14.10. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
- 14.11. O Contrato extinguir-se-á pela implementação do seu termo final, com o integral cumprimento das obrigações nele estipuladas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos 137 e 138 da Lei Federal Nº 14.133/2021, cujos dispositivos a Contratada declara conhecer, submetendo-se irrestritamente, a todas as determinações estabelecidas.
- 14.12. O contrato originário deste processo, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 Lei Federal 14.133/2021, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **15. DA MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

- 15.1 Na execução do contrato, deverão ser observados o disposto no CAPÍTULO I - DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei 14.133/2021;
- 15.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 15.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 15.4. As comunicações entre o município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 15.5. O município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 15.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 15.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 15.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 15.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 15.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 15.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 15.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

15.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

15.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais

14.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.17. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

15.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15.20. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da entrega para representá-lo na execução do contrato.

15.21. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

15.22. Da alteração de preço, observa-se o descrito no Capítulo VII:

15.22.1. Os contratos regidos pela Lei 14.133/21 poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

15.22.1.1. Unilateralmente pela Administração:

15.22.1.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

15.22.1.1.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

15.22.1.2. Por acordo entre as partes:

15.22.1.2.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

15.22.1.2.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

15.22.1.2.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

15.22.1.2.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.23. O futuro contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Capítulo VIII, da Lei 14.133/21.



## 16. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REJUSTAMNTO DOS PREÇOS:

- 16.1. No dever de pagamento pela Administração, será observada o Capítulo X, da Lei 14.133/21.
- 16.2. As comunicações entre as empresas licitadas/contratadas e esta Prefeitura serão preferencialmente eletrônicas (e-mail) e de forma suplementar através de forma postal e, em caso de impossibilidade, através de publicações no Diário Oficial deste Município.
- 16.3. A avaliação da execução do objeto utilizará de conhecimento básicos para aferição da qualidade dos produtos entregues;
- 16.4. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
  - 16.4.1. Não produzir os resultados acordados;
  - 16.4.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
  - 16.4.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a prestação dos serviços e ou a entrega dos bens, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 16.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 16.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 16.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 16.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da entrega dos bens realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 16.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 16.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 16.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 16.12. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 16.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 16.14. Os serviços/bens serão recebidos definitivamente no prazo estabelecido no item 8.6 deste TR, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do bens e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 16.15. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
- 16.16. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 16.17. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 16.18. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 16.19. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 16.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

pagamento.

16.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

16.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da entrega nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16.23. Da Liquidação:

16.23.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

16.23.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.23.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.23.3.1. O prazo de validade;

16.23.3.2. A data da emissão;

16.23.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

16.23.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

16.23.3.5. O valor a pagar; e

16.23.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.23.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

16.23.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

16.23.6. A Administração deverá realizar para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.23.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

16.23.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.23.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.23.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

16.25. Prazo de pagamento:

16.25.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

16.25.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de índice.

16.26. Forma de pagamento:

16.26.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.26.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.26.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.26.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.23.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.26.5. Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de **12 (doze) meses** na forma da Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021. Após este período, os mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

16.26.6. Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 22, todos da Lei Federal 14.133/2021.

16.26.7. No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

### 17. DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 17.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 17.2. Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento/execução dos serviços objeto do contrato;
- 17.3. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de realização do serviço, no horário estipulado para prestação dos mesmos.
- 17.4. Comunicar à CONTRATADA, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;
- 17.5. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- 17.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- 17.7. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 17.8. Suspende o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;
- 17.9. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA junto aos Sistemas, antes de cada pagamento.
- 17.10. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 17.11. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber, em conformidade com os ditames legais;
- 17.12. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidos;
- 17.13. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa vencedora;
- 17.14. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- 17.15. Registrar todas as ocorrências de atraso ou de desatendimento das especificações na prestação dos serviços, para a adoção das providências cabíveis à regularização, comunicando a contratada as irregularidades;
- 17.16. Rejeitar no todo ou em parte os serviços realizados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- 17.17. Solicitar a refazimento dos serviços que não atenderem às especificações do objeto;
- 17.18. Solicitar o ressarcimento dos serviços que não atenderem às especificações do objeto;
- 17.19. receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 17.20. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 17.21. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável; e
- 17.22. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;
- 17.23. Disponibilizar condições de trabalho adequadas como: internet de boa qualidade, servidor exclusivo para o software de gestão integrada, máquinas e funcionários conforme a avaliação por parte da empresa e que, os funcionários disponibilizados tenham condições de aprendizado e conhecimento para utilização do software;



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

17.24. Disponibilizar uma pessoa para ser responsável pela digitação do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) no sistema CONTRATADO, referente ao orçamento do exercício, aprendendo como inserir todas essas informações inerentes ao QDD, através de vídeo aula ou pessoalmente na empresa, por conta da CONTRATANTE.

17.25. Observar todas as orientações fornecidas pela CONTRATADA, visando o cumprimento das NRs 7 e 9 da Portaria MTB nº 3.214/1978.

17.26. Permitir a entrada de funcionários da CONTRATADA, no período de vigência deste contrato, nas dependências da CONTRATANTE, sempre acompanhados de servidor do município, e com aviso prévio para realização dos serviços contratados.

### 18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

18.1. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termos Aditivos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

### 19. DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

19.1. Entregar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer as qualidades e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

19.2. Utilizar das técnicas disponíveis para a realização das atividades aliadas à consultoria, empregando seus melhores esforços na consecução da mesma;

19.3. Disponibilizar uma equipe tecnicamente capacitada para a realização de pesquisas e desenvolvimento do projeto no âmbito da matéria da consultoria devida e nomear um coordenador desta equipe, responsável pela administração das atividades;

19.4. Fornecer serviços que se fizerem necessários para a execução da consultoria, mediante remuneração;

19.5. Administrar o presente contrato.

19.6. Arquivar os documentos derivados do presente contrato e apresentá-los quando exigidos por quem de direito;

19.7. Recolher tributos e contribuições previdenciárias que incidirem sobre as atividades do projeto, com recursos deste;

19.8. Fornecer relatórios, constando resultados técnicos e estatísticos sobre a consecução do projeto, devendo ser entregue mensalmente para a CONTRATANTE todo dia (05) a começar do mês subsequente da assinatura do contrato;

19.9. A proponente deverá arcar com suas despesas, vistoriar e examinar os locais dos serviços, bem como obter, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para preparar a proposta;

19.10. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação e cotação de preços, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

19.11. Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

19.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

19.13. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.14. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Segurança e Higiene, garantindo condições e equipamentos individuais adequados a seus empregados;

19.15. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

19.16. Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo o CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

19.17. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;

19.18. Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na cotação de preços;

19.19. Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO.

19.20. Manter profissional responsável técnico pelos serviços e garantir a efetiva e imediata substituição do profissional, pelo menos por outro do mesmo nível, ato contínuo a eventuais impedimentos, conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021;

19.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

19.22. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

19.23. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega do objeto;

19.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

19.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

19.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

19.27. A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução deste objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

19.28. Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;

19.29. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.30. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

19.31. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

19.32. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Contratante;

19.33. Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS deste termo;

19.34. Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;

19.35. Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CRC, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

19.36. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

19.37. Responder perante o CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

19.38. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

19.39. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

19.40. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

19.41. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços, garantindo



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

seu perfeito desempenho;

19.42. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

19.43. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

19.44. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

19.45. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados; e

19.46. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

19.47. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

19.48. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

19.49. reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

19.50. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

19.51. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

19.52. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

19.53. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

19.54. fazer a transição contratual, quando for o caso, observando: a manutenção dos recursos materiais e humanos necessários à continuidade do negócio por parte da Administração, a entrega de versões finais dos produtos e da documentação, a transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da solução de TIC; a devolução de recursos, a revogação de perfis de acesso; a eliminação de caixas postais e outras que se apliquem.

19.55. Disponibilizar 01 (um) funcionário que ficará estabelecido na Prefeitura Municipal de Macaúbas, pelo período, no mínimo, por 60 dias úteis nos seis primeiros meses de implantação, sendo Consultor e devendo o mesmo ser responsável pela manutenção, atualização, parametrização, customização dos softwares e treinamento dos funcionários para o uso dos sistemas.

19.56. Não transferir a terceiros, em todo ou em parte, o contrato objeto da prestação do(s) serviço(s); devendo os participantes serem as empresas que elaboram e desenvolvem o software e não apenas os representantes comerciais, para que, as customizações dos mesmos não sejam transferidas para terceiros.

19.57. Fiel cumprimento das obrigações ora assumidas;

19.58. Responsabilizar-se pelos prejuízos e/ou danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, na execução deste Contrato;

19.59. Não se utilizar do contrato como garantia para qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos;

19.60. Assumir todo e qualquer prejuízo decorrente da não execução dos serviços, a que der causa;

19.61. Atender às solicitações extras da CONTRATANTE face à ocorrência de fatos excepcionais e/ou justificáveis, a critério dela como, por exemplo, a customização dos softwares para um melhor funcionamento dos trabalhos. Esse procedimento não deverá ter custo para o município caso seja uma ação para aprimoramento do software.

19.62. Treinar pessoa responsável pela digitação do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) no sistema CONTRATADO, através de vídeo aula ou pessoalmente na empresa CONTRATADA.

19.63. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles.

19.64. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

20.1 A participação de consórcios não será permitida, uma vez que o serviço/objeto a ser adquirido é amplamente prestados por diversos prestadores de serviços, fornecedores e ou fabricantes. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

### 20.2 Subcontratação

20.2.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições;

20.2.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada;

a) Licenciamento de Sistema integrado para gestão da saúde pública de Municípios

20.2.1.2 Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

a) Serviços de Armazenamento de Dados com Infraestrutura em Nuvem (cloud computing);

b) Servidor em nuvem com infraestrutura.

20.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

20.4. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

20.5. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

20.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

21.1. A fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica/física será admissível, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica/física os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, qual seja:

21.1.1. Manutenção das demais cláusulas e condições do contrato;

21.1.2. Inexistência de prejuízo à execução do objeto pactuado; e

21.1.3. Anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

22.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

22.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

22.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

22.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

22.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

22.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

22.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

22.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

22.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

22.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

22.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

22.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c,



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

- d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 22.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- 22.2.4. Multa:
- .2.4.1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - .2.4.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;
- 22.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º);
- 22.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 22.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);
  - 22.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).
  - 22.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 22.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 22.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):
- 22.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 22.6.2. As peculiaridades do caso concreto;
  - 22.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 22.6.4. Os danos que dela provierem para a Contratante;
  - 22.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 22.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 22.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 22.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
- 22.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### 23. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

23.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$1.097.300,86 (um milhão, noventa e sete mil, trezentos reais e oitenta e seis centavos)**; obtidos a partir de pesquisas de preços juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha de preço médio, conforme Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

### 24. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

24.1. A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias do Município de Macaúbas, referente ao exercício de 2024.

24.2. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa abaixo discriminados

**GESTÃO/UNIDADE:** xx.xx.xx - XXXXXX.

**PROGRAMA DE TRABALHO/ATIVIDADE:** xx.xxx.xxx.xxxx - XXXXXXXXX.

**ELEMENTO DE DESPESA:** x.x.x.x.xx.xx.xx - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**FONTE DE RECURSOS:** xxxx.

### 25. DOS REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS:

25.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na **Instrução Normativa nº 01**, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG.

25.2. Visto que o objeto a ser contratado é composto pela aquisição dos bens e a fim de nortear os critérios de sustentabilidade que deverão ser observados, destaca-se o Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase nos Arts. 5º e 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

25.3. São diretrizes de sustentabilidade, a serem observadas pela CONTRATADA, entre outras:

25.3.1. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

25.3.2. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

25.4. Sustentabilidade.

25.4.1. Eficiência Energética: Software que optimize o uso de recursos computacionais para reduzir o consumo de energia.

25.4.2. Redução de Uso de Papel: Promover operações digitais para minimizar a necessidade de impressões.

25.4.3. Práticas de Fornecedor Sustentáveis: Preferência por fornecedores que demonstram compromisso com práticas ambientais e sociais responsáveis.

25.4.4. Ao cumprir estes requisitos, a solução de software integrado atenderá às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Macaúbas, promovendo a eficiência operacional, conformidade legal, e responsabilidade social e ambiental.

### 26. DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

26.1. Setor de Licitações, situado no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas - Bahia; ou pelo e-mail: [cplsaudemacaubas@gmail.com](mailto:cplsaudemacaubas@gmail.com) ou ainda pelo telefone: (77) 3473- 1104.

### 27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

27.1. Publicidade:

27.1.1. Todos os atos públicos serão publicados no Diário Oficial do Município;

27.2. Do foro:

27.2.1. Fica estabelecido o foro de Macaúbas - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação;

27.3. Registra-se que o órgão responsável pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preço será a Secretaria Municipal de Administração;

27.4. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021;

Termo de Referência desenvolvido pelas servidoras da Secretaria Municipal de Saúde de Macaúbas.

Macaúbas – Bahia, 05 de julho de 2024.

ÂNGELA MARIA PRATES ALVES



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

Coordenadora da Atenção Básica

---

**TATIANE PALÁCIO BOMFIM**  
Coordenadora da Atenção Básica

---

**KAREN LUISA CHAVES**  
Coordenadora da Média e Alta Complexidade

Macaúbas – Bahia, 05 de julho de 2024.

## **APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os proponentes de todas as informações necessárias, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

---

**JACQUELINE SILVA DO BOMFIM**  
Secretária de Saúde do Município de Macaúbas  
**Decreto Municipal nº 173/2022**

## **ANEXO II** **MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Local e Data

Ao

Agente de Contratação/Pregoeiro

Superintendência Municipal de Licitação e Contratos Administrativos



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - xxxxxx, estabelecida à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP.: xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.º(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador (a) do Documento de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, **DECLARA que:**

- a) Está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) A empresa encontra-se habilitada para participar do certame;
- c) Está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores que a inabilitem, a qualquer tempo do procedimento de contratação;
- d) Aceita integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante;
- e) Concorde integralmente e sem qualquer restrição com as condições deste Pregão Eletrônico nº xxx-2024, expressas no Processo Administrativo nº xxx-2024, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Termo de Contrato anexa ao Edital;
- f) Manterá válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura;
- g) Tem pleno conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto do Edital e seus anexos;



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

Telefone (077) 34731104 e-mail: [saude.gabinete@macaubas.ba.gov.br](mailto:saude.gabinete@macaubas.ba.gov.br)

- h) Na realização do objeto licitado (serviços/compras/fornecimento) observara rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Macaúbas, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos;
- i) Nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Pregão Eletrônico;
- j) A Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais;
- k) Recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do Edital deste processo licitatório;
- l) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que NÃO emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- m) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º](#) e no [inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- n) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**(Assinatura do representante legal)**

Nome completo e identidade do representante legal

**Observações:**

**I - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a Proponente;**

**II - Se a Proponente possuir empregados maiores de 14 (quatorze) anos e menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar esta condição.**



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

Telefone (077) 34731104 e-mail: saude.gabinete@macaubas.ba.gov.br

## ANEXO III

### MODELO PADRÃO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

Atendendo às exigências deste EDITAL, estamos apresentando nossa “PROPOSTA COMERCIAL” relativa ao presente PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o valor total do **LOTE** é de.....(por extenso) de acordo com as especificações relacionadas na planilha anexa.

01) Indicação do banco, número da conta ..... e agência..... do licitante vencedor, para fins de pagamento.

02) Qualificação completa.....do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

03) Meios de contato: Telefone....., celular....., e-mails .....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)  
Nome e identidade do representante legal



## (CONTINUAÇÃO DO ANEXO III) ANEXO PROPOSTA DE PREÇOS

### 28. ESPECIFICAÇÕES DO LOTE, QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS DE REFERÊNCIA

LOTE UNICO - SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS - BA.							
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TIPO	QUANT.	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Adequação da rede lógica de computadores de Micro Porte. Incluindo os equipamentos, insumos e mão de obras na prestação do serviço.	Serviço	12	01	R\$	R\$	R\$
02	Adequação da rede lógica de computadores de Pequeno Porte. Incluindo os equipamentos, insumos e mão de obras na prestação do serviço.	Serviço	17	01	R\$	R\$	R\$
03	Adequação da rede lógica de computadores de Médio Porte. Incluindo os equipamentos, insumos e mão de obras na prestação do serviço.	Serviço	02	01	R\$	R\$	R\$
04	Estruturação e confecção da rede de Grande Porte destinados aos setores da Secretaria Municipal de Saúde.	Serviço	01	01	R\$	R\$	R\$
05	Serviço de Requalificação do Parque Tecnológico, manutenção e higienização.	Serviço	20	01	R\$	R\$	R\$
06	Locação de Estação de Trabalho Portátil, conforme especificação técnica do Termo de Referência.	Locação	130	12	R\$	R\$	R\$
07	Locação de Estação de Trabalho Padrão, conforme especificação técnica do Termo de Referência.	Locação	58	12	R\$	R\$	R\$
08	Locação de Estação de Trabalho Avançada, conforme especificação técnica do Termo de Referência.	Locação	68	12	R\$	R\$	R\$
09	Locação de Estação de Impressão - Pequeno Porte, conforme especificação técnica do Termo de Referência.	Locação	48	12	R\$	R\$	R\$
10	Locação de Estação de Impressão - Médio Porte, conforme especificação técnica do Termo de Referência.	Locação	12	12	R\$	R\$	R\$
11	Locação de Estação de Impressão Térmica, conforme especificação técnica do Termo de Referência.	Locação	25	12	R\$	R\$	R\$
12	Locação de Painel de Chamados - Pequeno Porte, conforme especificação técnica do Termo de Referência.	Locação	18	12	R\$	R\$	R\$
13	Serviço especializado de suporte técnico remoto e presencial.	Serviço	01	12	R\$	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$</b>	

28.1. As soluções deverão atender aos requisitos e definições a seguir::



## 28.1.1 REESTRUTURAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO E DA REDE LÓGICA

Infraestrutura: Reestruturação da infraestrutura de TI.

Atualizações: Implementação de atualizações tecnológicas para suportar a informatização da Saúde.

Suporte: Serviços de suporte com manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de TI e rede lógica de computadores.

## 28.2 PRODUTOS FINAIS:

### 28.2.1 SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### 28.2.1.1 REMANUFATURA DO PARQUE TECNOLÓGICO

- VI. A empresa CONTRATADA deverá apresentar um plano de revitalização dos equipamentos de informática presentes no parque tecnológico da contratante. No que se refere aos dispositivos que se mostrarem aproveitáveis, a contratada deverá estabelecer um cronograma para a sua manutenção, remanufatura e relocação nos ambientes designados, sem comprometer a segurança e qualidade operacional dos mesmos.
- VII. Os equipamentos remanescentes de propriedade da Contratante passarão por um processo de manutenção, remanufatura, higienização, configuração e realocados para ambientes específicos, mediante autorização da Gestão de Saúde.
- VIII. Os equipamentos redirecionados aos setores deverão ser catalogados e protocolados com as suas devidas movimentações e sendo da responsabilidade da empresa CONTRATADA toda sua logística e responsabilidade pelo zelo do patrimônio público.
- IX. O quantitativo de equipamentos a serem alocados, foram avaliados em estudo *in loco* e com estimativas considerando ao cenário atual, conforme elucidado no ETP.
- X. Ademais, a contratada tem a obrigação de gerar relatórios técnicos avançados sobre a implantação e as atividades de suporte técnico executadas e atender rigorosamente todas as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) n.º 13.709/2018, sobre as atividades de tratamento de dados pessoais em estrita observância a boa-fé e aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

#### 28.2.1.2 REESTRUTURAÇÃO DA REDE LÓGICA

- IV. A infraestrutura de rede lógica é o conjunto de componentes que fornecem a conexão de equipamentos de informática, eletrônico e comunicação entre si no mesmo ambiente denominado de Intranet, sendo uma rede privada gerenciada por regras e protocolos de acesso. É, portanto, a disposição dos dispositivos e a definição das rotas por onde trafegam os dados, pensando em termos de hardware e de software. Inclui topologia, os elementos ideais, limitações características de infraestrutura do local e outras questões.
- V. Nessa estruturação envolve uma série de elementos, tais como roteadores, switches, servidores, data centers, cabos, conectores, canaletas, calhas, suportes, racks de acondicionamento, filtro de linha, nobreak, links, configurações, computadores e pessoas. O objetivo é garantir que tudo isso converse bem entre si para que a os estabelecimentos de saúde mantenham suas atividades estáveis e consistentes durante o uso dos softwares e demandas de tráfego de dados. Obviamente, a infraestrutura deve ter segurança durante o processo de envio e recebimento dos dados, automação de processos, personalização, melhor desempenho, durabilidade e controle de acesso.
- VI. Para que todo esse aparato tecnológico funcione adequadamente no município de Macaúbas, será necessária uma readequação dos ambientes de produção do sistema de saúde, englobando a implementação de equipamentos novos a serem disponibilizados pela empresa vencedora e a substituição de alguns quando necessários, tendo em vista a sua obsolescência.
- XXIII. Para confecção da rede local cabeada deverá ser estruturada com utilização de equipamentos que permitam diversos dispositivos conectados simultaneamente, com tráfego interno com velocidade de 1000mbps, reserva de banda de internet com mais de 70% para usabilidade do software de prontuários e suas ferramentas, os 30% restantes poderão ser distribuído para usuários e outras demandas internas e implementação de protocolos de segurança, controle de acessos, bloqueio e reserva de MAC e IP, impossibilitando conexões não autorizadas.
- XXIV. A rede WI-FI se caracteriza pela conexão sem fio, que será disponibilizada apenas para equipe de trabalho de cada unidade para conexão exclusiva dos dispositivos móveis (smartphones e tablets) e deverão também ser reservados endereços de IP's para todos os equipamentos, incluindo dispositivos móveis que se conectarão aos sistemas de informação contratados a fim de evitar contaminações na rede por vírus ou conflitos de IP's.
- XXV. Para a rede WI-FI deverá se utilizar equipamentos com função porta gigabit de 6 bandas, que permite o tráfego de dados acima de 300Mb, com raio de atuação de até 200m<sup>2</sup> e função de gerenciamento de hosts.
- XXVI. A CONTRATADA se encarregará de projetar e executar os serviços de estruturação da rede lógica de computadores nos estabelecimentos de saúde aqui contratados.
- XXVII. A rede de computadores deverá ser reestruturada e padronizada, independente se já houver rede local pré-existente, adequando o layout para o novo padrão em todas as unidades do município, mediante a avaliação da estrutura local,



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

segundo as normas de segurança da ABNT e demais órgãos competentes, utilizando materiais de qualidade satisfatória.

XXVIII. De tal modo, a CONTRATADA deverá utilizar o padrão determinado pela CONTRATANTE, considerando o ETP, os requisitos foram determinados em virtude da estrutura física dos estabelecimentos de saúde.

XXIX. De acordo com o padrão escolhido, as redes lógicas serão estruturadas em padrão cabeado com utilização de cabos (fios) de rede com material composto por 100% de cobre, categoria 5e (4 pares fios) tipo U/UTP; gerenciamento, controle de banda e de acessos, contingenciamento de tráfego e atendendo aos requisitos e normas técnicas vigentes;

XXX. Os equipamentos da rede deverão ser instalados em local seguro e de acesso restrito ao setor de informática, exigido o acondicionamento dos equipamentos por meio de rack com tamanho mínimo de 4u contendo ventilação em múltiplos lados, no interior do rack deverá conter um filtro de linha, cujos equipamentos deverão ser ligados a este. Ainda no interior do rack, se necessário, poderá ser instalado 01 (um) Patch Panel em igual número de portas do switch para melhor organização dos cabos.

XXXI. Os cabos de rede devem, obrigatoriamente, ser lançados a partir do rack até a estação de trabalho através canaletas antichamas e sobrepostos nas paredes com fixação por meio de fixadores ou cola de alta aderência. Onde não houver condição de instalar canaletas, poderá ser utilizado eletrodutos com abraçadeiras ou suporte.

XXXII. Nas proximidades de cada estação de trabalho deverá ser instalado caixa sobreposta com tampa e crimpagem do cabo com conector RJ-45.

XXXIII. Seguindo as normas da ABNT, os cabos de rede de computadores não poderão ser lançados juntamente com os cabos elétricos, a fim de evitar possível lentidão na transmissão de dados provocados por interferência magnética (EMI).

XXXIV. Toda a mão de obra especializada, insumos e equipamentos necessários para estruturação da rede local serão ofertados pela contratada.

XXXV. Não será permitido o uso de qualquer tipo de adaptador de tomadas para conexão dos equipamentos à rede elétrica.

XXXVI. A infraestrutura elétrica é de responsabilidade da contratante, porém a contratada durante a implantação em cada unidade deverá descrever a necessidade ou não de melhorias na rede elétrica (instalação de novos pontos de rede elétrica, aterramento, risco de fiação exposta e tomadas mal instaladas que ofereçam risco de choque elétrico), a omissão da informação isentará a contratante sobre possíveis danos causados por curtos no sistema elétrico.

XXXVII. Os aparatos necessários para a informatização dos estabelecimentos de saúde vão além de equipamentos de informática, o padrão escolhido para implantação dos serviços em sua totalidade requer um parque tecnológico eficiente, conectado através de uma rede local de computadores em padrão estruturado, bem como uma rede elétrica estável com dispositivos de tomadas com aterramento e proteção nos locais corretos, adequando-se ao layout de e perfil de atendimento de cada estabelecimento de saúde e proporcionando segurança para os profissionais de saúde e pacientes. Portanto faz parte do escopo desse projeto o assessoramento por parte da empresa contratada para adequação desses cenários no contexto da informatização da saúde como um todo.

XXXVIII. É essencial que a empresa CONTRATADA designe um técnico profissional para monitorar a execução dos serviços em parceria com o fiscal de contratos administrativos. Este acompanhamento garantirá a precisão dos serviços acordados, a excelência, a competência técnica dos profissionais envolvidos e o cumprimento dos prazos estipulados, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

XXXIX. As estruturas de saúde serão abastecidas com equipamentos disponibilizados em forma de locação pela empresa vencedora em caráter complementar.

XL. Não foram listados ou quantificados insumos como parafusos, buchas de parede, colas, abraçadeiras, veda-calhas e outros em virtude das variáveis e por ter um baixo-custo quando comparado aos demais equipamentos e materiais.

XLI. As estimativas de insumos podem variar em até 10% de acordo com o tamanho e layout dos estabelecimentos de saúde.

XLII. A critério da Administração Pública e diante da necessidade do município, poderá a infraestrutura da rede lógica de computadores realizada nos estabelecimentos de Saúde abarcados nesse Termo de Referência, ser realocada, compactuando com a empresa CONTRATADA via confecção de aditivo de serviço.

XLIII. Segue abaixo o quantitativo de redes, separadas por local e tipo, equipamentos e insumos que serão utilizados para a confecção da rede lógica no município de Macaúbas:

REDES LÓGICA POR LOCAL E PORTE		
DESCRIÇÃO	QUANT	PORTE DA REDE
REDE LÓGICA PARA UNIDADE SATÉLITES DE SAÚDE	12	MICRO PORTE
REDE LÓGICA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	16	PEQUENO PORTE
REDE LÓGICA SAMU 192	01	PEQUENO PORTE
REDE LÓGICA PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	01	MÉDIO PORTE
REDE LÓGICA PARA UNIDADE ESPECIALIZADA (CAPS)	01	MÉDIO PORTE
REDE LÓGICA PARA HOSPITAL	01	GRANDE PORTE

EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE PARA CONFECÇÃO DA REDE LÓGICA		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

<b>ROUTERBOARD</b>	UNIDADE	04
<b>SWITCH</b>	UNIDADE	21
<b>ROTEADOR - WI-FI</b>	UNIDADE	16
<b>ACCESS POINT</b>	UNIDADE	21
<b>PATCH PANEL</b>	UNIDADE	04
<b>RACK MÉDIO 16U</b>	UNIDADE	02
<b>RACK MINI 4U</b>	UNIDADE	16
<b>FILTRO DE LINHA</b>	UNIDADE	36
<b>CABO DE REDE CATEGORIA 5-E</b>	METROS	2.725
<b>CONDULETES</b>	METROS	350
<b>CANALETAS</b>	METROS	554
<b>CONECTOR RJ-45</b>	UNIDADE	450
<b>CAIXA SOBREPOSTA COM TAMPA E CONECTOR RJ-45</b>	UNIDADE	350

XLIV. A Contratada deverá confeccionar a rede utilizando o descritivo dos equipamentos a seguir:

## DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA ADEQUAÇÃO DA REDE LÓGICA DE COMPUTADORES

### ROUTERBOARD

**ESPECIFICAÇÕES:** MODELO COM ARQUITETURA MMIPS E CPU MT7621A, PROCESSADOR COM 2 NÚCLEOS E 4 THREADS COM FREQUÊNCIA DE 880MHZ NO MINIMO, A MEMÓRIA RAM DE 256MB, E ARMAZENAMENTO DE 16MB TIPO FLASH. O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER CAPAZ DE EXECUTAR TODAS AS CONFIGURAÇÕES AVANÇADAS QUE O ROUTEROS SUPORTA. MODELO COMPATIVEL COM APLICAÇÕES SOHO (SMALL OFFICE, HOME OFFICE), E POSSUIR LICENÇA LEVEL 4. EQUIPAMENTO DEVERÁ TER TECNOLOGIA DE CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE IPSEC (~450MBPS) E PACOTE DE SERVIDOR DUDE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTAR COM 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000, UMA ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA TIPO MICROSD, E UMA PORTA PARA USB TIPO A, DEVERÁ SER TOTALMENTE ACESSÍVEL, PEQUENO E FÁCIL DE USAR. EQUIPAMENTO DEVERÁ INCLUIR UM MONITORAMENTO DE TEMPERATURA, COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -40°C ATÉ 60°C NO MÁXIMO. EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTAR COM MONITORAMENTO DE VOLTAGEM, ENTRADA TIPO POE PASSIVO E VOLTAGEM ENTRE 8 - 30V, DEVERÁ TER 2 ENTRADAS, UMA TIPO DC E OUTRA POE-IN, COM CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 10 W. EQUIPAMENTO DEVERÁ TER AS SEGUINTE CERTIFICAÇÕES CE/RED, EAC, ROHS AS DIMENSÕES DEVERAM SER DE NO MÍNIMO 113 X 89 X 28MM O PESO MÁXIMO DEVERÁ SER DE 300 GRAMAS, GARANTIA DE 12 MESES.

### SWITCH

**ESPECIFICAÇÕES:** CHIPSET: IC PLUS IP178G. PADRÕES: IEEE 802.3 - 10BASE-T. IEEE 802.3U - 100BASE-TX. IEEE 802.3X - FLOW CONTROL. IEEE 802.1P - PRIORITY QUEUEING (QOS). IEEE 802.3AZ - ENERGY EFFICIENT ETHERNET. PORTAS: 8 - RJ45 10/100 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO. AUTO MDI/MDI-X: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER). CABEAMENTO SUPOSTADO: 10BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 3, 4 E 5 (MÁXIMO 100 M). EIA/TIA-568 100Ω STP 100BASE-TX - CABO UTP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100 M). EIA/TIA-568 100Ω STP. LEDS INDICADORES: 8 - LAN. 1 - POWER. MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENVIA (STORE-AND-FORWARD). TABELA DE ENDEREÇO MAC: 1 K. TAXA DE ENCAMINHAMENTO: 1,19 MPPS. BACKPLANE: 1,6 GBPS. BUFFER DE MEMÓRIA: 448 KBITS.

### ROTEADOR - WI-FI

**ESPECIFICAÇÕES:** PADRÃO 802.11AX, TECNOLOGIA WI-FI 6. DUAL BAND. ÁREA DE COBERTURA WI-FI DE ATÉ 140M2. ATÉ 128 DISPOSITIVOS CONECTADOS. PORTAS GIGABIT. IDEAL PARA PLANOS DE INTERNET DE ATÉ 600 MEGA. PADRÕES: 2.4GHZ - IEEE 802.11 B/G/N. 5GHZ - IEEE 802.11 B/G/N/AC/AX. GARANTIA: 5 ANOS. MODELO DO PRODUTO:RX 1500. COR: PRETO. QUANTIDADE PACOTE: 01. COMPRIMENTO DO PRODUTO: 10,4 CM. LARGURA DO PRODUTO: 19,1 CM. ALTURA DO PRODUTO: 16,9 CM. PESO DO PRODUTO: 0,300 KG. OU A UTILIZAÇÃO DO ACCESS POINT QUANDO NÃO FOR POSSIVEL A UTILIZAÇÃO DE CABOS DE REDE.

### ACCESS POINT

**ESPECIFICAÇÕES:** - FUNCIONALIDADE PARA ATÉ 8 SSIDS E 100 DISPOSITIVOS POR AP. - TECNOLOGIA QUALCOMM. - TECNOLOGIA PROPRIETÁRIA DE CONTROLE DE RUÍDO. - EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA FURTO; - COMPATÍVEL COM O WISEFI. - MÍDIA ESPONTÂNEA GRATUITA A PARTIR DO CHECK-IN<sup>1 2 3</sup> DOS USUÁRIOS (FUNÇÃO OPCIONAL). - COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO FACEBOOK WI-FI. CAPACIDADE DE CONEXÕES SIMULTÂNEAS:



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

ATÉ 100 USUÁRIOS. INTERFACE LAN/WAN: - PORTAS: 1 LAN (POE PASSIVO). - PADRÃO: 10/100 MBPS. INTERFACE WLAN: - FREQUÊNCIA: 2,4 GHZ. - ANTENAS: 2 ANTENAS INTERNAS DE 3 DBI DE GANHO CADA. - PADRÃO: IEEE 802.11 B/G/N 300MBPS MIMO 2T2R. OUTRAS INTERFACES: - BOTÕES: 1 RESET. - LEDS: 1 LED RGB. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: - ADAPTADOR: 1 INJETOR POE PASSIVO FAST ETHERNET. - SAÍDA (DC): 24 V/0,5 A. - VOLTAGEM: BIVOLT. GARANTIA DO FORNECEDOR 3 MESES

### PATCH PANEL

MATERIAL COM TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; COM 24 POSIÇÕES COMPATÍVEL COM PLUGS RJ45 E RJ11. VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO, LARGURA DE 19" E ALTURA DE 1U OU 44,45 MM, QUE PERMITE MONTAGEM EM RACKS. MATERIAL DEVERÁ POSSUI LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS; MATERIAL NA COR PRETA COM PINTURA ESPECIAL ANTI-CORROSÃO. O MATERIAL DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM FERRAMENTAS PUNCH DOWN 110IDC.

### RACK MÉDIO 16U

RACK DESMONTÁVEL DE 19" CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 E PINTURA COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, ELETROSTÁTICO EPÓXI PÓ DE COR PRETO TEXTURIZADO RAL 9011. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM, TETO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA 0,90 MM COM ABERTURA PARA INSTALAÇÃO DE VENTILADORES DE EXAUSTÃO. PORTA FRONTAL REVERSÍVEL, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE MÍNIMA DE 0,90MM E FECHADURA UNIVERSAL COM SEGREDO E 02 CÓPIAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTAR COM UM VISOR EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO DE 2MM. AS LATERAIS REMOVÍVEIS E EMBUTIDAS, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, ALETAS DE VENTILAÇÃO, COM ESPESSURA MÍNIMA 0,9MM PLANOS INTERNOS, CONFECCIONADOS EM AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA 1.2MM COM OPÇÃO DE REGULAGEM NA PROFUNDIDADE. FUNDO E BASE EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,90 MM E FUROS EM U"S PARA INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTAR COM ABERTURA SUPERIOR E INFERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS. DIMENSÕES ALTURA 78CM (780MM), LARGURA 55CM (550MM) E PROFUNDIDADE 37CM (370CM). PESO, PESO MAXIMO DEVERÁ SER DE 16KG (16.000G)

### RACK MINI 4U

ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA MONOBLOCO CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1010/1020, COM ESPESSURA DE 1 A 1.2 MM E COM FURAÇÕES NA PARTE TRASEIRA QUE PERMITEM FIXAÇÃO EM PAREDE. A PORTA FRONTAL SERA EMBUTIDA COM VISOR EM ACRÍLICO, FECHO E CHAVE YALE. AS LATERAIS DEVERAM SER REMOVÍVEIS, COM ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E FECHO DE ENGATE RÁPIDO. O TETO E FECHAMENTO INFERIOR DEVERA SER NÃO REMOVÍVEL, COM PLACA DESTACÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE VENTILADORES (COOLERS/KIT DE VENTILAÇÃO), FLANGES (DESTACÁVEIS) SUPERIOR E INFERIOR PARA ENTRADA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO. EQUIPAMENTO DEVERÁ SER PINTADO COM ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER, RAL 9011 PRETO TEXTURIZADO; O EQUIPAMENTO DEVERA SUPORTA UMA CARGA MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 60 KG. DIMENSÕES ALTURA 21CM (210MM), LARGURA 56CM (560MM) E PROFUNDIDADE 38CM (380CM). PESO, PESO MAXIMO DEVERÁ SER DE 5,18KG (5.180G).

### FILTRO DE LINHA

ESPECIFICAÇÕES: PROTETOR ELETRÔNICO COM 06 TOMADAS DE SAÍDA NO NOVO PADRÃO DE TOMADAS NBR 14.136 E 01 DE ENTRADA TAMBÉM NO NOVO PADRÃO DE TOMADAS NBR 14.136. AS TOMADAS DEVERAM ESTAR SEPARADAS PARA FACILITAR A CONEXÃO COM PLUGUES 90°. O PROTETOR DEVERÁ INCLUIR CHAVE LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO. A CORRENTE MÁXIMA DE OPERAÇÃO DEVERÁ SER DE 10 AMPÈRES E A POTÊNCIA MÁXIMA DE OPERAÇÃO 1270W EM 127V E 2200W EM 220V. O PROTETOR ELETRÔNICO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATERIAIS ANTICHAMAS. E AS DIMENSÕES COMPRIMENTO DE 28,6CM, LARGURA DO PRODUTO 4,4CM E ALTURA DO PRODUTO DE 4CM E PESO MÁXIMO DE 0,241KG

### CABO DE REDE CATEGORIA 5-E

ESPECIFICAÇÕES: CABO DE REDE METÁLICO DE PAR TRANÇADO QUE ATENDE AOS REQUISITOS DA CATEGORIA 5E; CONSTRUÍDO A PARTIR DE CONDUTORES EM COBRE COM ISOLAMENTO EM POLIETILENO, TRANÇADO ENTRE PARES, DE FORMA QUE ANULE INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS; PRODUZIDO DENTRO DAS NORMAS EIA/TIA 568, DEVIDADEMENTE TESTADO PARA APROVAÇÃO NOS PARÂMETROS SUM NEXT, PROPAGATION DELAY, ELFEXT, DELAY SKEW; DEVERÁ POSSUIR CAPA PVC DE QUALIDADE PARA FORMAR UMA FORTE BARREIRA CONTRA POEIRA, SOL E CHUVA; OS FIOS DEVEM SER ISOLADOS E TORCIDOS PAR A PAR PARA GARANTIR A MELHOR PERFORMANCE; DEVERÁ SER COMPATÍVEL PARA APLICAÇÕES COMO FAST ETHERNET, 622MBPS ATM E GIGABIT ETHERNET; O CABO DEVERÁ ESTAR ACIMA DAS NORMAS COMO EIA/TIA 568; O MATERIAL DO CONDUTOR DEVERÁ SER DE FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ OU SUPERIOR, 100% COBRE VIRGEM, RECOZIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24AWG; ISOLAMENTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL DE 0.910MM; CAPA FINAL EM POLICLORETO DE VINILA PRETO OU AZUL PRODUZIDA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO,



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

RESISTENTE A RAIOS UV; A CAPA DO CABO DEVE CONTER GRAVAÇÃO DE DADOS DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, LOTE, DATA JULIANA, HORÁRIO, METRAGEM EM ORDEM DECRESCENTE; ESPESSURA DA CAPA DO CABO: MÍNIMA: 0,58MM / NOMINAL: 0,60MM / MÁXIMA: 0,62MM; DIÂMETRO DO CABO: MÍNIMA: 5,10MM / NOMINAL: 5,20MM / MÁXIMA: 5,40MM; CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705; TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO: 0°C A 50°C / TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 70°C / TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 60°C; DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO: 5%, CAPACITÂNCIA MÚTUA 1 KHZ - MÁXIMO: 56 PF/M, DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA 1 KHZ - MÁXIMO: 3,3 PF/M, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68%.

## CONDULETES

ESPECIFICAÇÕES: TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL FABRICADO EM PVC RÍGIDO E RESISTENTE A CHAMAS, DISPONÍVEL EM DIFERENTES TAMANHOS, VARIANDO DE 25MM A 4 POLEGADAS, CONFORME A CAPACIDADE E/OU REQUISITOS DA REDE A SER INSTALADA. DEVERÁ INCLUIR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO, TAIS COMO ENCAIXES, CONEXÕES, CURVAS E CAIXAS DE PASSAGEM, GARANTINDO UMA INSTALAÇÃO COMPLETA E ADEQUADA.

## CANALETAS

ESPECIFICAÇÕES: CANALETA PARA SUPERFÍCIE BRANCA COM TAMPA E ADESIVO, MINI-TRUNKING, COM DIMENSÕES DO ENTRONCAMENTO QUE VARIAM ENTRE 13 X 7 MM E 40 X 40 MM, A DEPENDER DA CAPACIDADE E/OU REQUISITOS DA REDE A SER INSTALADA; CANALETA PARTICIONADA EM 1 OU MAIS COMPARTIMENTOS; PRODUZIDA EM POLICLORETO DE VINILA, COM COMPRIMENTOS QUE NÃO PODEM ULTRAPASSAR 2000 MM POR UNIDADE; DEVERÁ POSSUIR RETARDAMENTO DE CHAMAS HB, CONFORME UL 94 VO, SENDO RESISTENTE A IMPACTOS, ÓLEO E LUBRIFICANTES; AUTOEXTINGUÍVEL; M1 CONFORME UNE 23727; POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO IP42 E RESISTÊNCIA AO IMPACTO IK07, ALÉM DE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS IEC 61084-2-1 E UL 1595; A TEMPERATURA AMBIENTE IDEAL PARA FUNCIONAMENTO DEVERÁ SITUAR-SE ENTRE -5°C E 60 °C; GARANTE COMPATIBILIDADE COM OS REGULAMENTOS ROHS / REACH; DEVERÁ POSSUIR GARANTIA/DURABILIDADE DE 5 ANOS PELO FABRICANTE DO PRODUTO;

## CONECTOR RJ-45

ESPECIFICAÇÕES: CONECTOR DE PASSAGEM TRANSPARENTE PROJETADO PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO VOLTADO AO TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS; CATEGORIA CAT.5E U/UTP MACHO, DO TIPO RJ45 (8P8C); CORPO PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO; CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS; COMPATÍVEL COM CABO SÓLIDO 24 AWG A 26 AWG; OS CONTATOS DEVEM CONSISTIR EM 8 VIAS EM COBRE COM 3 µIN DE OURO E 100 µIN DE NÍQUEL; DEVE SE IGUALAR OU ULTRAPASSAR OS REQUERIMENTOS EIA/TIA -568 DE PERFORMANCE, GARANTINDO O MELHOR DESEMPENHO NA REDE; O CONECTOR DEVERÁ POSSUIR A CERTIFICAÇÃO UL94V-2.

## CAIXA SOBREPOSTA COM TAMPA E CONECTOR RJ-45

ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL DEVERÁ SER PRODUZIDO EM ALUMÍNIO COM RESISTÊNCIA A CORROSÃO, E CONTAR COM OS SEGUINTE ITENS: CONDULETE DE 3/4 VAZIO FABRICADO EM ALUMÍNIO, 2 UNIDUTE CÔNICO MONTÁVEL DE 3/4 FABRICADO EM ALUMÍNIO, 2 TAMPÃO PVC 3/4 CINZA, 2 CONECTOR RJ45 CAT6 KEYSTONE FEMEA, 1 TAMPA ALUMÍNIO 3/4 PARA 2 CONECTOR RJ VAZIA.

### 28.2.2. DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

- XX.O Parque Tecnológico da Saúde é definido por todo o conjunto de soluções tecnológicas, que englobam computadores, servidores de dados, dispositivos móveis, painéis de informações, tokens de chamados, gerenciadores de filas, redes de intranet e internet, equipamentos de impressão, conversores de energia elétrica e nobreaks. Essas soluções permitem que as informações sejam qualificadamente captadas, proporcionando um ambiente de trabalho adequado e confiável.
- XXI. A contratada disponibilizará ao município de Macaúbas, os equipamentos de informática sob o regime de Locação, conforme as quantidades e especificações relacionadas neste Termo de Referência.
- XXII. Os equipamentos solicitados deverão atender rigorosamente as quantidades e especificações contidas neste TR, sendo configurados e disponibilizados para uso dos profissionais nas unidades de saúde da APS, AES e setores administrativos.
- XXIII. As características e performance dos hardwares foram dimensionadas conforme a demanda computacional dos softwares a serem instalados, bem como as condições de trabalho em determinados dos ambientes das unidades básicas e unidades especializadas.
- XXIV. Os equipamentos disponibilizados pela contratada devem, obrigatoriamente, ser novos para primeiro uso, contendo todas as características, embalagem, manuais e acessórios, não sendo aceito sob hipótese alguma equipamentos manufaturados ou reconicionados, considerando a necessidade em manter o serviço ativo durante os trabalhos dos profissionais de saúde.
- XXV. Todos os equipamentos de informática disponibilizados pela CONTRATADA, serão fiscalizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atesto ao atendimento dos requisitos ora exigidos neste TR.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

- XXVI. A propriedade dos equipamentos de informática será da CONTRATADA.
- XXVII. Após a instalação dos equipamentos, e havendo necessidade os mesmos poderão ser remanejados ou substituídos em parte ou na sua totalidade por motivos justificados, sendo o Locador responsável pela logística, troca de equipamentos, manutenção de sistemas operacionais e troca de peças que por ventura se tornem obsoletos.
- XXVIII. Caso os equipamentos disponibilizados forem objetos de furto ou roubo, a CONTRATADA será responsável de substituir nas mesmas condições, características e marca em que foram entregues originalmente. Nesse caso, deverá apresentar o custo do produto com o valor de mercado, referente ao modelo exato para o município.
- XXIX. No caso de danos ou quebra nos equipamentos, a CONTRATADA providenciará um orçamento, que será encaminhado à CONTRATANTE e só ocorrerá a manutenção ou substituição mediante autorização da ordem de serviço e fatura.
- XXX. A má utilização dos equipamentos, ou seja, a realização de práticas prejudiciais, como sobrecarga elétrica, uso inadequado de dispositivos para carregamento, transporte e má condições de armazenamento, descuido ao manuseio, intemperes climáticos, desligamento inadequado, entre outros desídijs, será de responsabilidade da CONTRATANTE nas mesmas condições do item acima descrito.
- XXXI. A CONTRATADA será responsável pela correção preventiva e corretiva dos equipamentos disponibilizados em consequência de defeitos ou problemas de uso, como por exemplo o desempenho lento, erros de software, hardware obsoletos, entre outros, tendo em vista que é parte integrante da sua responsabilidade o suporte continuado e a sua devida manutenção.
- XXXII. Substituição dos equipamentos por obsolescência programada, assegurando a manutenção de um parque tecnológico confiável e de alta disponibilidade.
- XXXIII. A CONTRATADA monitorará o desempenho dos equipamentos e realizará substituições periódicas antes que se tornem obsoletos ou apresentem falhas frequentes, garantindo que todos os equipamentos estejam atualizados e funcionando perfeitamente.
- XXXIV. Ademais, não haverá custos adicionais para a reposição de peças ou manutenção sob a responsabilidade da CONTRATADA, no que se refere aos equipamentos alocados no município. Além disso, as despesas relacionadas à depreciação e substituição por obsolescência dos equipamentos estão incluídas no cálculo do custo da contratada.
- XXXV. Os equipamentos de informática que serão alocados nos Estabelecimentos de Saúde, poderão ser aglutinados devido a necessidade em manter as estações de trabalho operantes, sejam as estações fixas, compactas ou moveis. Então a fim de otimizar manutenção, suporte, substituição ou qualquer necessidade.
- XXXVI. Será admitido a exigência de catálogo dos produtos relacionados neste instrumento, no momento do envio da proposta de preços, com a finalidade de atestar a compatibilidade dos equipamentos requisitados com os ofertados no certame.
- XXXVII. Conforme levantamento pela equipe técnica da Secretária Municipal de Saúde os equipamentos de informática deverão ser entregues no quantitativo, apresentado abaixo:

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TIPO
ESTAÇÃO DE TRABALHO PORTÁTIL	130	ESTAÇÃO COMPLETA
ESTAÇÃO DE TRABALHO PADRÃO	78	ESTAÇÃO COMPLETA
ESTAÇÃO DE TRABALHO AVANÇADA	105	ESTAÇÃO COMPLETA
ESTAÇÃO DE IMPRESSÃO - PEQUENO PORTE	48	ESTAÇÃO COMPLETA
ESTAÇÃO DE IMPRESSÃO - MÉDIO PORTE	12	ESTAÇÃO COMPLETA
ESTAÇÃO DE IMPRESSÃO TÉRMICA	25	ESTAÇÃO COMPLETA
PAINEL DE CHAMADOS - PEQUENO PORTE	18	ESTAÇÃO COMPLETA
PAINEL DE CHAMADOS - MÉDIO PORTE	03	ESTAÇÃO COMPLETA
TOTEM GESTOR DE SENHAS	02	ESTAÇÃO COMPLETA

- XXXVIII. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos acima para os locais especificados em suas respectivas quantidades e com as características descritas a seguir:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS
ESTAÇÃO DE TRABALHO PORTÁTIL
<b>ESPECIFICAÇÕES:</b> PROCESSADOR DE 8 NUCLUES SENDO 2 DO TIPO CORTEX-A76 COM VELOCIDADE DE ATÉ 2,2 GHZ E 6 DO TIPO CORTEX-A55 COM VELOCIDADE DE ATÉ 2,0GHZ. COMPATIVEL COM A PLATAFORMA HELIO G99 MEDIATEK. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 13. TELA DE 8,7 POLEGADAS COM NO MÍNIMO DE 81,7% DE APROVEITAMENTO DE TELA, A RESOLUÇÃO DEVERÁ DE NO MÍNIMO 800 X 1340 PIXELS (WXGA+), COM DENSIDADE 179 PPI E DISPLAY COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60HZ. A TELA DEVERÁ CONTAR COM TECNOLOGIA DE TRANSISTOR DE PELÍCULA FINA PARA LCD E QUANTIDADE DE CORES DE 16 MILHÕES. CÂMERA EQUIPAMENTO COM NO MÍNIMO 2 CÂMERAS, SENDO UMA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO DE 8MP F2.0 E GRAVAÇÃO EM FHD (1920 X 1080)   @30FPS E OUTRA FRONTAL DE 2MP F2.2 COM FLASH. CÂMERA DEVERÁ CONTAR COM SENSORES



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

INTEGRADOS DE ESTABILIZAÇÃO DIGITAL, AUTOFOCO, FOCO POR TOQUE, LOCALIZAÇÃO ACELERÔMETRO, GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE LUZ. MEMÓRIA MENÓRIA INTERNA DE 64GB E MEMÓRIA EXPANSÍVEL DO TIPO MicroSDXC COM CAPACIDADE DE ATÉ 1TB. MEMÓRIA RAM DE 4GB. CONEXÃO EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTAR COM CONEXÃO WI-FI v5 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80, BLUETOOTH 5.3 COM PERFIS DE BLUETOOTH A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, OPP, PAN, USB-TYPE-C 2.0 COM LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS, CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2) PARA FONE DE OUVIDOS E CONEXÃO PARA PC VIA APLICATIVO DO PRÓPRIO FABRICANTE. CONDIÇÕES FÍSICA, DIMENSÕES (AXLXP): 211 x 124,7 x 8 mm E O PESO NÃO MAIOR A 333 GRAMAS. BATERIA COM CAPACIDADE DE 5100 (MAH, TYPICAL) SEM OPÇÃO A SER REMOVÍVEL E TECNOLOGIA DE CARREGAMENTO COMPATÍVEL COM 15W, ÁUDIO E VÍDEO, FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM, RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: FHD (1920 X 1080) A 30 FPS, FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA. O MODELO EM QUESTÃO NÃO PODERÁ SER MAIOR QUE 8.7 POLEGADAS TENDO A VISTA A NECESSIDADE DE PORTABILIDADE E FÁCIL ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO. DEVIDO A NECESSIDADE EM MANTER A SEGURANÇA DO PRODUTO E A COMPATIBILIDADE DOS ACESSÓRIOS, DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTOS AO TABLETS CAPA DE PROTEÇÃO E PELÍCULA DE PROTEÇÃO COMPATÍVEL COM O MODELO OFERTADO. CAPA PROTETORA COMPATÍVEL COM TABLET 8.7" FECHO ELÁSTICO EM POLIÉSTER E ELASTODIENO QUALIDADE E DURABILIDADE COURO ECOLÓGICO COM EXCELENTE ACABAMENTO DESIGN MODERNO, LEVE, DURÁVEL. EXCELENTE PROTEÇÃO PARA SEU TABLET FURAÇÃO PARA CÂMERA TRASEIRA E ALTO FALANTE COR PRETO PELÍCULA PROTETORA PROTEGE A TELA LCD DE 8.7" CONTRA RISCOS E IMPACTOS ESPESSURA DE APENAS 0.3MM PELÍCULA DE VIDRO TEMPERADO ANTI ESTILHAÇO, ESPESSURA DE 0,3MM, ULTRA CLEAR ENCAIXE PERFEITO NA TELA DO SEU APARELHO SEM ALTERAR A SENSIBILIDADE DO TOUCH SCREEN FÁCIL APLICAÇÃO E ADERÊNCIA PERFEITA. REMOÇÃO SIMPLES E LIMPA SEM DEIXAR RESÍDUOS. INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE.

### ESTAÇÃO DE TRABALHO PADRÃO

PROCESSADOR DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR COM 6 NÚCLEOS E 8 THREADS, CACHE DE 10MB E FREQUÊNCIA TURBO MAX DE NO MÍNIMO 4.4GHZ, COM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO E INSTRUÇÕES SSE4.2. CONTROLADORA GRÁFICA UHD COM FREQUÊNCIA DINÂMICA DE 1.10 GHZ, COMPATÍVEL COM DIRECTX 12.1, COM SUPORTE A MONITOR ESTENDIDO E COM 1 (UMA) SAÍDA DIGITAL HDMI 1.4 COM RESOLUÇÃO MÁXIMA COMPATÍVEL PELA PORTA DE 1920 X 1080 A 60 HZ (24 BITS) E UMA PORTA USB 3.2 TYPE-C GEN1 COM DISPLAYPORT 1.4 EM SISTEMAS CONFIGURADOS COM TYPE-C. CASO SEJA FORNECIDA SAÍDA MINI-HDMI, DEVERÁ ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA HDMI. TELA DE VÍDEO TELA PLANA COM TAMANHO MÍNIMO DE 15,6" POLEGADAS, EM LED, DE FORMATO 16:9 (WIDESCREEN) E RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD DE 1920 X 1080; COM TECNOLOGIA WIDE VIEWING ANGLE E TRATAMENTO ANTIRREFLEXIVO; BRILHO DE NO MÍNIMO 250 NITS E TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120HZ, COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ÂNGULO DA TELA EM RELAÇÃO AO RESTANTE DO EQUIPAMENTO SEM PREJUDICAR A IMAGEM EXIBIDA; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 DE 2666MT/S OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 8 (OITO) GIGABYTES, EM MÓDULO ÚNICO DE 8 (OITO) GIGABYTES OU EM MÓDULOS IDÊNTICOS SODIMM DE PELO MENOS 4 (QUATRO) GIGABYTES CADA, OPERANDO EM DUAL CHANNEL, EXPANSÍVEL ATÉ 16GB; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNA DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 256 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS) GIGABYTES DE ESTADO SÓLIDO (M.2 2280), INTERFACE TIPO PCIE NVME, DEVE POSSUIR AS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY); CHASSI PRODUZIDO NA COR PRETO CARBONO; DESLIGAMENTO POR SOFTWARE AO MANTER-SE PRESSIONADO O BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM PREVENÇÃO DE DESLIGAMENTO ACIDENTAL DO COMPUTADOR; LUZES ACOPLADAS PARA INDICAR E PERMITIR MONITORAMENTO DA CONDIÇÃO DE CARGA E/OU DESCARGA DA BATERIA; RECARGA E FONTE ALTERNADA; ALIMENTAÇÃO, BIVOLT COM AUTO CHAVEAMENTO DA VOLTAGEM; TECLADO NUMÉRICO, NO PADRÃO PT-BR. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; INTERFACES CONTROLADORA DE COMUNICAÇÃO SEM FIO INTEGRADA À PLACA PRINCIPAL, COM CERTIFICAÇÃO WI-FI 7; COMPATÍVEL COM BANDAS DE FREQUÊNCIA 2,4 GHZ/5 GHZ E 6 GHZ (SENDO LIMITADA COM WINDOWS 11, ATÉ QUE OS DRIVERS ESTEJAM DISPONÍVEIS E A ADOÇÃO DE HARDWARE AUMENTE); PADRÕES 802.11A, 802.11B, 802.11G, 802.11N E 802.11AC, PROTOCOLOS 802.11I COM CRIPTOGRAFIA 64 BITS/WEP DE 128 BITS, AES-CCMP, TKIP (WLAN SECURITY, TKIP E AES), WEP 64 E 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 E IEEE 802.1X, COM CERTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL PARA DISPOSITIVO SEM FIO. PLACA DE REDE INTEGRADA SEM FIO BLUETOOTH 5.0; MÍNIMO DE 1 (UMA) INTERFACE PADRÃO USB 2.0 OU SUPERIOR, E PELO MENOS 2 (DUAS) INTERFACES PADRÃO USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO OU SUPERIOR. NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES EXTERNOS OU HUBS; DISPOSITIVO APONTADOR TIPO "TOUCHPAD" INTEGRADO AO CHASSI, COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 300DPI HORIZONTAL E VERTICAL, COM DOIS BOTÕES E FUNÇÃO PARA GESTOS DE TOQUE DIVERSOS COMPATÍVEIS COM WINDOWS 10 OU SUPERIOR; SLOTS DISPONÍVEIS 1X SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WIFI E BLUETOOTH, 1X SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO, 1X SLOT DE CARTÃO SD; CÂMERA DE VÍDEO 720P COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280 X 720 (HD) A 30FPS INTEGRADA NA PARTE FRONTAL DO CHASSI, COM TECNOLOGIA DO SENSOR CMOS, RESOLUÇÃO DE IMAGEM ESTÁTICA DE 0,92MP E ÂNGULO DE VISÃO DIAGONAL DE NO MÍNIMO 78,6°; MICROFONE INTEGRADO SIMPLES E PORTA DE ENTRADA PARA COMBINAÇÃO DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE, LOCALIZADOS NA PARTE LATERAL DO CHASSI; CONTROLADORA DE ÁUDIO COM ALTO-FALANTES ESTÉREOS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 2



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

WATTS CADA PERFAZENDO TOTAL DE 4 WATTS, COM ATALHOS DE CONTROLES DE VOLUME NO TECLADO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA FONTE EXTERNA DE ALIMENTAÇÃO PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/-10%), 50-60HZ, COM AJUSTE AUTOMÁTICO E POTÊNCIA DE 65 WATTS E COM INDICATIVO DE STATUS DE ALIMENTAÇÃO POR LED; CONECTOR PLUG DO CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 2 OU 3 PINOS, ENCAIXÁVEL EM TOMADA PADRÃO NBR-14136; BATERIA INTEGRADA PRINCIPAL DE POLÍMERO DE LÍTIO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PRINCIPAL, 3 CÉLULAS E 41WH E TEMPO MÁXIMO DE CARGA DE 0 A 100% EM 3 HORAS, CONSIDERANDO TEMPERATURA MÉDIA DE 16 A 50 °C; SISTEMA OPERACIONAL NO MÍNIMO WINDOWS 10 PRO DEVIDAMENTE LICENCIADO, COM DRIVERS DE DISPOSITIVOS E APLICATIVOS; DISPONIBILIDADE DOS DRIVERS UTILIZADOS NA CONFIGURAÇÃO DA MÁQUINA PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE, COM ACESSO IRRESTRITO. TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, DRIVERS E DEMAIS SOFTWARES FORNECIDOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O WINDOWS 10. DIMENSÕES DO PRODUTO - (A) 1,69 CM A 2,11 CM X (L) 35,85 CM X (P) 23,49 CM E PESODE NO MÁXIMO 1,65 KG; OUTROS REQUISITOS GARANTIA: A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. A GARANTIA DA BATERIA DO EQUIPAMENTO SERÁ DE NO MÍNIMO 12 MESES. INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELL, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE. MOUSE MOUSE ÓPTICO USB DE FABRICAÇÃO DO MESMO FABRICANTE, COM CONTROLE ÓPTICO POR LED, CONECTIVIDADE COM FIO E PRECISÃO DE 1.000DPI.DISPOSITIVO ANTIFURTO (TRAVA DE SEGURANÇA): TRAVA DE SEGURANÇA, SUGESTÃO MARCA: PADO OU SIMILAR; MODO DE ABERTURA APENAS POR SENHA DE 4 DÍGITOS, NÃO PODERÁ SER DO TIPO COM CHAVE; COR: PRETA; COMPRIMENTO CABO: 1000MM; ESPESSURA CABO: 3MM; MATERIAL CABO: AÇO REVESTIDO DE PVC; MATERIAL TRAVA: ZAMAC; MODO DE CONEXÃO COM O APARELHO POR DISPOSITIVO KENSINGTON (OU POR ACOPLAGEM).

### ESTAÇÃO DE TRABALHO AVANÇADA

PROCESSADOR DE 13ª GERAÇÃO, ARQUITETURA 64 BITS, 4 NÚCLEOS, 8 THREADS OU SUPERIOR, VELOCIDADE DE CLOCK BASE DE 3.40 GHZ E 4.50 GHZ TURBO MAX, CACHE MÍNIMO DE 12MB, SOQUETE LGA1700, COM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO E INSTRUÇÕES SSE4.2, COMPATÍVEL COM OS REQUISITOS DE MEMÓRIA; SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR DIMENSIONADO PARA A PERFEITA REFRIGERAÇÃO DO PROCESSADOR, CONSIDERANDO QUE ESTE ESTEJA OPERANDO EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA, PELO PERÍODO DE 8 HORAS DIÁRIAS CONSECUTIVAS, EM AMBIENTE NÃO REFRIGERADO; GRÁFICOS INTEGRADOS UHD COM FREQUÊNCIA DINÂMICA DE 1.5 GHZ; PLACA MÃE PLACA-MÃE DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, COM MARCA SERIGRAFADA NA PLACA, NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA TIPO UDIMM DDR4; DEVERÁ POSSUIR 2 (DOIS) SLOTS LIVRES TIPO PCIE, SENDO 1 (UM) DO TIPO PCI EXPRESS X16 DE 3ª GERAÇÃO; 2 (DOIS) SLOTS LIVRES TIPO M.2, SENDO 1 (UM) DELES PARA PLACA COMBINADA WI-FI E BLUETOOTH E OUTRO PARA SSD M.2 2230 OU M.2 2280, E 2 (DOIS) SLOTS SATA 3.0 PARA DISCO RÍGIDO DE 2,5/3,5 POLEGADAS E UNIDADE ÓPTICA SLIM; PORTA DE REDE ETHERNET GIGABIT; REGULAGEM DA VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO COOLER DA CPU DE FORMA AUTOMÁTICA, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DA CPU; DELL TRUSTED DEVICES; SUPTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB. DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL INTEGRADA À PLACA-MÃE PARA ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES DE INVENTÁRIO DE HARDWARE E SOFTWARE. DEVERÁ POSSUIR SENSOR DE VIOLAÇÃO DO CHASSI INTEGRADO; DEVERÁ POSSUIR SLOT DO CABO DE SEGURANÇA KENSINGTON NA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO; TRUSTED PLATFORM MODULE TPM 2.0; TECLADO SMART CARD; ANEL PARA CADEADO; DEVERÁ POSSUIR OPÇÕES PARA PORTA DE VÍDEO EXTRA, BEM COMO PARA PORTA SERIAL; GABINETE DO TIPO TOOL LESS DE FORMATO PEQUENO E COM DESIGN MINIMALISTA QUE PERMITE SER USADO TANTO NA VERTICAL QUANTO NA HORIZONTAL; PRODUZIDO COM PLÁSTICO RECICLADO, E CONTA COM REGISTRO EPEAT E CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR. MÍNIMO DE 4 (QUATRO) OU MAIS INTERFACES LIVRES PADRÃO USB 2.0, SENDO 2 (DUAS) DELAS COM TECNOLOGIA SMARTPOWER ON; CONTENDO TAMBÉM 4 (QUATRO) OU MAIS INTERFACES PADRÃO USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR 1 (UMA) PORTA HDMI 1.4B, COM SUPORTE ATÉ 1920 X 1200 A 60HZ E 1 (UMA) PORTA DISPLAYPORT 1.4A QUE SUPORTE ATÉ 4096 X 2304 A 60HZ; DEVE POSSUIR INDICADOR DE DIAGNÓSTICO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO, SLOT DO CABO DE SEGURANÇA E ANEL DE CADEADO PARA MAIOR SEGURANÇA; NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES EXTERNOS OU HUBS; MEMÓRIA RAM MEMÓRIA RAM TIPO DDR4-3200MHZ OU SUPERIOR; MÍNIMO 8GB (1X8GB); POSSUIR MÍNIMO DE 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA UDIMM; SUPTAR EXPANSÃO DE MEMÓRIA MÍNIMA DE 64GB PADRÃO DDR4-3200MHZ EM MODO DUAL-CHANNEL OU SUPERIOR. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA SSD DE CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 256 GIGABYTES, INTERFACE TIPO M.2 PCIE NVME CLASSE 35 OU SUPERIOR. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 NA VERSÃO PROFISSIONAL OU SUPERIOR, DEVIDAMENTE LICENCIADO, PRÉ-INSTALADOS, TAIS COMO SISTEMA OPERACIONAL, DRIVERS DE DISPOSITIVOS E APLICATIVOS, COM FORNECIMENTO DE MÍDIAS DE RECUPERAÇÃO INTEGRAL DOS SOFTWARES PRÉ-INSTALADOS, TAIS COMO SISTEMA OPERACIONAL, DRIVERS DE DISPOSITIVOS E APLICATIVOS, ACOMPANHADA DAS RESPECTIVAS LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES ADQUIRIDOS JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, QUANDO FOR NECESSÁRIO; DISPONIBILIDADE DOS DRIVERS UTILIZADOS NA



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

CONFIGURAÇÃO DA MÁQUINA PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE, COM ACESSO IRRESTRITO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO PSU COM USO EFICIENTE DE ENERGIA, COM TENSÕES DE ENTRADA DE 90 VCA A 264 VCA, COM AJUSTE AUTOMÁTICO, SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA PELO EQUIPAMENTO (PLACA PRINCIPAL, INTERFACES, DISCOS, MEMÓRIAS E DEMAIS PERIFÉRICOS), POTÊNCIA DE 180W E EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 85%, 80 PLUS BRONZE; DIMENSÕES DO PRODUTO: 9,26CM (L) X 29,28CM (P) X 29CM (A) E PESO INICIAL DE 3,68KG; TECNOLOGIA DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DO FABRICANTE QUE INCLUI VERIFICAÇÃO DE BIOS, CAPTURA DE IMAGEM E EVENTOS E INDICADORES DE ATAQUE A BIOS, FORNECENDO AOS USUÁRIOS A CONFIRMAÇÃO DE QUE OS DISPOSITIVOS ESTÃO PROTEGIDOS ANTES, ABAIXO E ACIMA DO SISTEMA OPERACIONAL, ONDE FALTA VISIBILIDADE DO ADMINISTRADOR DE TI. ESSA TECNOLOGIA PERMITE QUE OS USUÁRIOS VERIFIQUEM A INTEGRIDADE DA BIOS USANDO UM PROCESSO FORA DO HOST, SEM INTERROMPER O PROCESSO DE INICIALIZAÇÃO; O EQUIPAMENTO DEVE FORNECER UM SISTEMA DA PRÓPRIA FABRICANTE PARA REINICIAR O SISTEMA QUANDO ELE PARA DE RESPONDER. ESTE APLICATIVO DEVE FORNECER UMA INTERFACE DO USUÁRIO PARA MONITORAR A CONFIGURAÇÃO DO MESMO NO STATUS DA BIOS E DO DRIVER; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DO FABRICANTE QUE FACILITA O PROCESSO DE EMPARELHERAR DISPOSITIVOS SEM FIO; TRAVA DE SEGURANÇA DEVERÁ POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA DO TIPO KENSINGTON, COMPRIMENTO DE 1,9M E CONSTRUÍDA EM AÇO REVESTIDO COM PVC E DE UM CORPO DE ZAMAC, COM ABERTURA DA MESMA POR MEIO DE SEGREDO NUMÉRICO DE QUATRO DÍGITOS, GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE. GARANTIA A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO SERÁ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE; MOUSE MOUSE ÓPTICO USB DE FABRICAÇÃO DO MESMO FABRICANTE, COM CONTROLE ÓPTICO POR LED, CONECTIVIDADE COM FIO E PRECISÃO DE 1.000DPI. TECLADO TECLADO NUMÉRICO NO PADRÃO PT-BR DO MESMO FABRICANTE, COM FUNÇÃO ATALHO PARA VOLUME, MUDO, LEITURA/PAUSA, RETROCESSO E AVANÇO, COM LARGURA A PARTIR DE 44.2CM, PROFUNDIDADE A PARTIR 12.7CM E ALTURA DE 2.44CM, COM PESO MÍNIMO DE 503G. MONITOR MONITOR LCD DE FABRICAÇÃO DO MESMO FABRICANTE COM RETROILUMINAÇÃO LED DE TAMANHO 21.5"; RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9 WIDESCREEN; RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO FULL HD 1920 X 1080 A 60 HZ; BRILHO 250 CD/M<sup>2</sup>; CONTRASTE MÍNIMO 3000:1; 16,7 MILHÕES DE CORES; TEMPO DE RESPOSTA 8 MS (CINZA-CINZA); ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO HORIZONTAL 178°/178°; COM REVESTIMENTO DE TELA ANTI-GLARE 3H HARDNESS; TECNOLOGIA DE RETROILUMINAÇÃO LUZ POSTERIOR DE LED; MATRIZ ATIVA TFT; DEVERÁ POSSUIR OS RECURSOS: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE ARESTA LED, TECNOLOGIA FLICKER FREE, DELL COMFORTVIEW; DIMENSÕES DO PRODUTO COM SUPORTE (L)50.43CM X (P)17.88CM X (A)38.41CM; PESO: 2.67KG; CABO HDMI INCLUSO; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UMA) PORTA HDMI (HDCP 1.4) E 01 (UMA) PORTA VGA; DEVERÁ PERMITIR AJUSTES DE INCLINAÇÃO DO VISOR, COM ÂNGULO DE -5/+21; SUPORTAR INTERFACE VESA; DEVERÁ ESTAR DE ACORDO OS PADRÕES DE CONFORMIDADE TUV, ROHS E HDCP 1.4; VOLTAGEM DE ENTRADA AC 100-240 V (50/60 HZ); DEVERÁ POSSUIR INTERRUPTOR DE ATIVAÇÃO / DESATIVAÇÃO; GARANTIA DO FABRICANTE 3 ANOS. ESTABILIZADOR DE ENERGIA ESTABILIZADOR ELETRÔNICO COM POTÊNCIA DE 500VA OU SUPERIOR. TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT 115/220V E SAÍDA 115V. EQUIPAMENTO COM 4 NÍVEIS DE PROTEÇÃO E MICROPROCESSADO. FUSÍVEIS DE ENTRADA: 3,15A. CONSTRUÍDO EM PAINEL DE PLÁSTICO. MÍNIMO DE 3 LEDS INDICATIVOS, SENDO MODO REDE, BAIXA TENSÃO E ALTA TENSÃO. DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO (LXAXP): 107 X 153 X 223MM. PESO DE 3275 GRAMAS COM EMBALAGEM. GARANTIA DE 2 ANOS JUNTO AO FABRICANTE.

### ESTAÇÃO DE IMPRESSÃO - PEQUENO PORTE

ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM MONITOR LCD: 1,2" PARA FACILITAR O MANUSEIO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 4800 X 1200DPI (EM COR), E 600 X 600DPI (PRETO); RESOLUÇÃO MÍNIMA DO SCANNER: 600X1200DPI (ÓTICO), 19200X19200DPI (INTERPOLADO); SISTEMA HÍBRIDO DE TINTA E SISTEMA INTEGRADO DE TINTA; VELOCIDADE MÍNIMA DE CÓPIA SESAT DE 3,5 IPM COLORIDO E SFCOT4 DE 24 SEG. COLORIDO; IMPRESSÃO SEM BORDAS, TANQUE DE TINTA; VELOCIDADE SCANNER: VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO A4 APROX. 19 SEGUNDOS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V AC 50/60 HZ; USB DE ALTA VELOCIDADE; LAN SEM FIO (IEEE 802.11B/G/N); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO MANUAL; VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO PRETA (ESAT) APROX. 8,8IPM (IMAGENS POR MINUTO) ; CLASSIFICAÇÃO EPEAT SILVER; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA ESAT DE PELO MENOS 5,0IPM (IMAGENS POR MINUTO); DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO GARRAFA DE TINTA PRETA PIGMENTO (135 ML), GARRAFA DE TINTA CIANO (70 ML), GARRAFA DE TINTA MAGENTA (70 ML) E GARRAFA DE TINTA AMARELA (70 ML); DEVERÁ SUPORTAR OS SISTEMAS IOS, ANDROID E WINDOWS 10 MOBILE; AUTO PHOTO FIX II, IMPRESSÃO SEM BORDAS, IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS, IMPRESSÃO DE FOTOS, EASY PHOTOPRINT, FULL HD MOVIE PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, APLICATIVO CANON PRINT, MY IMAGE GARDEN, PIXMA CLOUD LINK, MODO SILENCIOSO, FILTROS COM EFEITOS DIVERTIDOS, IMPRESSÃO SEM FIO, APLICATIVO MESSAGE IN PRINT, CÓPIA USANDO SMARTPHONE, POSTER ARTIST LITE (COMPATÍVEL); RENDIMENTO MÍNIMO DO CARTUCHO UTILIZANDO PAPEL COMUM DEVERÁ SER DE 6.000 PÁGINAS EM PRETO E



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

7.000 PÁGINAS EM COR; 2.000 FOTOS COLORIDAS; RENDIMENTO DO CARTUCHO UTILIZANDO-SE PAPEL FOTOGRÁFICO 10X15 CM: ATÉ 2000; TIPO DE PAPEL: PAPEL COMUM, PAPEL DE ALTA RESOLUÇÃO BRILHANTE: PAPEL FOTOGRÁFICO PLUS GLOSSY II, PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY; FOSCO: PAPEL FOTOGRÁFICO FOSCO; ENVELOPE: ENVELOPE AMERICANO Nº10, TAMANHO DO PAPEL: A4, A5, B5, CARTA, OFÍCIO, 10X15 CM, 13X18 CM, 20X25 CM, 13X13 CM (QUADRADO), ENVELOPES Nº 10, CARTÃO DE VISITAS, TAMANHO PERSONALIZADO (LARGURA 55MM - 215,9 MM / COMPRIMENTO 89 MM - 676 MM), GRAMATURA DO PAPEL: PAPEL NORMAL: 64 A 105 G/M<sup>2</sup> PAPÉIS FOTOGRÁFICOS CANON ATÉ 275 G/M<sup>2</sup>; CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA 100 FOLHAS DE PAPEL COMUM, 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFICO 10 X 15 CM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL; SOFTWARE DE CONFIGURAÇÃO E CD-ROM COM O GUIA DO USUÁRIO; DUAS CABEÇAS DE IMPRESSÃO (1 PRETA E 1 COLORIDA); 4 GARRAFAS DE TINTA (1 BK, 1 C, 1 M, 1 Y); CABO DE ENERGIA; CABO USB; DIMENSÕES DO PRODUTO 44,5CM (L) X 33,0CM (P) X 16,3CM (A).

### ESTAÇÃO DE IMPRESSÃO - MÉDIO PORTE

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA TANQUE DE TINTA COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA PRECISIONCORE OTIMIZADA. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 2400 DPI OU SUPERIOR. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO DE NO MÍNIMO 20 PPM SIMPLEX, 9 PPM DUPLEX E 39 PPM EM MODO RASCUNHO. TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 2,8 PICOLITROS COM TECNOLOGIA DE GOTAS DE TINTA DE TAMANHO VARIÁVEL. DEVERÁ POSSUIR 800 INJETORES PRETOS E 2 FILAS DE 400 INJETORES. TIPO DE SUPRIMENTO: 2 GARRAFAS COM TINTA PRETA E TECNOLOGIA EXCLUSIVA ECOFIT COMBINADAS EQUIVALENTES A 6 TONERS QUE RENDEM ATÉ 11.000 PÁGINAS IMPRESSAS. DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: 375 X 347 X 346 MM. PESO: 7,3 KG NÃO INCLUINDO TINTAS E CABOS DE ALIMENTAÇÃO. SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: WINDOWS VISTA, 7, 8, 8.1, 10, SERVER 2003, SERVER 2016, MAC OS X 10.6.8 / 10.14.X8. VELOCIDADE DE CÓPIA DE NO MÍNIMO 30 CPM EM MODO RASCUNHO E 17 CPM EM MODO ISO. GARANTIA LEGAL DE 1 ANO E ESTENDIDA DE ATÉ 2 ANOS REALIZANDO O REGISTRO DO PRODUTO. RESOLUÇÃO DE CÓPIA: TEXTO E IMAGEM ATÉ 600 DPI X 600 DPI EM PAPEL NORMAL. O EQUIPAMENTO DEVE SER CAPAZ DE REALIZAR 1-99 CÓPIAS SEM PC, CÓPIA AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO, REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO (25% - 400%). SCANNER DO TIPO BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO, COM DISPOSITIVO FOTOELÉTRICO COLOR CIS LINE SENSOR E RESOLUÇÃO DE 1200 DPI X 2400 DPI. RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 9600 DPI. CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS DE NO MÍNIMO 35 FOLHAS (A4/CARTA) / 10 FOLHAS (LEGAL). VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO NO MÍNIMO 12 SEGUNDOS PRETO E BRANCO / 27 SEGUNDOS EM CORES. PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: ENTRADA 48 BITS / SAÍDA 24 BITS. VELOCIDADE DO ADF EM ISO: ADF 7.0 IPM BLACK, 7.0 IPM COLOR / DOCUMENT TABLE 12 IPM BLACK, 27 IPM COLOR. GRAMATURA SUPORTADA DO PAPEL: PAPEL COMUM 64 - 95 G/M<sup>2</sup>. VELOCIDADE DO FAX: 33.6 Kbps COM MEMÓRIA PARA 180 PÁGINAS OU SUPERIOR. CONECTIVIDADE MÍNIMA: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WI-FI (802.11 B/G/N), WI-FI-DIRECT 5, ETHERNET 10/100 MBPS. EPSON CONNECT: EPSON CONNECT™9 SOLUTIONS: EPSON IPRINT™ APP (IOSTM, ANDROID™), EPSON EMAIL PRINT, REMOTE PRINT DRIVER, GOOGLE CLOUD PRINT, MOPRIA PRINT SERVICE, APPLE AIRPRINT, SCAN TO CLOUD. CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 251 FOLHAS PADRÃO, 10 ENVELOPES E 30 CARTÕES POSTAIS (80G/M<sup>2</sup>). CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 / CARTA, 20 CARTÕES POSTAIS. SUPORTE PARA PAPEL (MÁXIMO LEGAL 216 MM X 356 MM) NORMAL A6, MEIA CARTA, EXECUTIVO, A4, OFÍCIO 9, CARTA, 21,6 CM X 33 CM, E LEGAL, DEFINIDO PELO USUÁRIO (8,9 CM X 12,7 CM ~ 21,59 CM X 120 CM); ENVELOPES Nº10. GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: PAPEL NORMAL 64 G/M<sup>2</sup> ~ 90 G/M<sup>2</sup>. CICLO DE TRABALHO MENSAL MÍNIMO DE 20.000 PÁGINAS. VISOR COLOR TOUCH LCD DE 2,4". IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, INTERCALAR, MODO SILENCIOSO DE IMPRESSÃO. VOLTAGEM 100 - 240 V.

### ESTAÇÃO DE IMPRESSÃO TÉRMICA

ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA CONFIABILIDADE E FUNÇÕES FÁCEIS DE USAR, COMO CARGA RÁPIDA DE PAPEL (DROP-IN), GUILHOTINA, LEDS DE MONITORAMENTO DE STATUS DA IMPRESSORA E CONTADORES DE MANUTENÇÃO, ALÉM DE POSSUIR BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO TÉRMICA DE LINHAS. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 203 DPI X 203 DPI OU SUPERIOR. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 200 MM/S. NÍVEL DE RUÍDO EM OPERAÇÃO DE NO MÁXIMO 55 DB. POSSUI POR PADRÃO DUAS PORTAS DE COMUNICAÇÃO: USB E SERIAL. EQUIPAMENTO DE ALTA CONFIABILIDADE, TENDO VIDA ÚTIL DE USO PARA MTBF 360.000 HORAS; MCBF 60.000.000 LINHAS; GUILHOTINA: 1,5 MILHÃO DE CORTES; MECANISMO: 15 MILHÕES DE LINHAS E CABEÇA DE IMPRESSÃO: 100 KM. DIMENSÕES DA IMPRESSORA 14 CM X 19,2 CM X 13,7 CM E PESO DE APROXIMADAMENTE 1,5 KG. GARANTIA DE 3 ANOS PELO FABRICANTE. SUPORTE A FONTES DE IMPRESSÃO (LARGURA X ALTURA): FONTE A: 12 PTS. X 24 PTS. / FONTE B: 9 PTS. X 17 PTS. CAPACIDADE DE COLUNAS: PADRÃO: LARGURA DO PAPEL 80 MM, SENDO FONTE A: 48 COLUNAS E FONTE B: 64 COLUNAS; MODO DE 42 COLUNAS: LARGURA DO PAPEL 80 MM, SENDO FONTE A: 42 COLUNAS E FONTE B: 60 COLUNAS. TAMANHO DOS CARACTERES (LARGURA X ALTURA): FONTE A: 1,25 MM X 3 MM E FONTE B: 1,88 MM X 2,13MM. FONTES: 9 X 17 E 12 X 24 PONTOS/CARÁCTER (LARGURA X ALTURA). CONJUNTO DE CARACTERES: 95 ALFANUMÉRICO, 18 CONJUNTOS DE CARACTERES INTERNACIONAIS, 128 X 43 GRÁFICOS ESTENDIDOS. CARACTERES POR POLEGADA: 22.6 CPI / 16.9 CPI CÓDIGO DE BARRAS: UPC-A, UPC-E, JAN13 (EAN13), JAN8 (EAN8), CODE39, ITF, CODABAR (NW-7), CODE93, CODE128, GS1-128, GS1 DATABAR. CÓDIGO BIDIMENSIONAL: PDF417, QR CODE, MAXICODE, 2D GS1 DATABAR, SIMBOLOGIA COMPOSTA. ESPESSURA DO PAPEL: MÁXIMA 75MM | MÍNIMA 53MM. DIMENSÕES DA



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

MÍDIA: 80 MM: 79,5 MM ± 0,5 MM X 83 MM DIÂMETRO. CONECTIVIDADE PADRÃO: USB E SERIAL. FUNÇÃO D.K.D: 2 DRIVERS. ATENDE AOS REQUISITOS ROHS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ROLO DE PAPEL, 1 CABO DE ENERGIA AC, MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA, INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA, 1 CABO USB. VOLTAGEM NOMINAL: 100 V - 230 V AC, 50/60 HZ. CONSUMO DE ENERGIA EM STANDBY DE APROXIMADAMENTE 0,96 W E EM IMPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 28,7 W.

### PAINEL DE CHAMADOS - PEQUENO PORTE

ESPECIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTAR COM UMA TV LED ULTRA HD 4K E FUNCIONALIDADE SMART, TAMANHO COM TAMANHO MÍNIMO DE 42" (QUARENTA E DUAS POLEGADAS); RESOLUÇÃO DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 3840 X 2160; PROPORÇÃO DA IMAGEM 16:9; TECNOLOGIA/MECANISMO DE IMAGEM - PIXEL PRECISE ULTRA HD; DEVE POSSUIR AS SEGUINTE TECNOLOGIAS DE APRIMORAMENTO DE IMAGENS: DOLBY VISION, HLG (HYBRID LOG GAMMA), HDR10, ECO, VIDEO GAME, FILME, NATURAL, PESSOAL, SUPER-RESOLUÇÃO, ESPORTES; ENTRADAS DO PC EM TODOS OS HDMI DE PELO MENOS 4K UHD 3840 X 2160 A 60 HZ; COMPATÍVEL COM HDR, HDR10/HLG; COMPATÍVEL COM HDR E HDR10/HLG (HYBRID LOG GAMMA); TV DIGITAL ISDB-T; SUPORTE PARA MPEG2 E MPEG4; GUIA ELETRÔNICO DE PROGRAMAÇÃO DE 8 DIAS; SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV; TAMANHO DA MEMÓRIA (FLASH): 16 GB; TV INTERATIVA GINGA; RECURSOS DISPONÍVEIS: PAUSAR, GRAVAÇÃO USB, BOTÃO DE MENU DA SMART TV, MANUAL DO USUÁRIO NA TELA; ATUALIZAÇÃO ONLINE DO FIRMWARE; AJUSTES DO FORMATO DA TELA - ADVANCE - SHIFT, BÁSICO - PREENCHER A TELA, AJUSTAR À TELA, APLICAR ZOOM, ESTICAR, WIDESCREEN; CONTROLE REMOTO COM MICROFONE E GOOGLE ASSISTENTE INTEGRADO; FORMATOS DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO - CONTÊINERES: AVI, MKV, H264/MPEG-4 AVC, MPEG-1, MPEG-2, MPEG-4, LAN (H.265), VP9, AV1; PROCESSADOR QUAD CORE; POTÊNCIA DE SAÍDA DE SOM COM DUAS CAIXAS DE SOM DE FAIXA TOTAL DE 10 W, PERFAZENDO UM TOTAL DE 20W RMS; DEVE POSSUIR OS RECURSOS DE ÁUDIO - DIÁLOGO CLARO, DOLBY ATMOS, NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME (AVL), REFORÇO DE GRAVES DOLBY, SOM COM IA, MODO NOTURNO; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) CONEXÕES HDMI COM CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO E RESOLUÇÃO EM 4K; 02 (DUAS) CONEXÕES USBS; COM TECNOLOGIA EASYLINK (HDMI-CEC); CONEXÃO CONEXÃO WIRELESS WI-FI 802.11AC, 2X2, BANDA DUAL E BLUETOOTH 5.0; DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CONEXÕES/SAÍDAS: SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), ETHERNET LAN RJ-45, CONECTOR DE SERVIÇO, ANTENA IEC75, RECEPTOR GOOGLECAST, SAÍDA DE SOM DIGITAL SPDIF E HDCP 2.3 EM TODAS AS ENTRADAS HDMI; HDMI ARC NO HDMI1; HDMI VRR; RECURSOS DE ECONOMIA DE ENERGIA - TIMER DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, PICTURE MUTE (PARA RÁDIO), MODO ECONÔMICO, SENSOR DE LUZ; ACESSÓRIOS INCLUSOS: CONTROLE REMOTO, DUAS PILHAS AAA, CABO DE ENERGIA, GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, FOLHETO COM INFORMAÇÕES LEGAIS E DE SEGURANÇA, SUPORTE PARA CIMA DA MESA; DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES: (L) 1111MM X (A) 718MM X (P) 258MM; PESO DO PRODUTO: 9.31KG. PROCESSADOR ARQUITETURA 64 BITS, 13ª GERAÇÃO, 4 NÚCLEOS, 8 THREADS OU SUPERIOR, VELOCIDADE DE CLOCK MÍNIMO DE 2.5 GHZ E 4.20 GHZ TURBO MAX, CACHE MÍNIMO DE 12MB, COM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO E INSTRUÇÕES SSE4.2, COMPATÍVEL COM OS REQUISITOS DE MEMÓRIA; SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR DIMENSIONADO PARA A PERFEITA REFRIGERAÇÃO DO PROCESSADOR, CONSIDERANDO QUE ESTE ESTEJA OPERANDO EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA, PELO PERÍODO DE 8 HORAS DIÁRIAS CONSECUTIVAS, EM AMBIENTE NÃO REFRIGERADO. PLACA MÃE PLACA-MÃE DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, COM MARCA SERIGRAFADA NA PLACA, NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA TIPO DDR4; DEVERÁ POSSUIR 2 (DOIS) SLOTS LIVRES TIPO M.2, SENDO 1 (UM) PARA PLACA WI-FI E BLUETOOTH E 1 (UM) SLOT SATA PARA DISCO RÍGIDO DE ATÉ 2,5 POLEGADAS; REGULAGEM DA VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO COOLER DA CPU DE FORMA AUTOMÁTICA, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DA CPU; PORTA ETHERNET RJ45 DE 10/100/1.000 MBIT/S; SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DO FABRICANTE QUE INCLUI VERIFICAÇÃO DE BIOS, CAPTURA DE IMAGEM E EVENTOS E INDICADORES DE ATAQUE A BIOS, FORNECENDO AOS USUÁRIOS A CONFIRMAÇÃO DE QUE OS DISPOSITIVOS ESTÃO PROTEGIDOS ANTES, ABAIXO E ACIMA DO SISTEMA OPERACIONAL, ONDE FALTA VISIBILIDADE DO ADMINISTRADOR DE TI. ESSA TECNOLOGIA PERMITE QUE OS USUÁRIOS VERIFIQUEM A INTEGRIDADE DA BIOS USANDO UM PROCESSO FORA DO HOST, SEM INTERROMPER O PROCESSO DE INICIALIZAÇÃO; DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL INTEGRADA À PLACA-MÃE PARA ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES DE INVENTÁRIO DE HARDWARE E SOFTWARE. MÍNIMO DE 2 (DUAS) OU MAIS INTERFACES LIVRES PADRÃO USB 2.0 TYPE-A SENDO UMA DELAS COM SMART POWER, CONTENDO TAMBÉM 4 (QUATRO) OU MAIS INTERFACES PADRÃO USB 3.2 TYPE-A DE 1ª (PRIMEIRA) GERAÇÃO OU SUPERIOR. 1 (UMA) OU MAIS PORTA HDMI 1.4B E 01 (UMA) ENTRADA DISPLAYPORT 1.4A; NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES EXTERNOS OU HUBS; GABINETE DO TIPO TOOL LESS COM DESIGN MINIMALISTA QUE PERMITE SER USADO TANTO NA VERTICAL QUANTO NA HORIZONTAL; PRODUZIDO UTILIZANDO ATÉ 59,6% DE PLÁSTICO RECICLADO E MATERIAIS DE CIRCUITO FECHADO EM SEU DESIGN; COM SLOT DE CABO DE SEGURANÇA KENSINGTON E ANEL DE CADEADO; OPÇÃO DE SLOT DE SAÍDA KOCK PARA MÓDULO; O GABINETE DEVERÁ POSSUIR A OPÇÃO DE SER ADAPTADO NA PARTE TRASEIRA DO MONITOR MEDIANTE O USO DE SUPORTES DISPONIBILIZADOS NO SITE DA FABRICANTE DO MESMO; MEMÓRIA RAM MEMÓRIA RAM TIPO DDR4-3200MHZ OU SUPERIOR; MÍNIMO 8GB (2X4GB); POSSUIR MÍNIMO DE 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA SODIMM; SUPORTAR EXPANSÃO DE MEMÓRIA MÍNIMA 64GB PADRÃO DDR4-3200MHZ EM MODO DUAL-CHANNEL OU SUPERIOR. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA SSD DE CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 256 GIGABYTES, INTERFACE TIPO M.2 PCIE NVME



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

CLASSE 35 OU SUPERIOR. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 NA VERSÃO PROFISSIONAL OU SUPERIOR, DEVIDAMENTE LICENCIADO, PRÉ-INSTALADOS, TAIS COMO SISTEMA OPERACIONAL, DRIVERS DE DISPOSITIVOS E APLICATIVOS, COM FORNECIMENTO DE MÍDIAS DE RECUPERAÇÃO INTEGRAL DOS SOFTWARES PRÉ-INSTALADOS, TAIS COMO SISTEMA OPERACIONAL, DRIVERS DE DISPOSITIVOS E APLICATIVOS, ACOMPANHADA DAS RESPECTIVAS LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES ADQUIRIDOS JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, QUANDO FOR NECESSÁRIO; DISPONIBILIDADE DOS DRIVERS UTILIZADOS NA CONFIGURAÇÃO DA MÁQUINA PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE, COM ACESSO IRRESTRITO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM USO EFICIENTE DE ENERGIA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/-10%), 50-60HZ, COM AJUSTE AUTOMÁTICO, SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA PELO EQUIPAMENTO (PLACA PRINCIPAL, INTERFACES, DISCOS, MEMÓRIAS E DEMAIS PERIFÉRICOS); DEVE POSSUIR ENTRADA DO ADAPTADOR DE ENERGIA DO TIPO ALIMENTAÇÃO CC COM CONECTOR CILÍNDRICO DE 4,5MM; ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO CA DE 65 WATTS; TECNOLOGIA DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DO FABRICANTE QUE INCLUI VERIFICAÇÃO DE BIOS, CAPTURA DE IMAGEM E EVENTOS E INDICADORES DE ATAQUE A BIOS, FORNECENDO AOS USUÁRIOS A CONFIRMAÇÃO DE QUE OS DISPOSITIVOS ESTÃO PROTEGIDOS ANTES, ABAIXO E ACIMA DO SISTEMA OPERACIONAL, ONDE FALTA VISIBILIDADE DO ADMINISTRADOR DE TI. ESSA TECNOLOGIA PERMITE QUE OS USUÁRIOS VERIFIQUEM A INTEGRIDADE DA BIOS USANDO UM PROCESSO FORA DO HOST, SEM INTERROMPER O PROCESSO DE INICIALIZAÇÃO; O EQUIPAMENTO DEVE FORNECER UM SISTEMA DA PRÓPRIA FABRICANTE PARA REINICIAR O SISTEMA QUANDO ELE PARA DE RESPONDER. ESTE APLICATIVO DEVE FORNECER UMA INTERFACE DO USUÁRIO PARA MONITORAR A CONFIGURAÇÃO DO MESMO NO STATUS DA BIOS E DO DRIVER; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DO FABRICANTE QUE FACILITA O PROCESSO DE EMPARELHERAR DISPOSITIVOS SEM FIO; TRAVA DE SEGURANÇA DEVERÁ POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA DO TIPO KENSINGTON, COMPRIMENTO DE 1,9M E CONSTRUÍDA EM AÇO REVESTIDO COM PVC E DE UM CORPO DE ZAMAC, COM ABERTURA DA MESMA POR MEIO DE SEGREDO NUMÉRICO DE QUATRO DÍGITOS, GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE. GARANTIA A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO SERÁ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE; SUPORTE PARA O PAINEL DEVERÁ SER ARTICULADO COM MOVIMENTOS HORIZONTAIS PARA A DIREITA E PARA A ESQUERDA E EM TODAS AS SUAS ARTICULAÇÕES SEM PRECISAR USAR DE FERRAMENTAS, INCLUSIVE COM INCLINAÇÃO DE ATÉ 20 GRAUS E ROTAÇÃO DA BASE DE FIXAÇÃO NA TV. A FABRICAÇÃO DEVERÁ SER EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, E DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO DE 30K. O SUPORTE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA DE 75X75 A 400X400 MM.

### **PAINEL DE CHAMADOS - MÉDIO PORTE**

ESPECIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTAR COM UMA TV LED ULTRA HD 4K E FUNCIONALIDADE SMART, TAMANHO COM TAMANHO MÍNIMO DE 50" (CINQUENTA POLEGADAS); RESOLUÇÃO DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 3840 X 2160; PROPORÇÃO DA IMAGEM 16:9; TECNOLOGIA/MECANISMO DE IMAGEM - PIXEL PRECISE ULTRA HD; DEVE POSSUIR AS SEGUINTE TECNOLOGIAS DE APRIMORAMENTO DE IMAGENS: DOLBY VISION, HLG (HYBRID LOG GAMMA), HDR10, ECO, VIDEO GAME, FILME, NATURAL, PESSOAL, SUPER-RESOLUÇÃO, ESPORTES; ENTRADAS DO PC EM TODOS OS HDMI DE PELO MENOS 4K UHD 3840 X 2160 A 60 HZ; COMPATÍVEL COM HDR, HDR10/HLG; COMPATÍVEL COM HDR E HDR10/HLG (HYBRID LOG GAMMA); TV DIGITAL ISDB-T; SUPORTE PARA MPEG2 E MPEG4; GUIA ELETRÔNICO DE PROGRAMAÇÃO DE 8 DIAS; SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV; TAMANHO DA MEMÓRIA (FLASH): 16 GB; TV INTERATIVA GINGA; RECURSOS DISPONÍVEIS: PAUSAR, GRAVAÇÃO USB, BOTÃO DE MENU DA SMART TV, MANUAL DO USUÁRIO NA TELA; ATUALIZAÇÃO ONLINE DO FIRMWARE; AJUSTES DO FORMATO DA TELA - ADVANCE - SHIFT, BÁSICO - PREENCHER A TELA, AJUSTAR À TELA, APLICAR ZOOM, ESTICAR, WIDESCREEN; CONTROLE REMOTO COM MICROFONE E GOOGLE ASSISTENTE INTEGRADO; FORMATOS DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO - CONTÊINERES: AVI, MKV, H264/MPEG-4 AVC, MPEG-1, MPEG-2, MPEG-4, LAN (H.265), VP9, AV1; PROCESSADOR QUAD CORE; POTÊNCIA DE SAÍDA DE SOM COM DUAS CAIXAS DE SOM DE FAIXA TOTAL DE 10 W, PERFAZENDO UM TOTAL DE 20W RMS; DEVE POSSUIR OS RECURSOS DE ÁUDIO - DIÁLOGO CLARO, DOLBY ATMOS, NIVELADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME (AVL), REFORÇO DE GRAVES DOLBY, SOM COM IA, MODO NOTURNO; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) CONEXÕES HDMI COM CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO E RESOLUÇÃO EM 4K; 02 (DUAS) CONEXÕES USBS; COM TECNOLOGIA EASYLINK (HDMI-CEC); CONEXÃO CONEXÃO WIRELESS WI-FI 802.11AC, 2X2, BANDA DUAL E BLUETOOTH 5.0; DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CONEXÕES/SAÍDAS: SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), ETHERNET LAN RJ-45, CONECTOR DE SERVIÇO, ANTENA IEC75, RECEPTOR GOOGLECAST, SAÍDA DE SOM DIGITAL SPDIF E HDCP 2.3 EM TODAS AS ENTRADAS HDMI; HDMI ARC NO HDMI1; HDMI VRR; RECURSOS DE ECONOMIA DE ENERGIA - TIMER DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, PICTURE MUTE (PARA RÁDIO), MODO ECONÔMICO, SENSOR DE LUZ; ACESSÓRIOS INCLUSOS: CONTROLE REMOTO, DUAS PILHAS AAA, CABO DE ENERGIA, GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, FOLHETO COM INFORMAÇÕES LEGAIS E DE SEGURANÇA, SUPORTE PARA CIMA DA MESA; DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES: (L) 1111MM X (A) 718MM X (P) 258MM; PESO DO PRODUTO: 9.31KG. PROCESSADOR ARQUITETURA 64 BITS, 13ª GERAÇÃO, 4 NÚCLEOS, 8 THREADS OU SUPERIOR, VELOCIDADE DE CLOCK MÍNIMO DE 2.5 GHZ E 4.20 GHZ TURBO MAX, CACHE MÍNIMO DE 12MB, COM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO E INSTRUÇÕES SSE4.2, COMPATÍVEL COM OS REQUISITOS DE MEMÓRIA; SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR DIMENSIONADO PARA A PERFEITA REFRIGERAÇÃO DO PROCESSADOR, CONSIDERANDO QUE ESTE ESTEJA



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

OPERANDO EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA, PELO PERÍODO DE 8 HORAS DIÁRIAS CONSECUTIVAS, EM AMBIENTE NÃO REFRIGERADO. PLACA MÃE PLACA-MÃE DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, COM MARCA SERIGRAFADA NA PLACA, NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA TIPO DDR4; DEVERÁ POSSUIR 2 (DOIS) SLOTS LIVRES TIPO M.2, SENDO 1 (UM) PARA PLACA WI-FI E BLUETOOTH E 1 (UM) SLOT SATA PARA DISCO RÍGIDO DE ATÉ 2,5 POLEGADAS; REGULAGEM DA VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO COOLER DA CPU DE FORMA AUTOMÁTICA, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DA CPU; PORTA ETHERNET RJ45 DE 10/100/1.000 MBIT/S; SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DO FABRICANTE QUE INCLUI VERIFICAÇÃO DE BIOS, CAPTURA DE IMAGEM E EVENTOS E INDICADORES DE ATAQUE A BIOS, FORNECENDO AOS USUÁRIOS A CONFIRMAÇÃO DE QUE OS DISPOSITIVOS ESTÃO PROTEGIDOS ANTES, ABAIXO E ACIMA DO SISTEMA OPERACIONAL, ONDE FALTA VISIBILIDADE DO ADMINISTRADOR DE TI. ESSA TECNOLOGIA PERMITE QUE OS USUÁRIOS VERIFIQUEM A INTEGRIDADE DA BIOS USANDO UM PROCESSO FORA DO HOST, SEM INTERROMPER O PROCESSO DE INICIALIZAÇÃO; DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL INTEGRADA À PLACA-MÃE PARA ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES DE INVENTÁRIO DE HARDWARE E SOFTWARE. MÍNIMO DE 2 (DUAS) OU MAIS INTERFACES LIVRES PADRÃO USB 2.0 TYPE-A SENDO UMA DELAS COM SMART POWER, CONTENDO TAMBÉM 4 (QUATRO) OU MAIS INTERFACES PADRÃO USB 3.2 TYPE-A DE 1ª (PRIMEIRA) GERAÇÃO OU SUPERIOR. 1 (UMA) OU MAIS PORTA HDMI 1.4B E 01 (UMA) ENTRADA DISPLAYPORT 1.4A; NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES EXTERNOS OU HUBS; GABINETE DO TIPO TOOL LESS COM DESIGN MINIMALISTA QUE PERMITE SER USADO TANTO NA VERTICAL QUANTO NA HORIZONTAL; PRODUZIDO UTILIZANDO ATÉ 59,6% DE PLÁSTICO RECICLADO E MATERIAIS DE CIRCUITO FECHADO EM SEU DESIGN; COM SLOT DE CABO DE SEGURANÇA KENSINGTON E ANEL DE CADEADO; OPÇÃO DE SLOT DE SAÍDA KOCK PARA MÓDULO; O GABINETE DEVERÁ POSSUIR A OPÇÃO DE SER ADAPTADO NA PARTE TRASEIRA DO MONITOR MEDIANTE O USO DE SUPORTES DISPONIBILIZADOS NO SITE DA FABRICANTE DO MESMO; MEMÓRIA RAM MEMÓRIA RAM TIPO DDR4-3200MHZ OU SUPERIOR; MÍNIMO 8GB (2X4GB); POSSUIR MÍNIMO DE 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA SODIMM; SUPORTAR EXPANSÃO DE MEMÓRIA MÍNIMA 64GB PADRÃO DDR4-3200MHZ EM MODO DUAL-CHANNEL OU SUPERIOR. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA SSD DE CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 256 GIGABYTES, INTERFACE TIPO M.2 PCIE NVME CLASSE 35 OU SUPERIOR. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 NA VERSÃO PROFISSIONAL OU SUPERIOR, DEVIDAMENTE LICENCIADO, PRÉ-INSTALADOS, TAIS COMO SISTEMA OPERACIONAL, DRIVERS DE DISPOSITIVOS E APLICATIVOS, COM FORNECIMENTO DE MÍDIAS DE RECUPERAÇÃO INTEGRAL DOS SOFTWARES PRÉ-INSTALADOS, TAIS COMO SISTEMA OPERACIONAL, DRIVERS DE DISPOSITIVOS E APLICATIVOS, ACOMPANHADA DAS RESPECTIVAS LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES ADQUIRIDOS JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, QUANDO FOR NECESSÁRIO; DISPONIBILIDADE DOS DRIVERS UTILIZADOS NA CONFIGURAÇÃO DA MÁQUINA PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE, COM ACESSO IRRESTRITO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM USO EFICIENTE DE ENERGIA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/-10%), 50-60HZ, COM AJUSTE AUTOMÁTICO, SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA PELO EQUIPAMENTO (PLACA PRINCIPAL, INTERFACES, DISCOS, MEMÓRIAS E DEMAIS PERIFÉRICOS); DEVE POSSUIR ENTRADA DO ADAPTADOR DE ENERGIA DO TIPO ALIMENTAÇÃO CC COM CONECTOR CILÍNDRICO DE 4,5MM; ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO CA DE 65 WATTS; TECNOLOGIA DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DO FABRICANTE QUE INCLUI VERIFICAÇÃO DE BIOS, CAPTURA DE IMAGEM E EVENTOS E INDICADORES DE ATAQUE A BIOS, FORNECENDO AOS USUÁRIOS A CONFIRMAÇÃO DE QUE OS DISPOSITIVOS ESTÃO PROTEGIDOS ANTES, ABAIXO E ACIMA DO SISTEMA OPERACIONAL, ONDE FALTA VISIBILIDADE DO ADMINISTRADOR DE TI. ESSA TECNOLOGIA PERMITE QUE OS USUÁRIOS VERIFIQUEM A INTEGRIDADE DA BIOS USANDO UM PROCESSO FORA DO HOST, SEM INTERROMPER O PROCESSO DE INICIALIZAÇÃO; O EQUIPAMENTO DEVE FORNECER UM SISTEMA DA PRÓPRIA FABRICANTE PARA REINICIAR O SISTEMA QUANDO ELE PARA DE RESPONDER. ESTE APLICATIVO DEVE FORNECER UMA INTERFACE DO USUÁRIO PARA MONITORAR A CONFIGURAÇÃO DO MESMO NO STATUS DA BIOS E DO DRIVER; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DO FABRICANTE QUE FACILITA O PROCESSO DE EMPARELHERAR DISPOSITIVOS SEM FIO; TRAVA DE SEGURANÇA DEVERÁ POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA DO TIPO KENSINGTON, COMPRIMENTO DE 1,9M E CONSTRUÍDA EM AÇO REVESTIDO COM PVC E DE UM CORPO DE ZAMAC, COM ABERTURA DA MESMA POR MEIO DE SEGREDO NUMÉRICO DE QUATRO DÍGITOS, GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE. GARANTIA A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO SERÁ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE; SUPORTE PARA O PAINEL DEVERÁ SER ARTICULADO COM MOVIMENTOS HORIZONTAIS PARA A DIREITA E PARA A ESQUERDA E EM TODAS AS SUAS ARTICULAÇÕES SEM PRECISAR USAR DE FERRAMENTAS, INCLUSIVE COM INCLINAÇÃO DE ATÉ 20 GRAUS E ROTAÇÃO DA BASE DE FIXAÇÃO NA TV. A FABRICAÇÃO DEVERÁ SER EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, E DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO DE 30K. O SUPORTE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA DE 75X75 A 400X400 MM.

### TOTEM GESTOR DE SENHAS

**ESPECIFICAÇÕES:** TIPO TORRE, CONTENDO MICROCOMPUTADOR EM TAMANHO COMPACTO DE ALTO DESEMPENHO, COMPOSTO DE PROCESSADOR DUAL CORE COM FREQUÊNCIA BASE DE NO MÍNIMO 2,41 GHZ E BURST DE 2,58 GHZ, CACHE DE NO MÍNIMO 1MB; MEMÓRIA RAM DE PELO MENOS 4GB DDR3 E SISTEMA



OPERACIONAL WINDOWS 10; ARMAZENAMENTO SSD (SOLID STATE DRIVE) DE NO MÍNIMO 120GB; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; COMPUTADOR EM FORMATO SLIM; DEVERÁ POSSUIR ALTA CONECTIVIDADE COM 6 PORTAS USB 2.0, 1 PORTA USB 3.0, SAÍDA D-SUB VGA, SAÍDA HDMI, 2 PORTAS SERIAIS ON-BOARD, PORTA LAN RJ45; 03 CONECTORES DE ÁUDIO (LINE-IN, LINE-OUT E MIC-IN); PLACA MÃE IPX1800E2; FONTE EXTERNA FULLRANGE BIVOLT 110/220 VOLTS; DIMENSÕES: (L) 60MM X (A) 190MM X (P) 200MM; PESO DE 1,5KG; DEVERÁ POSSUIR 1 ANO DE GARANTIA COM REDE DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS ESPECIALIZADAS CREDENCIADAS DO FABRICANTE; **MONITOR:** MONITOR LCD DE RETROILUMINAÇÃO LED DE TAMANHO 15"; RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9 WIDESCREEN; RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO FULL HD 1920 X 1080 A 60 HZ; BRILHO 250 CD/M<sup>2</sup>; CONTRASTE MÍNIMO 3000:1; 16,7 MILHÕES DE CORES; TEMPO DE RESPOSTA 8 MS (CINZA-CINZA); ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO HORIZONTAL 178°/178°. **IMPRESSORA TÉRMICA:** IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA CONFIABILIDADE E FUNÇÕES FÁCEIS DE USAR, COMO CARGA RÁPIDA DE PAPEL (DROP-IN), GUILHOTINA, LEDS DE MONITORAMENTO DE STATUS DA IMPRESSORA E CONTADORES DE MANUTENÇÃO, ALÉM DE POSSUIR BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO TÉRMICA DE LINHAS. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 203 DPI X 203 DPI OU SUPERIOR. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 200 MM/S. NÍVEL DE RUÍDO EM OPERAÇÃO DE NO MÁXIMO 55 DB. ESPESSURA DO PAPEL: MÁXIMA 75MM | MÍNIMA 53MM. DIMENSÕES DA MÍDIA: 80 MM: 79,5 MM ± 0,5 MM X 83 MM DIÂMETRO.

### 28.2.3. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

- V.A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática de propriedade do município de Macaúbas, garantindo a qualidade dos serviços ofertados para os setores da Secretaria Municipal de Saúde, atentando-se à não interrupção deles por ineficiência das máquinas disponibilizadas;
- VI.A manutenção preventiva e corretiva deverá ser realizada em todos os equipamentos de informática no município de Macaúbas, incluindo a substituição e reposição de peças;
- VII.A CONTRATADA, durante as manutenções preventivas ou corretivas, se responsabilizará pela disponibilidade integral dos equipamentos, devendo para tanto consertar ou substituir um novo equipamento com qualidade igual ou superior ao alocado anteriormente no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;
- VIII.É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE preservar e cuidar da integridade física dos equipamentos disponibilizados em locação.

### 28.2.4. SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO - OPERACIONAL

- XI.O formato escolhido para a execução do objeto deste termo de referência foi pautado nas demandas do município onde o formato híbrido atende melhor o cenário, sendo prestado de maneira remota e presencial;
- XII.A CONTRATADA deverá prestar suporte aos profissionais de saúde e técnicos da saúde, não sendo permitido o uso de profissionais empregados em órgãos públicos deste Município.
- XIII.A equipe de suporte deverá ser composta por minimamente por profissionais especialistas, tecnólogo especialista em redes de computadores e segurança de dados, tecnólogos de suporte e manutenção de hardware, em quantidade compatível com as necessidades do município.
- XIV.Disponibilidade do serviço.
- XV.O suporte técnico deverá ser padronizado em formato de CALL CENTER com serviços HELP DESK (remoto), SERVICE DESK (presencial).
- XVI.Para todos os chamados deverão ser gerados tickets para que se possa aferir o tempo de cada chamado e cumprimento a qualidade e o tempo de resposta por cada chamado.
- XVII.Para todos chamados/tickets a CONTRATADA deverá disponibilizar automaticamente de forma imediata o número do protocolo correspondente ao SOLICITAÇÃO DE SUPORTE, este por sua vez deverá manter disponível todo o histórico e informações prestadas durante o atendimento durante tempo de contratação, com a finalidade de prover informações para gestão e auditoria do contrato.
- XVIII.A exigência de um suporte técnico especializado, eficiente e qualificado, está pautada na importância dos profissionais de saúde, bem como na velocidade das informações necessárias que os mesmos precisam para tomadas de decisões e encaminhamentos.
- XIX.A resolutividade do suporte técnico deve ser posta como de grande importância, considere que o paciente em alguns momentos pode estar aguardando uma decisão eletiva, ou o profissional tenha com dúvidas corriqueira e até mesmo com um grau maior de relevância, problemas com softwares ou até mesmo hardwares, para isso o suporte técnico para estes profissionais tem que estar disponível de forma imediata, sem a utilização de muitos mecanismos com uso robôs ou chatbot para geração de respostas ou acolhimento dos chamados, o município exige que seja prestado um atendimento qualificado aos profissionais, não sendo admitido de forma alguma morosidade ou demora no tempo respostas, sendo a CONTRATADA sujeita as sanções caso descumprimento destas exigências.
- XX.Disponibilizar profissional in loco com qualificação técnica, cumprindo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude da necessidade de atender o tempo de resposta aos chamados e necessidades in loco.

### 28.2.5. SUPORTE TÉCNICO BÁSICO



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

- XIV.O Suporte Técnico Básico será inteiramente remoto;
- XV.A CONTRATADA, no momento do acolhimento do chamado, deverá seguir rigorosamente os prazos estabelecidos definidos neste termo de referência, para isso, e, tendo em vista a quantidade de profissionais alocados no município de Macaúbas – BA, deverá dispor de equipe técnica, canais de atendimento e soluções em quantidades compatíveis com as demandas do Município;
- XVI.O suporte técnico Básico deverá estar disponível 12 (doze) horas por dia, durante 07 dias da semana, durante todo o período de contrato;
- XVII.Os canais de atendimento da CONTRATADA deverão ser variados, sem custo operacional para os usuários, com curto tempo de resposta;
- XVIII.Os atendimentos aos usuários deverão ser obrigatoriamente por meio de telefone 0800 para ligações diretas, permitindo chamadas ilimitadas de telefone móvel (celular) ou fixo e WhatsApp;
- XIX.A CONTRATADA deve seguir o decreto presidencial nº 11.034, de 5 de abril de 2022 que determina no máximo 01 (um) minuto para se iniciar atendimento no formato CALL CENTER - HELP DESK;
- XX.A CONTRATADA deverá se responsabilizar por padronização e disponibilização dos acessos aos equipamentos disponibilizados a CONTRATANTE;
- XXI.A CONTRATADA deverá sanar as dúvidas e solucionar os problemas característicos desse nível de suporte em até 15 minutos;
- XXII.A CONTRATADA deve disponibilizar software para prestação de suporte remoto, espelhamento de tela e transferência de arquivos, devidamente licenciada, (não serão aceitos uso de soluções domésticas ou simplificada);
- XXIII.A manutenção dos equipamentos de informática disponibilizados em locação, será de responsabilidade da CONTRATADA;
- XXIV.Todos os chamados deverão ser acolhidos e atendidos, não podendo o usuário ficar sem resposta para seu problema, caso não seja possível a solução, o suporte direcionará para os demais níveis ou até mesmo apresentação da solução para a contratante;
- XXV.Suporte técnico in loco cumprindo a carga de 40h (quarenta) horas semanais para atendimento de demandas presenciais e urgente.
- XXVI.Toda a logística referente ao suporte e manutenção será de total responsabilidade da contratada.

### 28.2.6. SUPORTE TÉCNICO AVANÇADO

- XVIII.O Suporte Técnico Avançado, será em formato híbrido (remoto e presencial), ainda no formato de CALL CENTER, HELP DESK E SERVICE DESK;
- XIX.Os chamados acolhidos no nível básico quando não sanados deverão ser direcionados para o suporte técnico avançado;
- XX.O suporte técnico especializado de nível 2, requer profissionais especialista atribuídos no processo, neste momento os chamados terão um nível maior de complexidade, exigindo necessariamente de conhecimento de equipe técnica especializada já mencionada anteriormente;
- XXI.O suporte técnico avançado, deverá estar disponível das 07 horas às 19 horas em dias úteis;
- XXII.A CONTRATADA deverá dispor de equipe técnica qualificada em quantidades compatíveis com as demandas do Município, considerando a necessidade de solicitações;
- XXIII.Ao acolher a demanda e ocorrendo a necessidade de uma solução especializada, quando não for possível sanar o problema remotamente, a CONTRATADA deverá encaminhar uma equipe técnica até o local do atendimento, respeitando os prazos máximo de até 10 horas, exigidos neste termo de referência;
- XXIV.A CONTRATADA deverá dispor de veículos com características em quantidades suficientes para atender aos chamados dentro do prazo estabelecido;
- XXV.Todos os veículos alocados na logística da CONTRATADA deverão ser devidamente identificados (plotados);
- XXVI.A CONTRATADA deverá se responsabilizar por todos os custos e riscos do deslocamento de sua equipe no município;
- XXVII.O suporte técnico abrangerá problemas relacionados a seguir:
- XXVIII.Suporte especializado em problemas técnicos de software na utilização do parque tecnológico;
- XXIX.Suporte especializado em problemas técnicos de hardware na utilização do parque tecnológico;
- XXX.Suporte especializado em problemas técnicos de rede na utilização do parque tecnológico;
- XXXI.O encaminhamento de chamados para suporte presencial deve ocorrer em até (04) quatro horas e solucionados no prazo de até 6 horas após a abertura do chamado totalizando 10 (dez) horas de resolatividade do chamado;
- XXXII.A CONTRATADA deve fornecer apoio para técnicos e servidores públicos próprios do CONTRATANTE;
- XXXIII.E de responsabilidade da CONTRATADA a padronização de configurações dos equipamentos disponibilizados;
- XXXIV.Garantir funcionamento integral dos sistemas que demandem a utilização de hardwares empregados no parque tecnológico;

### 28.2.7. DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS

- XI.É de responsabilidade da CONTRATADA cumprir com os prazos de atendimento abaixo, podendo ser alterados somente sob autorização da CONTRATANTE e os devidos esclarecimentos a mesma:



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

- XII.O Suporte Técnico Nível 1 – ST-N1, ficará disponível 12 (doze) horas por dia, durante 07 dias da semana, durante todo o período de contrato.
- XIII.O Suporte Técnico Nível 2 – ST-N2, ficará disponível 12 (doze) horas por dia, em dias úteis.
- XIV.Iniciar o atendimento: máximo de 05 minuto, o preconizado é de 01 minuto).
- XV.Sanar dúvidas ou feedback inicial sobre problema técnico: 15 minutos após início do atendimento.
- XVI.Solução de problemas que interfere no uso dos softwares, porém não impossibilite o seu uso: 30 minutos após o início do atendimento.
- XVII.Solução de problemas que torna o equipamento indisponível: 2 horas após o início do atendimento.
- XVIII. Situações adversas e que não impossibilite o uso do equipamento: até 04 horas.
- XIX.Acionamento de suporte presencial: 10 horas para solução do problema.
- A CONTRATANTE possibilitará que a CONTRATADA faça uso de comunicação remota com o seu parque computacional, para que sejam feitas atualizações de programas, transferência de arquivos e outras atividades relacionadas ao suporte técnico e manutenção, desde que isso não altere as rotinas de segurança da CONTRATANTE



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

Telefone (077) 34731104 e-mail: saude.gabinete@macaubas.ba.gov.br

## ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .....-...-LIC.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº .....-...-PE.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº....., QUE FAZEM  
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MACAÚBAS, POR INTERMÉDIO DO(A)  
..... E .....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr.º Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, por intermédio da ..... (**unidade Contratante**), neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, Exmo./a.(s) ....., nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº ....., de .... de .... de....., publicado no Diário Oficial do Município, de .... de .... de ....., portador(a) da Matrícula Funcional nº....., doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita do CNPJ sob o nº ....., sediada na ....., CEP....., doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por..... (**nome e função**), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº .....**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº ....**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de ....., conforme especificações e quantitativos indicados no Termo de Referência e relacionados nas planilhas contidas nos anexos do **Pregão Eletrônico nº xxx-xxxx** e na proposta vencedora.

1.2. Especificação do objeto da contratação:

LOTE UNICO - SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS - BA.							
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TIPO	QUANT.	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Adequação da rede lógica de computadores de Micro Porte. Incluindo os equipamentos, insumos e mão de obras na prestação do serviço.	Serviço	12	01	R\$	R\$	R\$
02	Adequação da rede lógica de computadores de Pequeno Porte. Incluindo os equipamentos, insumos e mão de obras na prestação do serviço.	Serviço	17	01	R\$	R\$	R\$
03	Adequação da rede lógica de computadores de Médio Porte. Incluindo os equipamentos, insumos e mão de obras na prestação do serviço.	Serviço	02	01	R\$	R\$	R\$
04	Estruturação e confecção da rede de	Serviço	01	01	R\$	R\$	R\$



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

Telefone (077) 34731104 e-mail: saude.gabinete@macaubas.ba.gov.br

	Grande Porte destinados aos setores da Secretaria Municipal de Saúde.						
05	Serviço de Requalificação do Parque Tecnológico, manutenção e higienização.	Serviço	20	01	R\$	R\$	R\$
06	Locação de Estação de Trabalho Portátil, conforme especificação técnica do Termo de Referência.	Locação	130	12	R\$	R\$	R\$
07	Locação de Estação de Trabalho Padrão, conforme especificação técnica do Termo de Referência.	Locação	58	12	R\$	R\$	R\$
08	Locação de Estação de Trabalho Avançada, conforme especificação técnica do Termo de Referência.	Locação	68	12	R\$	R\$	R\$
09	Locação de Estação de Impressão - Pequeno Porte, conforme especificação técnica do Termo de Referência.	Locação	48	12	R\$	R\$	R\$
10	Locação de Estação de Impressão - Médio Porte, conforme especificação técnica do Termo de Referência.	Locação	12	12	R\$	R\$	R\$
11	Locação de Estação de Impressão Térmica, conforme especificação técnica do Termo de Referência.	Locação	25	12	R\$	R\$	R\$
12	Locação de Painel de Chamados - Pequeno Porte, conforme especificação técnica do Termo de Referência.	Locação	18	12	R\$	R\$	R\$
13	Serviço especializado de suporte técnico remoto e presencial.	Serviço	01	12	R\$	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$</b>	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - FINALIDADE PÚBLICA A SER ATENDIDA

2.1. O presente instrumento visa a atender finalidade pública, sendo .....

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente instrumento regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado, em conformidade com o que estatui a Lei nº 14.133/21, e demais alterações, sendo que os documentos indispensáveis à contratação estão elencados no **Edital do Processo Licitatório nº ....** - Modalidade - **Pregão Eletrônico nº** , que é parte integrante deste instrumento.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - VINCULAÇÃO

4.1. O presente instrumento vincula-se aos termos do **Processo Administrativo nº xxx-xxxx**, independentemente de transcrição, especialmente:

4.1.1. ao Termo de Referência;

4.1.2. ao Edital da Licitação;

4.1.3. a Proposta do Contratado;

4.1.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

4.2. Ficam também fazendo parte deste Contrato, na hipótese de posterior alteração, mediante apostilamento ou aditamento, qualquer modificação que venha ser necessária durante sua vigência.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O regime de execução contratual e o modelo de gestão serão realizados de acordo com as condições contidas no **Processo Administrativo nº xxx-xxxx**, e em especial no Termo de Referência, que originou este Contrato, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 92 da Lei nº 14.133/21.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

Telefone (077) 34731104 e-mail: saude.gabinete@macaubas.ba.gov.br

5.2. A Prefeitura Municipal de Macaúbas pagará apenas por aqueles produtos efetivamente entregues e previamente autorizados por escrito.

5.2.1. a falta de funcionários, equipamentos e/ou ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução do objeto deste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pela Contratante.

5.3. O Contratado deverá manter o encarregado de fiscalizar a execução do Contrato, a par do andamento dos mesmos, prestando-lhes sempre que necessário, todas as informações solicitadas. Esta fiscalização em hipótese alguma eximirá o Contratado das responsabilidades contratuais legais, bem como sobre danos materiais ou pessoais que forem causados à Contratante ou a terceiros, seja por atos ou omissões da empresa, de seu pessoal técnico ou prepostos.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1. O prazo de vigência desta contratação é de **xxxx**, a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

6.2. Este instrumento poderá ter o seu prazo prorrogado, por meio de aditivo contratual, observando o prazo estabelecido no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

6.2.1. a prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.

6.3. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Contratante verificará a regularidade fiscal do Contratado, mediante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

6.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

6.4.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

6.4.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

6.4.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

6.4.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

6.4.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO

7.1. O valor total da contratação é de **R\$ (xxx)**, conforme definido na proposta apresentada (De acordo com o somatório dos lotes).

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 9. CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO

9.1. A liquidação e o pagamento dos valores pactuados serão realizados pela Contratante, considerando o prazo a partir do ateste, pelo Fiscal do Contrato, das Notas Fiscais correspondentes, mediante a efetiva satisfação do objeto contratual. O prazo de que trata este item limitar-se á:

9.1.1. 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal;  
e

9.1.2. 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

Telefone (077) 34731104 e-mail: [saude.gabinete@macaubas.ba.gov.br](mailto:saude.gabinete@macaubas.ba.gov.br)

- 9.2.** Os valores deverão ser pagos mediante crédito em conta corrente do Contratado, por ordem bancária, obedecendo aos critérios da legislação vigente:
- 9.2.1.** será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.3.** A liquidação das despesas obedecerá ao disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, c/c art. 141 da Lei 14.133/21.
- 9.4.** Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:
- 9.4.1.** não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar a Contratante;
- 9.4.2.** inadimplência de obrigações do Contratado para com a Contratante, por conta do estabelecido no Contrato.
- 9.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.6.** A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente ao pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- 9.7.** A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como especificações do objeto.
- 9.8.** A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, através de Certidões expedidas pelos Órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:
- 9.8.1.** Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- 9.8.2.** Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal;
- 9.8.3.** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 9.8.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.
- 9.9.** Para efeito de pagamento serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.
- 9.10.** Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Contratante, o valor devido ao Contratado deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

$$I = \frac{\left(\frac{TX}{100}\right)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{\left(\frac{6}{100}\right)}{365}, I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE

**10.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ..../.../.....

**10.2.** Após o interregno de um ano, mediante expresso pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**.

**10.2.1.** sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pelo Contratado antes:

**10.2.1.1.** do advento da data base referente ao reajuste subsequente;

**10.2.1.2.** da assinatura de aditivo de prorrogação contratual;

**10.2.1.3.** do encerramento do Contrato.

**10.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**10.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**10.5.** Nas aferições finais, o(s) índices(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**10.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**10.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**10.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

**11.2.** O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**11.2.1.** as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**11.3.** Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

**11.4.** O eventual reequilíbrio econômico-financeiro, para restabelecer relação que as partes pactuaram inicialmente neste instrumento, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução deste Contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida neste instrumento, considerará:

**11.4.1.** a demonstração efetiva de que o desequilíbrio já tenha ocorrido, ou seja, demonstrar que o "prejuízo" já foi efetivamente suportado pelo Contratado;

**11.4.2.** o pedido de revisão deve ser subsidiado por conjunto probatório robusto que justifique a sua razoabilidade e proporcionalidade frente ao efetivo desequilíbrio suportado pelo Contratado.

**11.5.** A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este Contrato se aderirá.

**11.6.** A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo Contratado, das prestações determinadas pela Contratante no curso da execução deste instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.



## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa abaixo discriminados:

**GESTÃO/UNIDADE:** 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÚBAS.

**PROGRAMA DE TRABALHO/ATIVIDADE:** 2065 GESTÃO DDAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA

2066 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

2070 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2289 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica

**FONTE DE RECURSOS:** 1500-1600-1621.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido de acordo com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, neste caso, no que couber, mediante termos de aceite.

13.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até ... ( ) dias úteis, pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, em condições de atendimento do setor, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até ... ( ) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

13.4.1. na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

13.6. As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do Fiscal do Contrato responsável pela conferência.

13.7. As devoluções feitas, nos casos de não adequação ou entrega parcial dos produtos às características de qualidade e quantidade previstas no Edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.

13.8. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do Contratado.

13.9. Os bens serão entregues conforme ainda, como discriminado abaixo:

13.9.1. a forma de entrega prestigia o planejamento da Secretaria Solicitante, evitando acúmulo no almoxarifado, desgaste do objeto devido a fatores naturais como poeira e umidade;

13.9.2. os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.

13.10. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

13.11. Todas as informações necessárias para a perfeita execução destas entregas constarão da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, por meio da Secretaria solicitante.



13.12. Caberá ao Gestor do Contrato, a cada entrega, certificar-se que a nota fiscal do produto entregue esteja atestada, datada, na forma e condições estabelecidas em Edital, sob pena de responsabilidade funcional.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

14.1. As disposições relativas à fiscalização contratual estão previstas no Decreto Municipal nº 012, de 26 de janeiro de 2023.

14.2. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Macaúbas, o(a) **Sr.º/a .....**, especificadamente designado(a) Fiscal Técnico do Contrato, mediante a **Portaria Municipal nº .....**, de ..... de .....

14.3. Caberá ao Fiscal Técnico, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

14.4. A Contratante, poderá rejeitar no todo ou em parte o objeto contratado, **sem ônus para a Prefeitura Municipal de Macaúbas**, se executado em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta vencedora.

14.5. O Fiscal Técnico apresentará ao preposto do Contratado a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade do cumprimento deste instrumento.

14.6. Em hipótese alguma, será admitido que o próprio Contratado materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação e realização do objeto contratado.

14.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Contratado ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em extinção contratual, conforme disposto no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

14.8. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do Contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

14.9. A conformidade da execução do objeto deverá ser verificada juntamente com a proposta do Contratado que contenha a relação detalhada do mesmo, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca e qualidade.

14.10. O Fiscal Técnico anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este Contrato e seus anexos.

15.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

15.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

15.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

15.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

15.6. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do Contratado.

15.7. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

15.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.9. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da



execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/21.

**15.10.** Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica.

**15.11.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecido no presente Contrato.

**15.12.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

**15.13.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

**15.14.** A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**15.15.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**15.16.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

**15.17.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**15.9.1.a** Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

**15.9.2.** responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**16.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**16.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990.

**16.3.** Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**16.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

**16.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**16.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos.

**16.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

**16.7.1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

**16.7.2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

**16.7.3.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

**16.7.4.** Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do Contratado;

**16.7.5.** Certidão de Regularidade do FGTS;

**16.7.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**16.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a Contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato.

**16.9.** Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à Contratante, que deverá responder



pela fiel execução do Contrato.

**16.10.** Tomar todas as providências necessárias à fiel entrega dos bens, objeto do Contrato.

**16.11.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

**16.12.** Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**16.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, de acordo com o art. 116, da Lei nº 14.133/2021.

**16.13.1.** comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

**16.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

**16.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

**16.16.** Promover a execução do objeto do Contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

**16.17.** Repassar aos fiscais do contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle do Contratado.

**16.18.** Apresentar a Contratante, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução do objeto do Contrato.

**16.19.** Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da Contratante, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados.

**16.20.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante, inclusive por danos causados a terceiros.

**16.21.** Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, nos termos das legislações em vigor.

**16.22.** Abster-se de contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante durante a vigência do Contrato.

**16.23.** Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

**16.24.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**16.25.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**16.26.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**16.27.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**16.28.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

**16.29.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção,



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**16.30.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

**16.31.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

**16.32.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

**16.33.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**16.34.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**16.35.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**16.36.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

**16.37.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

**16.38.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**16.39.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#)

**16.40.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**17.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

**17.1.1.** der causa à inexecução parcial do Contrato;

**17.1.2.** der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**17.1.3.** der causa à inexecução total do Contrato;

**17.1.4.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**17.1.5.** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

**17.1.6.** praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

**17.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**17.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**17.2.** Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:  
**17.2.1. advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme o art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/21;

**17.2.2. impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos tópicos “17.1.2.”, “17.1.3.” e “17.1.4.” do subitem acima deste instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme o art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

**17.2.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos tópicos “17.1.5.”, “17.1.6.”, “17.1.7.” e “17.1.8.” do subitem acima deste instrumento, bem como nos tópicos “17.1.2.”, “17.1.3.” e “17.1.4.”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme o art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

**17.2.4. multa:**

**17.2.4.1.** a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	1	1%
2	2	2%
3	3	3%
4	4	4%
5	5	5%
6	6	6%

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATADA para posterior pagamento da nota fiscal.	6	Por ocorrência
2	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
3	Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	5	Por ocorrência
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
4	Executar os serviços conforme estabelecido pela Contratante.	4	Por ocorrência
5	Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar a Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.	5	Por ocorrência
4	Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.	2	Por ocorrência
5	Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.	2	Por ocorrência
6	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do Contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
8	Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021.	3	Por item e por ocorrência

**17.3.** A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante.

**17.4.** Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a



multa.

**17.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**17.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**17.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**17.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**17.9.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**17.9.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**17.9.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**17.9.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**17.9.4.** os danos que dela provierem para a Contratante;

**17.9.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**17.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**17.11.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidas aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**17.12.** A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**17.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação da forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

**17.14.** Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, quando for o caso.

**17.15.** A autoridade competente para aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do Contratado infrator, o caráter educativo da sanção, bem como o dano causado a Contratante, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

**17.15.1.** a aplicação das sanções administrativas previstas neste item não afasta a responsabilidade do Contratado nas esferas civil e criminal.

**17.16.** Quando o Contratado alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - INEXECUÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**18.1.** Este instrumento pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**18.1.1.** nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

**18.1.1.1.** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não



ensajar a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato;

**18.1.1.2.** se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**18.2.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**18.2.1.** balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**18.2.2.** relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**18.2.3.** indenizações e multas.

**18.3.** A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de Termo Indenizatório.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

**19.1.** É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições;

**19.1.2.** É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

**19.1.2.1.** Licenciamento de Sistema integrado para gestão da saúde pública de Municípios.

**19.1.3.** Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

**19.1.3.1.** Serviços de Armazenamento de Dados com Infraestrutura em Nuvem (cloud computing);

**19.1.3.2.** Servidor em nuvem com infraestrutura.

**19.4.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**19.5.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

**19.6.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**20.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação do Contratado com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

## **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**21.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**21.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**21.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**21.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**21.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**21.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e



responsabilidades decorrentes da LGPD.

**21.7.** O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**21.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**21.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**21.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**21.10.1.** os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**21.11.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**21.12.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

**22.1.** Incumbirá a Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

## **23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

**23.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e normas e princípios gerais dos contratos.

## **24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO**

**24.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Macaúbas - Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1.** Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, e alterações, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

**25.2.** Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios que norteiam as compras públicas conforme o artigo 5º da Lei nº 14.133/21, torna-se necessário que o Contratado observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas.

**25.3.** Dúvidas acerca das disposições contidas neste Contrato poderão ser esclarecidas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, além do intermédio pelo correio eletrônico, e-mail: [cplsaudemacaubas@gmail.com](mailto:cplsaudemacaubas@gmail.com) ou pelo telefone (77) 3473-1104, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

**25.4.** E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, regularmente publicado, dispensando testemunhas e registro em cartório, tendo em vista que todo ato administrativo, traz em si a presunção de legitimidade e vale contra terceiros desde a publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

Macaúbas - Bahia, ... de ... de .....

## NOME DO ORDENADOR(A) DE DESPESA

Secretário(a) Municipal de .....

Decreto Municipal nº .....

Contratante

## NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

Nome da Empresa

Contratado



## ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO

Papel Timbrado da empresa

### PROCURAÇÃO

Pregão nº **XXX/2024**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a empresa (Nome da Empresa....., ), com sede à Rua.....(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada, neste ato por seu sócio gerente, Sr....., brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr....., brasileiro, (estado civil), ...(profissão...), portador da cédula de identidade nº ..... e do CPF nº....., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela outorga



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

## ANEXO VI

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021

#### 1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

Unidade Administrativa:	Secretaria Municipal de Saúde
Setor Requirante:	Coordenação de Alta e Média Complexidade
E-mail:	saudemacaubas@gmail.com
Telefone:	(77) 3473-1104
Servidor Responsável pelo Planejamento:	Karen Luisa Chaves

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

#### I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

##### HISTÓRIA DO MUNICÍPIO

Macaúbas é um município brasileiro situado no interior do estado da Bahia, na Região Nordeste do país. Localiza-se na microrregião de Boquira e na mesorregião do Centro-Sul Baiano, a uma distância de 682 quilômetros a oeste da capital estadual, Salvador. Segundo o Censo de 2022, sua população era de 41.859 habitantes, sendo o quinquagésimo quarto município mais populoso do estado. Macaúbas é parte integrante do polo da microrregião, exercendo influência comercial e de infraestrutura para uma área de aproximadamente duzentos mil habitantes.

A região de Macaúbas foi colonizada no século XVIII e originalmente habitada por diversos povos indígenas. Por anos, foi parte do território de Paratinga até sua emancipação à vila em 1832. A sede do município possui uma temperatura média anual de 23,6 graus centígrados e está localizada na transição entre o cerrado, caatinga e chapada, com clima semiárido. Rodeada por serras, morros e fontes, Macaúbas é servida pela rodovia estadual BA-156, que a conecta a várias cidades baianas, como Boquira, Caturama, Paramirim e Oliveira dos Brejinhos.

##### PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O principal problema que a contratação visa resolver é a ineficiência e limitações do atual sistema de infraestrutura de rede e equipamentos de informática em Macaúbas. As dificuldades incluem acesso limitado aos serviços de saúde devido a falhas na conectividade e na integração dos sistemas, gestão ineficaz de dados de saúde devido a problemas de armazenamento e processamento, comunicação deficiente entre profissionais de saúde e pacientes devido a lacunas na infraestrutura de comunicação digital, e a falta de integração e continuidade no cuidado ao paciente devido à fragmentação dos sistemas de informação.

##### PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:



Do ponto de vista do interesse público, a contratação de solução tecnologia e especializada para a infraestrutura de rede e disponibilização de equipamentos é vital por várias razões:

**1. Melhoria do Acesso à Saúde:** A tecnologia encontrada em equipamentos de informática atualizados pode aumentar significativamente o acesso aos serviços de saúde, especialmente em áreas remotas ou para populações vulneráveis. Isso é crucial para garantir o direito à saúde para todos, um princípio fundamental do SUS.

**2. Eficiência na Gestão de Saúde:** Com equipamentos tecnológicos avançados, a gestão da saúde pode ser otimizada, melhorando a alocação de recursos e a eficiência dos serviços. Isso é essencial para o uso responsável e eficaz dos recursos públicos.

**3. Qualidade e Continuidade do Cuidado:** A tecnologia possibilita um acompanhamento mais eficaz dos pacientes, garantindo a continuidade e a integridade do cuidado. Isso é especialmente importante em uma estratégia de saúde orientada à família e à comunidade.

**4. Resposta a Emergências de Saúde Pública:** Em casos de emergências de saúde, equipamentos de informática robustos permitem uma resposta mais rápida e eficiente, o que é vital para proteger a saúde pública.

**5. Promoção da Equidade em Saúde:** A implementação de tecnologias adequadas pode ajudar a reduzir disparidades em saúde, garantindo que todos tenham acesso igualitário aos serviços necessários.

## II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

### 2.1 Quais são os requisitos necessários ao atendimento da necessidade?

**2.2.1 Compatibilidade e Integração:** A solução deve ser compatível com os sistemas existentes e facilmente integrável com outras ferramentas usadas no sistema de saúde local.

**2.2.2 Escalabilidade e Flexibilidade:** Deve ser escalável para acomodar o crescimento futuro e adaptável para responder às mudanças nas necessidades de saúde do município.

**2.2.3 Conformidade com Regulamentos de Saúde e Segurança de Dados:** Deve atender às normas nacionais e internacionais de proteção de dados, como a LGPD, garantindo a segurança das informações.

**2.2.4 Usabilidade e Acessibilidade:** A solução deve ser fácil de usar para profissionais de saúde e pacientes, independentemente do nível de habilidade tecnológica.

**2.2.5 Suporte e Manutenção Contínua:** É essencial que a empresa fornecedora ofereça suporte técnico abrangente e manutenção contínua para garantir a operacionalidade do sistema.

**2.2.6 Sustentabilidade Financeira:** Deve ser economicamente viável, com um modelo de custo sustentável para o município a longo prazo.

**2.2.7 Responsabilidade Social e Ambiental:** A empresa fornecedora deve demonstrar compromisso com práticas social e ambientalmente responsáveis.

### 2.1.8 REQUISITOS TÉCNICOS:

**2.1.8.1 Suporte e Manutenção:** Disponibilidade de suporte técnico rápido e eficaz, além de manutenção contínua do software.

**2.1.8.2 Tecnologia avançada:** Disponibilizar equipamentos de informática robusto e qualificado para atender as demandas do município.

**2.1.8.3 Profissionais qualificados:** Expertise em confecção da rede local de computadores que não venha prejudicar as funcionalidades dos sistemas e internet administrados nos estabelecimentos de saúde.

### 2.1.9 REQUISITOS LEGAIS E DE CONFORMIDADE

**2.1.9.1. Conformidade com a Lei Federal 8.080/1990:** A solução proposta deve estar plenamente alinhada à Lei Federal 8.080/1990, garantindo a aderência aos regulamentos estabelecidos para ações e serviços de saúde. Isso inclui cumprir integralmente com as diretrizes para promoção, proteção e recuperação da saúde, além de assegurar a adequada organização e operação dos serviços de saúde correspondentes, de acordo com os princípios e normativas desta lei.



## 2.1.10 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

**2.1.10.1 Eficiência Energética:** Equipamentos que otimize o uso de recursos para reduzir o consumo de energia.

**2.1.10.2 Redução de Uso de Papel:** Promover operações digitais para minimizar a necessidade de impressões.

**2.1.10.3 Práticas de Fornecedor Sustentáveis:** Preferência por fornecedores que demonstram compromisso com práticas ambientais e sociais responsáveis.

**2.1.10.4 Prevenção da Acumulação de Lixo Eletrônico:** A solução incorpora um modelo de contrato de locação que possibilita o uso de equipamentos tecnológicos avançados sem a necessidade de aquisição direta, permitindo a atualização ou substituição sem gerar acúmulo de lixo eletrônico. Esta abordagem assegura que os dispositivos obsoletos sejam devolvidos ao fornecedor, promovendo uma gestão sustentável dos recursos eletrônicos e evitando a geração desnecessária de resíduos.

**2.1.10.5 Remanufatura (Refurbish):** A prática de remanufatura de equipamentos é uma estratégia central da nossa solução, enfatizando o reaproveitamento de materiais e a extensão da vida útil dos dispositivos. Ao remanufaturar equipamentos, reduzimos significativamente o volume de lixo eletrônico gerado, contribuindo para a sustentabilidade ambiental. Este processo não apenas diminui o impacto ambiental associado à disposição de equipamentos eletrônicos, mas também oferece uma opção econômica para a atualização tecnológica das unidades de saúde.

**2.1.10.6** Ao cumprir estes requisitos, a solução de software integrado atenderá às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Macaúbas, promovendo a eficiência operacional, conformidade legal, e responsabilidade social e ambiental.

## 2.2.1 REQUISITO DE CONTRATAÇÃO

### 2.2.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

**2.2.2.1 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**2.2.2.2 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**2.2.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**2.2.2.4 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**2.2.2.5 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**2.2.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**2.2.2.7 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;** ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

**2.2.2.8 Documento de Identificação Civil (RG/CPF, CNH, ou outro documento de identificação válido com foto) do Empresário/Sócios**

### OBSERVAÇÕES:

IV. Em caso de alteração parcial dos documentos acima identificados, esta deverá ser apresentada juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social;

V. Em caso de alteração consolidada será suficiente sua apresentação, desde que registrada e contendo todas as cláusulas legalmente exigidas;

VI. Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.



## 2.2.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

2.2.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.2.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.2.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.2.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.2.3.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa

2.2.3.8 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### OBSERVAÇÕES:

VI. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante enquadrado como ME/EPP, for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

VII. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea anterior implicará na inabilitação da licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

VIII. Todas as certidões emitidas pelas empresas, possíveis de verificação quanto as suas autenticidades, serão verificadas e irão acompanhar em anexo os documentos de habilitação da empresa.

IX. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

X. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 2.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.2.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

2.2.4.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

a.2) A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

2.2.4.2.1 No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

2.2.4.2.2 No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

2.2.4.2.3 As empresas obrigadas por Lei a apresentarem ECD – Escrituração Contábil Digital, para satisfação da exigência do item 12.2.2.3 do Edital em epígrafe, deverão juntar o respectivo comprovante de transmissão ao SPED (Serviço Público de Escrituração Digital) e o conjunto completo de documentos transmitidos à Secretaria da Receita Federal e a Junta Comercial, através de Sistema de Escrituração Digital, a saber:

- a) “Recibo de Entrega de Livro Digital”, documento que dispõe de identificação do arquivo (balanço e demonstrações) apresentados a Receita, sendo que o mesmo pode ser confirmado no site da Receita Federal sobre o número de autenticação/identificação;
- b) Termo de abertura e encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado;
- c) Balanço Patrimonial; e
- d) Requerimento de Autenticação de Livro Digital (documento que confirma a solicitação da empresa junto a Junta Comercial do Estado que o mesmo seja autenticado).

a.3) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$

$SG = AT / (PC + PNC)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo não Circulante

AT= Ativo Total

a.4) A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% do valor cumulativo de todos os contratos a serem celebrados pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira.

a.5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

2.2.4.3 certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

2.2.4.4 A empresa deverá comprovar que possui Capital Mínimo ou valor do Patrimônio Líquido de pelo menos 10% (dez por cento).

2.2.4.5 Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

### OBSERVAÇÕES:

II. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.



## 2.2.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 2.2.5.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

2.2.5.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **Certidões ou Atestados**, por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

2.2.5.2 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

2.2.5.2.1 Quando a prestação de serviço for para o setor público, deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** acompanhado de extrato do contrato ou contrato assinado e cópia de nota fiscal demonstrando a efetivação do serviço.

2.2.5.2.2 Quando for feita a prestação de serviço a iniciativa privada, deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** com pelo menos nota fiscal de serviços eletrônica constando os serviços anteriormente descritos e quando for genérico, apresentação complementar de cópia de contrato particular (os serviços são de finalidade pública, isto deve ser observado na relação setor privado X setor privado).

2.2.5.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

2.2.5.4 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

2.2.5.5 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

2.2.5.6 Declaração indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

### 2.2.6 OUTROS DOCUMENTOS

2.2.6.1 Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do ANEXO 04;

2.2.6.2 Declaração que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

2.2.6.3 Declaração que não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis;

2.2.6.4 Declaração de Enquadramento no regime ME/EPP para efeito do disposto na LC 123/2006

2.2.6.5 Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal;

2.2.6.6 Declaração de elaboração independente de proposta.

2.2.6.7 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União (CGU): CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM, através do link: <<https://certidoes.cgu.gov.br/>>.

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU): Licitantes Inidôneos, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, através do link: <<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>>.

2.2.9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 2.2.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela



prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

### 2.3 Quais são os padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto?

#### 2.3.1 Funcionalidade e Desempenho

2.3.1.1 **Confiabilidade nas Operações:** A solução deve ter muita precisão e confiabilidade nas suas operações, minimizando erros e falhas.

2.3.1.2 **Velocidade de Processamento:** Capacidade de processar dados e executar tarefas dentro de um tempo aceitável, evitando atrasos nas operações diárias.

2.3.1.2 **Atualizações e Manutenção:** Deve oferecer atualizações regulares para melhorar funcionalidades e corrigir possíveis falhas, além de manutenção preventiva e corretiva eficaz.

#### 2.3.2 Suporte e Assistência Técnica

2.3.2.1 **Disponibilidade de Suporte:** Suporte técnico acessível e eficiente, com tempos de resposta rápidos para resolução de problemas.

2.3.2.2 **Treinamento e Recursos de Ajuda:** Disponibilidade de treinamento para os usuários e recursos de ajuda online ou offline.

#### 2.3.3. Sustentabilidade (ESG)

2.3.3.1 **Eficiência Energética:** O software deve ser projetado para ser eficientes em termos energéticos, contribuindo para a redução da pegada de carbono da Prefeitura.

### 2.4 Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à Administração (informação que influenciará a duração do contrato)?

#### 2.4.1 Aspectos Financeiros e Orçamentários

- **Modelos de Financiamento:** Considerar se o contrato será financiado por meio de pagamentos mensais ou um pagamento único de serviços específicos.

#### 2.4.2 Manutenção e Suporte

- **Continuidade do Suporte:** É vital que o contrato assegure suporte técnico e manutenção contínuos durante todo o período de vigência.

#### 2.4.3 Conformidade Legal e Contratual

- **Conformidade com a Lei 14.133/2021:** O contrato deve cumprir com todas as normativas legais, incluindo a duração máxima permitida para contratos desse tipo sob a legislação vigente.

2.4.4 A Duração exata do contrato deve ser determinada após uma análise detalhada das necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Macaúbas, considerando os aspectos técnicos, operacionais, financeiros e legais. Um planejamento cuidadoso assegurará que a solução de software ofereça o máximo de benefícios durante seu período de uso.

### III - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

(  ) Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

(  ) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

3.2 O levantamento de mercado envolve a prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções que atendam à contratação de empresa especializada no fornecimento de a solução tecnológica para gestão na área



de saúde. Com base nas informações fornecidas anteriormente, bem como nas necessidades identificadas e nos requisitos estabelecidos, apresento as principais soluções possíveis:

**3.2.1. Licitação para Prestadores de Serviços:** Realizar um processo licitatório para selecionar prestadores de serviços de locação de equipamentos de informática que atendam aos requisitos estabelecidos. Isso permite uma avaliação ampla de alternativas e a escolha da solução mais adequada.

3.2.2. É importante ressaltar que a análise de contratações similares em outros órgãos e municípios pode fornecer insights valiosos sobre as melhores práticas e as opções mais adequadas para a necessidade específica de Macaúbas/BA. A seleção da solução mais apropriada deve ser feita considerando os requisitos da contratação, os padrões de qualidade desejados e a busca por uma solução que proporcione benefícios sustentáveis a longo prazo.

#### **IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO;**

##### **4.1 SOLUÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS – BA.**

##### **4.2 JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA:**

###### **4.2.1 Justificativa Técnica**

A contratação de uma empresa especializada em locação de equipamentos de informática e implementação de infraestrutura de rede local em Macaúbas-BA é uma medida essencial para lidar com os desafios atuais da saúde pública. Essa iniciativa não apenas possibilita a modernização dos serviços de saúde, mas também assegura a integração eficaz entre diferentes áreas, desde o agendamento de consultas até a administração hospitalar e a atenção primária. Ao adotar essas soluções, espera-se uma significativa melhoria na prestação de serviços de saúde, otimizando processos, ampliando o acesso da população aos cuidados necessários e elevando a qualidade do atendimento.

###### **4.2.2 Justificativa Econômica**

A opção por soluções tecnológicas integradas na gestão da saúde pública em Macaúbas-BA apresenta uma justificativa econômica sólida, especialmente ao considerar a locação de equipamentos. A centralização dos serviços em uma única plataforma, por meio da locação de equipamentos de informática, reduz redundâncias e minimiza erros, promovendo uma administração mais eficiente dos recursos financeiros municipais. Além disso, ao optar pela locação, o município evita custos de aquisição de equipamentos, que podem ser significativos, direcionando os recursos para outras necessidades urgentes da saúde pública. A locação também oferece flexibilidade, permitindo que Macaúbas atualize seus equipamentos de acordo com as necessidades sem os altos custos associados à compra e manutenção de novos equipamentos. Em resumo, a locação de equipamentos de informática representa uma estratégia econômica inteligente, garantindo uma gestão financeira mais eficiente e sustentável dos recursos públicos destinados à saúde.

#### **V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TIPO	QUANT.	MESES
01	Adequação da rede lógica de computadores de Micro Porte. Incluindo os equipamentos, insumos e mão de obras na prestação do serviço.	Serviço	12	01
02	Adequação da rede lógica de computadores de Pequeno Porte. Incluindo os equipamentos, insumos e mão de obras na prestação do serviço.	Serviço	17	01
03	Adequação da rede lógica de computadores de Médio Porte. Incluindo os equipamentos, insumos e mão de obras na prestação do serviço.	Serviço	02	01
04	Estruturação e confecção da rede de Grande Porte destinados	Serviço	01	01



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

	aos setores da Secretaria Municipal de Saúde.			
05	Serviço de Requalificação do Parque Tecnológico, manutenção e higienização.	Serviço	20	01
06	Locação de Estação de Trabalho Portátil, conforme especificação técnica do Termo de Referência.	Locação	130	12
07	Locação de Estação de Trabalho Padrão, conforme especificação técnica do Termo de Referência.	Locação	58	12
08	Locação de Estação de Trabalho Avançada, conforme especificação técnica do Termo de Referência.	Locação	68	12
09	Locação de Estação de Impressão – Pequeno Porte, conforme especificação técnica do Termo de Referência.	Locação	48	12
10	Locação de Estação de Impressão – Médio Porte, conforme especificação técnica do Termo de Referência.	Locação	12	12
11	Locação de Estação de Impressão Térmica, conforme especificação técnica do Termo de Referência.	Locação	25	12
12	Locação de Pannel de Chamados - Pequeno Porte, conforme especificação técnica do Termo de Referência.	Locação	18	12
13	Serviço especializado de suporte técnico remoto e presencial.	Serviço	01	12

**VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;**

Estima-se o valor de **R\$ 1.097.300,86 (um milhão, noventa e sete mil, trezentos reais e oitenta e seis centavos)**, para a Solução Tecnológica para Gestão na Área da Saúde do Município de Macaúbas.

A estimativa do valor do Processo Administrativo será cuidadosamente apurada, aderindo aos critérios estabelecidos pelo art. 23 da Lei 14.133/21. Este procedimento envolverá uma pesquisa de preços detalhada, conduzida pelo setor de compras. Esse método assegura uma estimativa de custo precisa e justa, refletindo o compromisso do município com a transparência e a responsabilidade fiscal na alocação de recursos para melhorar a saúde pública.

**VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL;**

Ao considerar a implementação da solução tecnológica para gestão na área de saúde em Macaúbas, é crucial avaliar tanto os benefícios quanto os desafios do parcelamento dessa solução:

**Benefícios do Parcelamento:**

- Gestão Orçamentária Eficiente:** O parcelamento permite à Prefeitura distribuir o custo da solução tecnológica ao longo do tempo, evitando grandes desembolsos de recursos de uma só vez e facilitando a alocação de orçamento de forma mais eficaz.
- Adaptação Gradual:** A implementação faseada facilita a adaptação dos funcionários à nova tecnologia, minimizando resistências às mudanças e permitindo um período de ajuste aos novos processos internos.
- Avaliação e Ajustes Contínuos:** Cada fase do parcelamento oferece a oportunidade de avaliar a eficácia da solução e realizar ajustes necessários, garantindo uma otimização contínua.

**Desafios do Parcelamento:**

- Complexidade na Implementação:** O parcelamento pode introduzir complexidades, especialmente se os equipamentos ou estruturação da rede requerem integração para funcionar otimadamente.
- Custos a Longo Prazo:** Embora financeiramente viável a curto prazo, o parcelamento pode acarretar custos totais mais elevados devido a taxas, necessidade de atualizações frequentes e manutenção contínua.
- Desafios de Integração:** A implementação em fases pode levar a desafios na integração da solução como todo.

**Considerações Adicionais:**

- ✓ **Manutenção e Suporte:** A solução deve garantir suporte técnico e manutenção contínuos, incluindo reposição de peças danificadas.



Concluir pelo **não parcelamento** da solução tecnológica para a gestão na área de saúde em Macaúbas é a decisão mais estratégica.

## VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

8.1 Contratações correlatas referem-se a serviços ou contratos que estão relacionados tematicamente ou funcionalmente, sendo complementares entre si. Já as contratações interdependentes referem-se a serviços ou contratos que têm uma dependência mútua, ou seja, a execução de um contrato está condicionada ou requer a execução do outro. Essas contratações estão intrinsecamente ligadas e não podem ser realizadas independentemente uma da outra.

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não são necessárias contratações correlatas/interdependentes prévias ao contrato, pois o pacote existente já é abrangente. A solução atual já inclui um conjunto completo de serviços, acoplado a disponibilização de equipamentos de informática, estruturação de rede e manutenção com suporte e troca de peças, sem a necessidade de contratações adicionais que sejam essenciais para a operacionalização do serviço.

A ausência de necessidade por contratações interdependentes demonstra a solidez da solução proposta, que é robusta e autossuficiente, capaz de atender as necessidades de saúde do município de maneira integrada e eficiente.

## IX - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO;

A contratação da solução tecnológica para a gestão da saúde no município de Macaúbas está alinhada às metas estabelecidas tanto no Plano Anual de Saúde quanto no Plano Plurianual 2022-2025, refletindo o compromisso do município com a melhoria contínua dos serviços de saúde pública. A falta de previsão específica no Plano Anual de Contratações decorre do contexto em que o Decreto Municipal nº 035/2023, posterior à definição do Plano, determinou a regulamentação do Plano de Contratações Anual (PCA), com o intuito de otimizar o processo de contratações.

## X - RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL;

10.1 Os resultados pretendidos, são ambiciosos tanto em termos de efetividade operacional quanto no desenvolvimento nacional sustentável:

### 10.1.1 RESULTADOS EM TERMOS DE EFETIVIDADE

- Melhoria do Acesso aos Serviços de Saúde:** A solução tecnológica visa amplificar a eficiência operacional, reduzindo tempos de espera e otimizando o gerenciamento de recursos, o que, por sua vez, melhora o acesso aos serviços de saúde e a qualidade do atendimento.
- Gestão de Dados de Saúde Aprimorada:** A implementação de equipamentos de informática robustos deve permitir o lançamento dos dados de forma mais efetiva.
- Redução de Custos e Aumento da Sustentabilidade:** As soluções tecnológicas devem contribuir para a redução de custos operacionais e promover práticas sustentáveis, como a redução do uso de papel e a diminuição da necessidade de deslocamentos físicos.

### 10.1.2 RESULTADOS EM TERMOS DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

- Sustentabilidade e Eficiência de Recursos:** A solução promove práticas sustentáveis, reduzindo o uso de papel e contribuindo para a diminuição da pegada de carbono, alinhando-se com as metas de desenvolvimento sustentável.
- Incentivo à Inovação Tecnológica:** A adoção de equipamentos avançados e estruturação de rede qualificada pode servir de exemplo e estímulo para outras instituições públicas e privadas, promovendo a inovação tecnológica no país, tendo os objetivos de desenvolvimento sustentável, promovendo uma



saúde de qualidade, reduzindo desigualdades e apoiando a construção de comunidades saudáveis e sustentáveis.

## XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO;

Não são necessárias providências prévias ao contrato

## XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO;

12.1 A implementação pode ter impactos ambientais, principalmente relacionados ao uso de recursos tecnológicos e digitais. Aqui estão alguns possíveis impactos e as respectivas medidas de tratamento:

### 12.1.1 Possíveis Impactos Ambientais

1. **Emissões de Carbono:** O uso intensivo de tecnologia pode contribuir para as emissões de carbono. Uma medida de tratamento seria compensar essas emissões por meio de programas de reflorestamento ou investimento em créditos de carbono. O aumento do uso de dispositivos eletrônicos e servidores pode contribuir para as emissões de carbono, especialmente se a energia utilizada for proveniente de fontes não renováveis.
2. **Geração de Resíduos Eletrônicos:** A atualização e a substituição de equipamentos tecnológicos, considerados obsoletos podem resultar em aumento de resíduos eletrônicos. Para lidar com isso, é essencial estabelecer programas de reciclagem de *e-waste* e políticas de descarte responsável.
3. **Poluição Sonora e Luminosa:** Equipamentos eletrônicos e servidores podem contribuir para a poluição sonora e luminosa. As medidas de tratamento incluem a instalação de equipamentos em locais isolados e a utilização de tecnologias de baixo ruído;

### 12.1.2 Medidas de Tratamento

1. **Otimização do Consumo de Energia:**
  - Utilizar equipamentos com eficiência energética.
  - Implementar práticas de gerenciamento de energia, como desligamento automático de dispositivos inativos.
2. **Redução das Emissões de Carbono:**
  - Implementar uma política de responsabilidade ambiental na gestão de TI.
3. **Gerenciamento de Resíduos Eletrônicos:**
  - Estabelecer um programa de reciclagem e descarte responsável de equipamentos eletrônicos.
  - Locação de equipamentos de empresas que ofereçam programas de reciclagem ou devolução de equipamentos antigos.
4. **Compensação de Carbono:**
  - Participar de programas de compensação de carbono para neutralizar as emissões geradas.
  - Investir em projetos de energia renovável ou reflorestamento.
5. **Educação e Conscientização:**
  - Realizar campanhas de conscientização ambiental entre os funcionários.
  - Promover treinamentos sobre práticas sustentáveis no local de trabalho.

12.2 Adotar essas medidas pode não apenas mitigar os impactos ambientais da disponibilização de equipamentos de informática com a confecção da infraestrutura de rede, mas também promover uma cultura de sustentabilidade dentro da Prefeitura Municipal de Macaúbas.

## XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 A avaliação da proposta de contratação de uma empresa especializada em fornecimento de solução tecnológica na área da saúde, com foco na locação de equipamentos de informática e na confecção da infraestrutura de rede, incluindo manutenção e suporte técnico, para a Prefeitura Municipal de Macaúbas revela que esta é uma decisão viável e razoável. Esta conclusão é baseada em uma série de considerações fundamentais.

13.2 A viabilidade da contratação está fundamentada na necessidade urgente de modernizar e otimizar todos os estabelecimentos de saúde, garantindo maior eficiência, acessibilidade e qualidade no atendimento à população.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

A implementação de uma infraestrutura tecnológica avançada permitirá não só a otimização dos processos de atendimento e gestão da saúde, mas também promoverá a sustentabilidade ambiental, reduzindo o uso de papel e outros recursos físicos.

13.3 A relação custo-benefício da contratação é justificável, considerando os benefícios de longo prazo, como aumento da eficiência, redução de erros e economia de recursos. Quando comparada com outras soluções disponíveis no mercado, a proposta se destaca por oferecer um equilíbrio entre funcionalidades, suporte e custo.

**Portanto, consideramos a contratação de uma solução tecnológica para a saúde de Macaúbas como uma decisão estratégica e necessária para melhorar a qualidade na entrega dos serviços de saúde oferecidos aos nossos cidadãos.**

#### XIV - DA CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO

(Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011)

Não há necessidade de classificação

Grau reservado: cinco anos.

Grau secreto: quinze anos;

Grau ultrassecreto: vinte e cinco anos.

#### XV - RESPONSÁVEIS

Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação.

Macaúbas, em 04 de julho de 2024.

Karen Luisa Chaves

**Coordenadora de Alta e Média Complexidade**  
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Wellington Moreira Silva

**Coordenador do Fundo Municipal de Saúde**

Ciente,

Jacqueline Silva do Bomfim

**Secretária de Saúde do Município de Macaúbas**  
**Decreto Municipal nº 173/2022**



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

O presente relatório visa destacar as condições críticas do parque tecnológico e da infraestrutura de equipamentos de informática nas unidades de saúde de Macaúbas, evidenciando a necessidade urgente de modernização e reestruturação para garantir a segurança e a eficiência dos serviços de saúde.

### I. OBSERVAÇÕES GERAIS:

A análise do relatório fotográfico revela uma situação alarmante em diversas localidades, incluindo USFs e o Hospital, onde os equipamentos de informática se apresentam obsoletos e a instalação elétrica e de rede está comprometida. Nota-se a presença de fios expostos, equipamentos suspensos por cabos, e aglomerações de fios, o que representa sérios riscos de incêndio. Além disso, a utilização de múltiplos dispositivos conectados a um único ponto de energia indica uma preocupante sobrecarga nas tomadas.

### II. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS POR LOCALIDADE:

- a. **USF Centro de Saúde e demais USFs:** Cada unidade apresentou problemas similares, com destaque para a inadequada gestão dos equipamentos de informática e riscos elétricos evidentes.
- b. **Hospital e Farmácia:** A situação nestes locais reflete o mesmo padrão de negligência no cuidado com a infraestrutura tecnológica e elétrica.
- c. **UPA 24h e SAMU:** Também foi observada a precariedade nas condições dos equipamentos e na organização dos cabos e fios.

### III. RISCOS IDENTIFICADOS:

- a. **Segurança:** A ampliação do tópico sobre riscos identificados em relação à segurança destaca que a configuração presente dos equipamentos e o manejo inadequado dos cabos e fios não só aumentam o risco de acidentes elétricos, mas também criam um ambiente propenso a incêndios. A exposição e o emaranhado de fios podem levar a curtos-circuitos, especialmente em áreas com alta circulação de pessoas e equipamentos sensíveis. Além disso, a sobrecarga nas tomadas, devido ao uso excessivo de adaptadores e extensões, agrava a possibilidade de falhas elétricas e incêndios, comprometendo a segurança dos pacientes, dos profissionais de saúde e a integridade das instalações.
- b. **Eficiência:** A obsolescência dos dispositivos não apenas compromete a capacidade de atendimento, mas também reduz drasticamente a eficiência dos processos de trabalho dentro das unidades de saúde. Equipamentos antigos tendem a ser menos confiáveis e mais propensos a falhas, resultando em atrasos nos serviços prestados e aumentando o tempo de espera para os pacientes. Isso impacta negativamente a produtividade dos profissionais de saúde, que frequentemente enfrentam limitações no acesso a informações críticas de maneira rápida e segura. Além disso, a incompatibilidade de sistemas antigos com novas tecnologias impede a implementação de melhorias processuais e a adoção de práticas de trabalho mais modernas e eficientes, deixando as unidades de saúde incapazes de atender às demandas atuais e futuras de maneira eficaz.
- c. **Integridade de Dados:** A ausência de um sistema robusto de backup e recuperação de dados ameaça a integridade das informações dos pacientes, expondo-os a riscos de perda de dados críticos. Tal vulnerabilidade pode resultar em consequências devastadoras, incluindo a incapacidade de acessar históricos médicos durante emergências, o comprometimento da continuidade do cuidado e a potencial violação de confidencialidade. A eficácia do tratamento pode ser prejudicada, e a confiança na instituição de saúde pode ser erodida. Portanto, é imperativo implementar soluções de backup e recuperação que garantam a proteção, a disponibilidade e a recuperação rápida das informações dos pacientes, reforçando a segurança dos dados e o compromisso com a qualidade do atendimento ao paciente.

### IV. CONCLUSÃO:

A análise detalhada do parque tecnológico e da infraestrutura nas unidades de saúde de Macaúbas revelou deficiências críticas que demandam uma intervenção urgente. Entre os riscos identificados, a segurança surge como uma preocupação predominante. O arranjo atual dos equipamentos e a gestão deficiente dos cabos e fios



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

não apenas elevam o risco de acidentes e incêndios, mas também comprometem a segurança dos pacientes e profissionais de saúde. A presença de equipamentos obsoletos e a falta de um sistema adequado de backup e recuperação de dados exacerbam esses riscos, colocando em perigo a integridade das informações dos pacientes.

A situação exige uma ação decisiva para modernizar o parque tecnológico e reestruturar a infraestrutura elétrica e de rede em todas as unidades. A implementação de equipamentos atualizados e a adoção de práticas de gestão de cabos e fios conformes com os padrões de segurança são medidas essenciais. Igualmente, a instalação de sistemas confiáveis de backup e recuperação de dados é fundamental para proteger as informações dos pacientes e assegurar a continuidade dos serviços de saúde.

Portanto, conclui-se que a modernização da infraestrutura tecnológica e a adoção de medidas de segurança rigorosas são imprescindíveis para mitigar os riscos identificados. Tais ações não apenas salvaguardarão a segurança de pacientes e profissionais, mas também promoverão a eficiência operacional e a qualidade do atendimento nas unidades de saúde. É um investimento crítico para o futuro do sistema de saúde de Macaúbas, alinhando-se com as melhores práticas e padrões de segurança e tecnologia na prestação de cuidados de saúde.

Macaúbas, em 04 de julho de 2024.

---

Karen Luisa Chaves

**Coordenadora de Alta e Média Complexidade**  
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP)

---

Welliton Moreira Silva

**Coordenador do Fundo Municipal de Saúde**



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

### PARQUE TECNOLÓGICO E INFRAESTRUTURA ATUAL

#### 1. USF CENTRO DE SAÚDE

##### COORDENAÇÃO



##### RECEPÇÃO

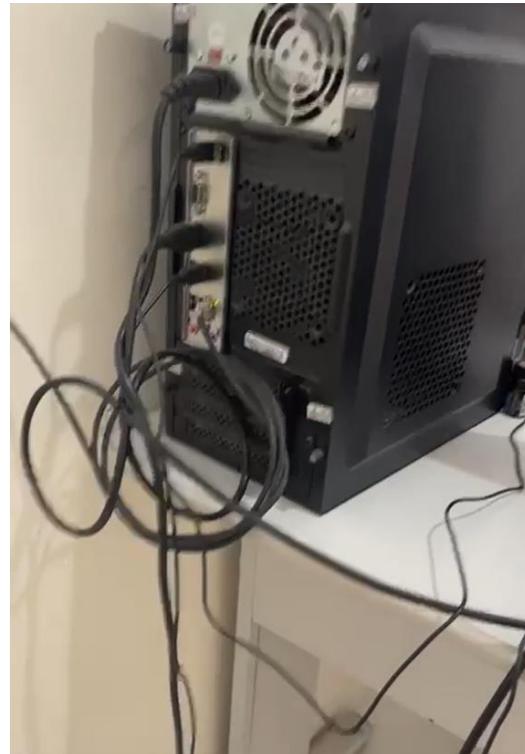


# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA



## TRIAGEM



## CONSULTORIO

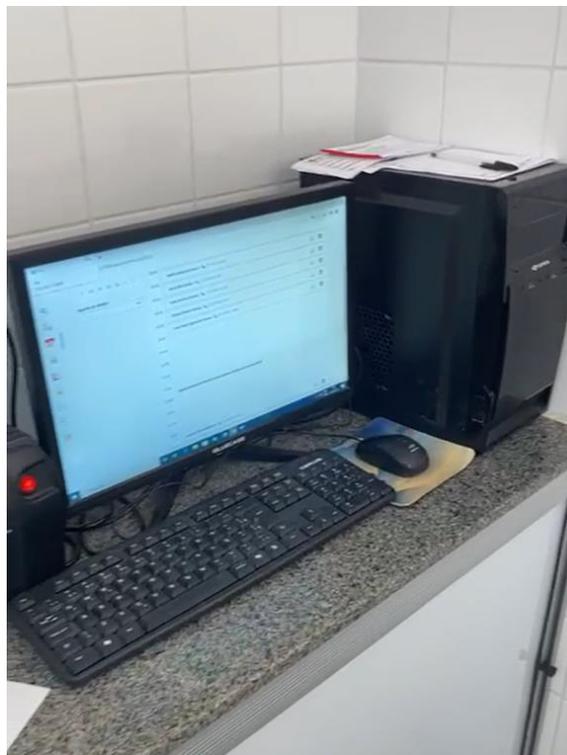


# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA



SALA ODONTOLÓGICA

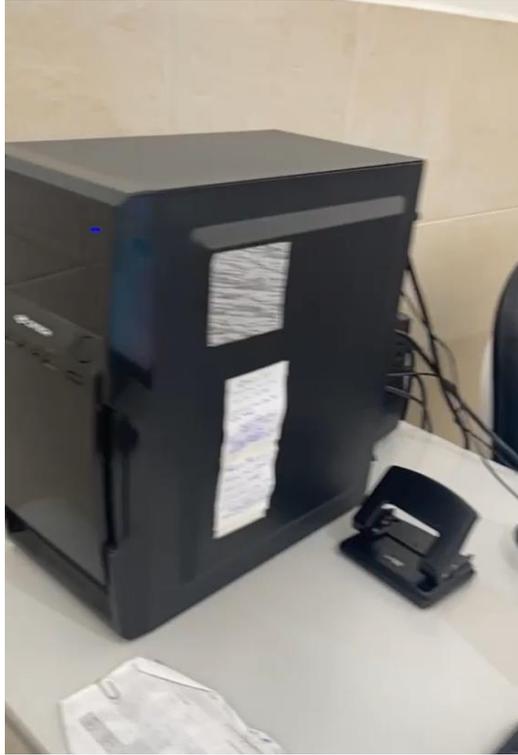


PROCEDIMENTO



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA



SALA HIPERDIA



SALA PREVENTIVA



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA



## 2. USF BARRA DE CIMA

SALA ODONTOLOGICA

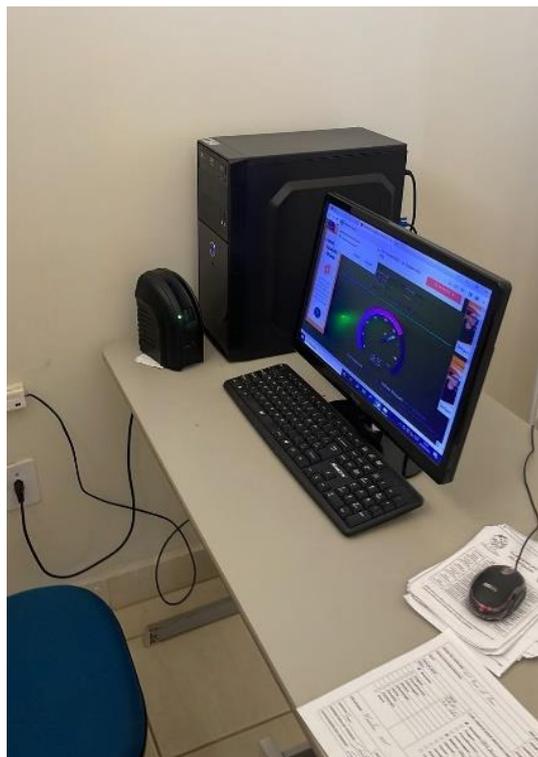


SALA MÉDICO



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA



## RECEPÇÃO





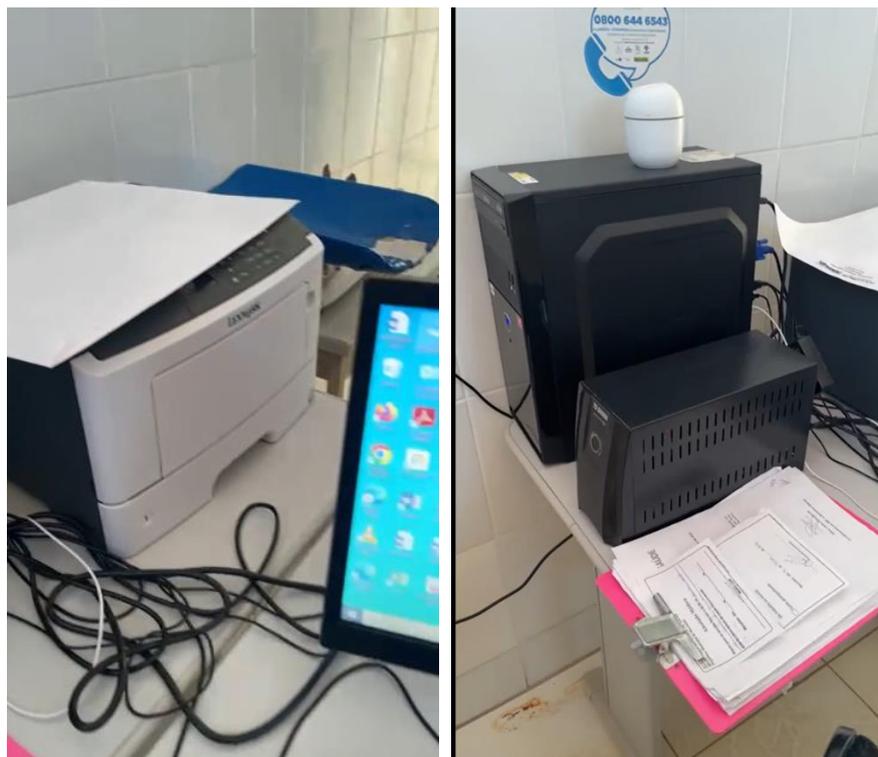
# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA



### 3. USF LOTEAMENTO BASTOS

#### SALA ENFERMAGEM

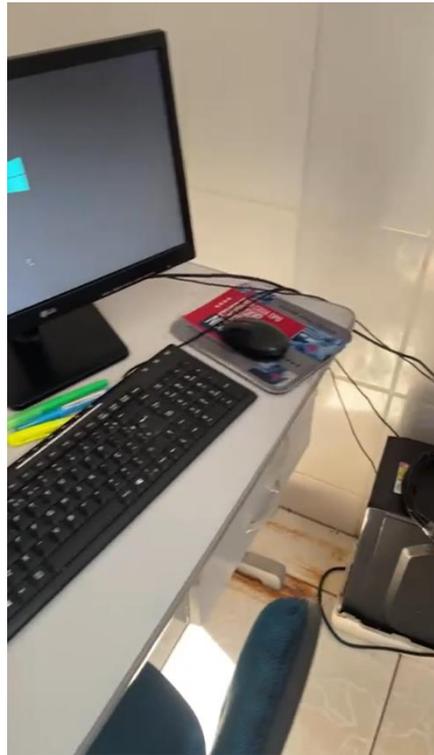


#### SALA MÉDICO



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

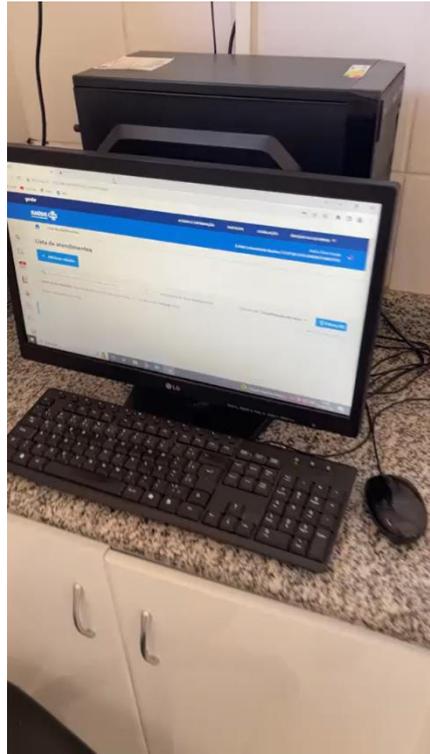


SALA ODONTOLOGICA



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA



## RECEPÇÃO

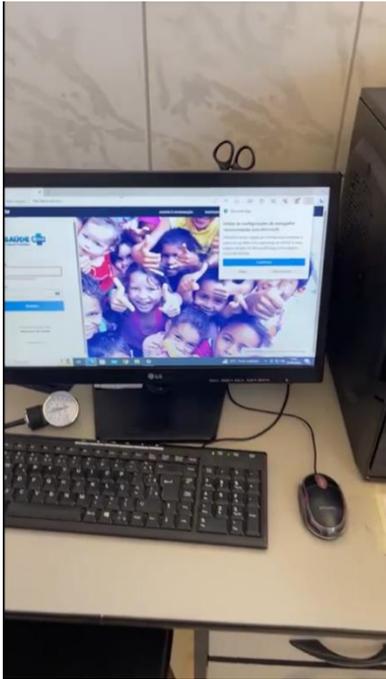


## TRIAGEM



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA



VACINA



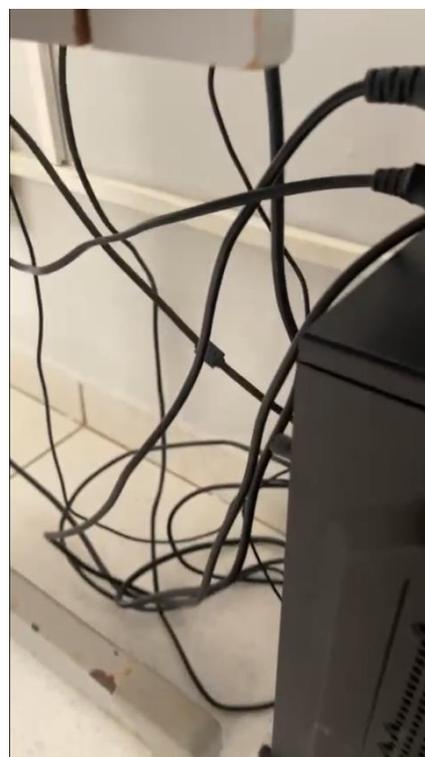
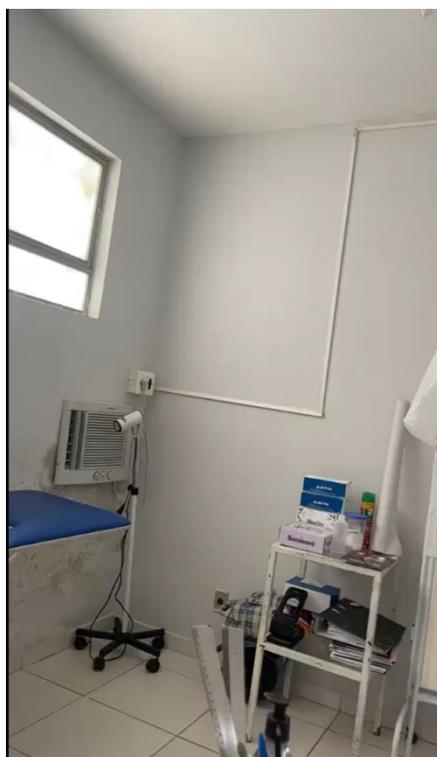
# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA



## 4. USF SANTA TEREZINA

### ENFERMAGEM



### SALA MÉDICO

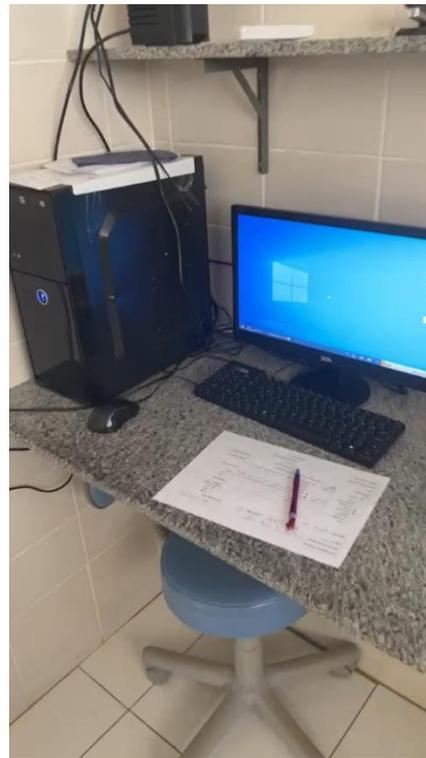


# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA



SALA ODONTOLOGICA

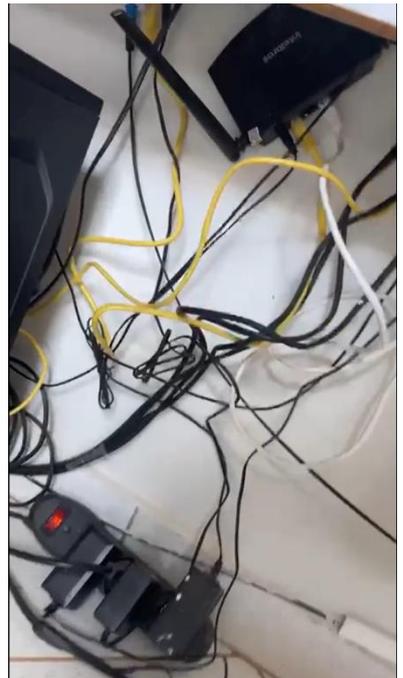
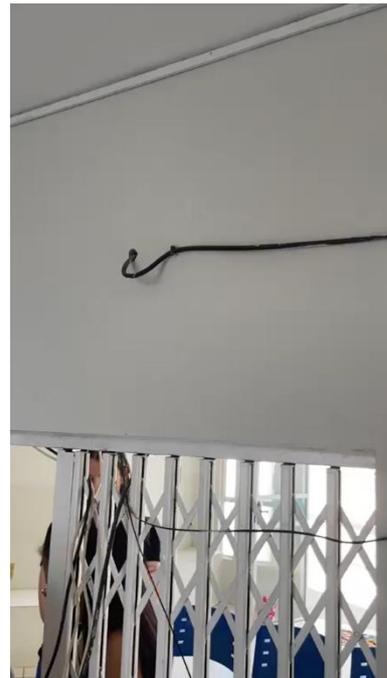


RECEPÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

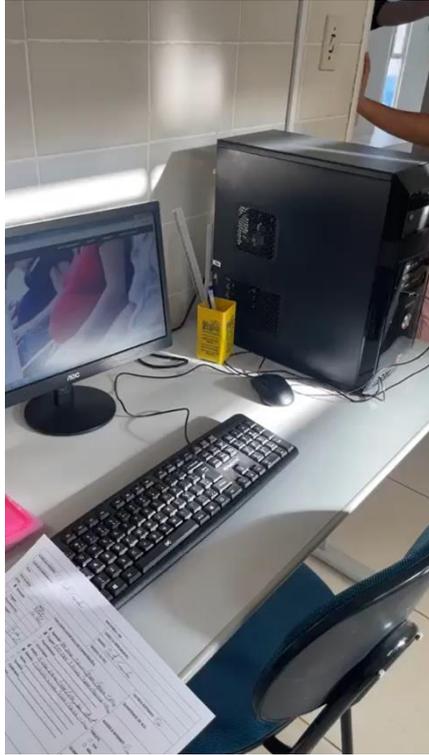


TRIAGEM



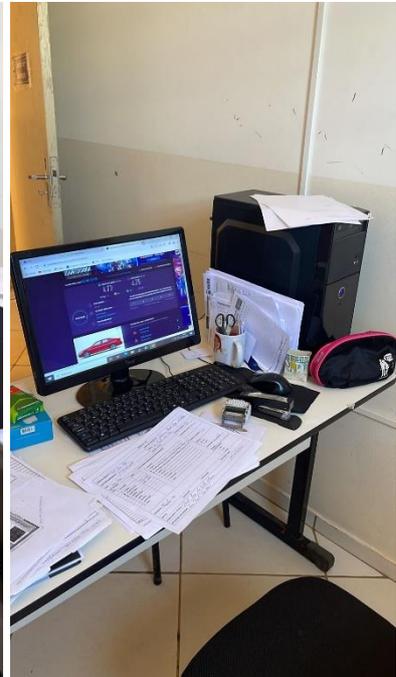
# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA



## 5. USF SÃO JOAO

### ENFERMAGEM



### SALA MÉDICO



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA



## PROCEDIMENTOS



## RECEPÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA



## 6. USF ALTO DO BONFIM

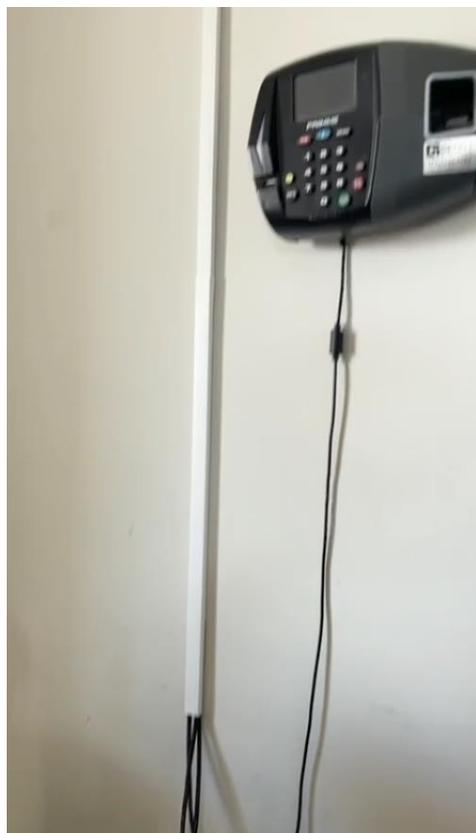
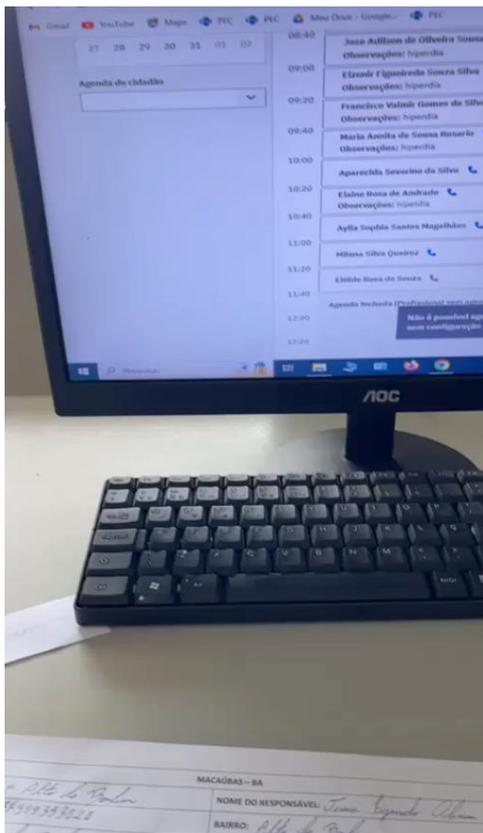
### RECEPÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

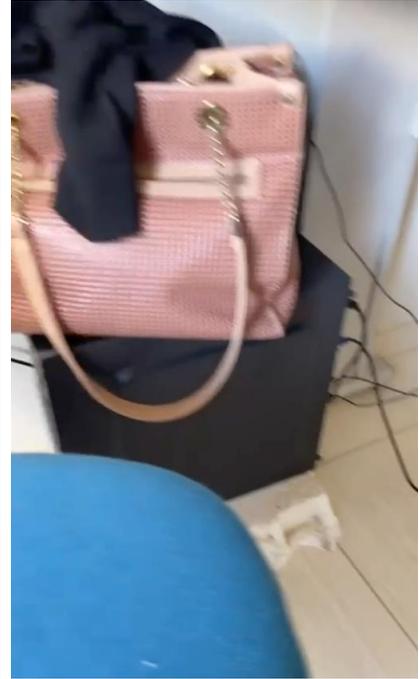


PROCEDIMNTO

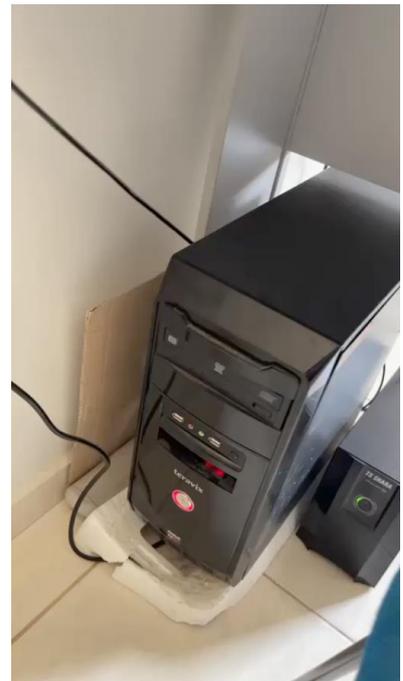
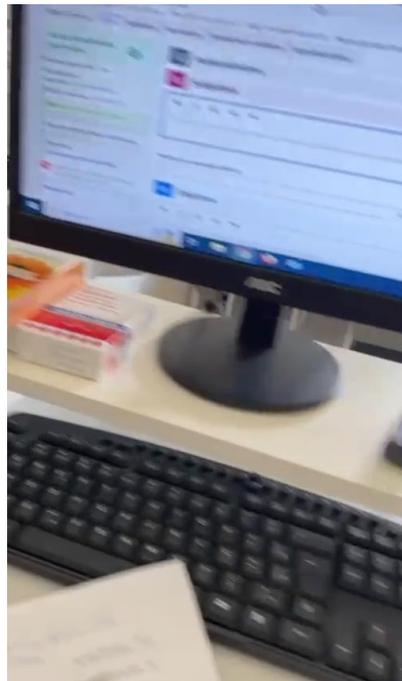
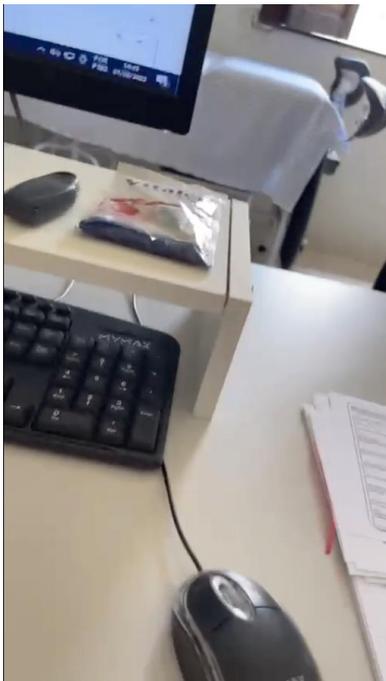


# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA



## SALA MÉDICO



## ENFERMAGEM



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA



## REDE



## 7. USF CANATINGA

ENEFERMAGEM



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA



## SALA MÉDICO



Macaúbas, em 04 de julho de 2024.

---

Karen Luisa Chaves  
**Coordenadora de Alta e Média Complexidade**  
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

---

---

Welliton Moreira Silva  
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde